

**Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das
Águas – PROGESTÃO**

Relatório Progestão 2022

– 3º Período de Certificação –

(Amapá)

31 de março de 2023

Apresentação

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), na qualidade de órgão gestor responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual nº 0686/2002), aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas através do Decreto nº 3.527, de 26 de junho de 2014, nos termos estabelecidos pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Em 28 de dezembro de 2015, foi celebrado o Contrato nº 076/2015/ANA – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), entidade responsável pela implementação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas no Estado do Amapá e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), como interveniente, objetivando a transferência de recursos financeiros da ANA à SEMA, pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos pactuadas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO).

O primeiro ciclo do PROGESTÃO no Amapá, regido pelo Contrato nº 076/2015/ANA – PROGESTÃO teve vigência até 31/07/2020, concluindo o período estabelecido de 2015 a 2019, tendo alcançado avanços significativos na implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e no fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. A adesão do Estado ao segundo ciclo do PROGESTÃO foi formalizada em 18 de dezembro de 2020, através do Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II, com período de execução de 2020 a 2024.

O Estado definiu a Tipologia A de gestão, em conformidade com sua realidade e perspectivas futuras. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em sua 22ª (vigésima segunda) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2020, aprovou o novo Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH e Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual para o período de 2020 a 2024. De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação e posterior transferência de recursos financeiros, o Relatório Progestão 2022 versa sobre as ações relacionadas ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa estabelecidas para o ano de 2022. O referido documento foi consolidado em conformidade com os relatórios setoriais elaborados e encaminhados pelos técnicos da SEMA e IEPA, designados como pontos focais das metas federativas no estado do Amapá.

CONTATOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ

NOME	FUNÇÃO	TELEFONE (96)	E-MAIL
Taisa Mara Morais Mendonça	Secretária de Estado do Meio Ambiente	98111-5561	sema@sema.ap.gov.br
Marcos Almeida	Diretor de Desenvolvimento Ambiental	98129-8398	marcosffi.almeida@gmail.com
Juliana Assunção	Coordenadora de Gestão de Recursos Hídricos; Ponto Focal Capacitação	98804-1984	jmacielassuncao@gmail.com
Odiléia Oliveira	Ponto Focal PROGESTÃO AP e Contribuição para Difusão do Conhecimento.	98125-7929	ap.odileia@gmail.com
Mônica Mota	Ponto Focal Integração de Dados de Usuários de Recursos Hídricos	98128-9227	moniflorest@yahoo.com.br
Cleane Pinheiro	Ponto Focal Segurança de Barragens	98133-3287	cleannessp@gmail.com
Jefferson Vilhena	IEPA/Sala de Situação	98115-6598	jeffersonerasmo@hotmail.com

Metas de Cooperação Federativa

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste no compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado em 2022, ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga. No segundo ciclo compreende duas exigências (I e II), cada uma correspondente a 50% da meta.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011, considerando a verificação da consistência dos dados.

A) Lista 1 - lista de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2022

Para o cumprimento desta meta, foram inseridos, por digitação direta dos dados na plataforma do CNARH 40/SNIRH, as informações dos usuários de recursos hídricos emitidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, incluindo as diversas modalidades de uso: outorgas de direito de uso de recursos hídricos, usos insignificantes e as autorizações de perfuração de poços ou instrumento administrativo, de acordo com os dados cadastrais de usuários de recursos hídricos regularizados, conforme **“Meta 1.1_Amapá_planilha_progestao_adotaCNARH40_vfinal_2022_ciclo2”**, disponibilizada no anexo deste relatório.

B) Quantitativo dos usuários regularizados pelo estado em 2022

Foram emitidos um total de 109 (cento e nove) atos administrativos, incluindo captações de águas superficiais, captações de águas subterrâneas, lançamento de efluentes e perfurações de poços, sendo 29 (vinte e nove) Portarias de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, 12 (doze) Portarias de Outorga Prévia para Perfuração de Poço Tubular e reservação de água e 68 (sessenta e oito) Declarações de Dispensa de Outorga. Porém, uma Portaria de Outorga de Uso foi cancelada por estar dentro da bacia do rio Araguari e o Estado do Amapá está impedido pelo MPF em emitir

Outorgas de Uso e DRDH nesta bacia. Dessa forma, o total de atos administrativos emitidos em 2022 foram 108 (cento e oito).

C) Lista 2 - lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2022

Não foram realizadas consistências de dados em 2022.

D) Quantitativo de usuários a serem consistidos pelo estado em 2022.

De acordo com a planilha enviada pela área certificadora, um total de 56 usuários a serem consistidos.

II) **Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados, considerando a verificação da consistência dos dados.**

A) Lista 1 - lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH

Para o cumprimento desta meta, foram inseridos, por digitação direta dos dados na plataforma do CNARH 40/SNIRH, as informações dos usuários de recursos hídricos para captação de águas subterrâneas, emitidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme **“Meta 1.1_Amapá_planilha_progestao_aguassubterraneas_ciclo2”**, disposta no anexo deste relatório.

Os dados de Declaração de Dispensa de Outorga não estão completos na planilha, pois nos processos, não se pede dados de ND, NE e Vazão de Estabilização. Alguns também não informam a profundidade do poço, pelo fato do poço ter sido perfurado há muito tempo.

B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022

Dentre as captações subterrâneas, foram emitidas: 24 (vinte e quatro) Portarias de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, 10 (dez) Portarias de Outorga Prévia para Perfuração de Poço Tubular e reservação de água, 56 (cinquenta e seis) Declarações de Dispensa de Outorga. Totalizando 90 (noventa) atos administrativos para captações subterrâneas.

C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poços consistidos pelo estado em 2022

Não foram realizadas consistências de dados em 2022.

D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2022

De acordo com a planilha enviada pela área certificadora, um total de 56 usuários a serem consistidos.

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

O Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para o Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá (SIGERH/AP) foi elaborado no ano de 2020 pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e visa o planejamento, no âmbito do Estado do Amapá, de ações de capacitação em gestão de recursos hídricos para os entes que compõem o Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá (SIGERH/AP) com o objetivo de melhorar o desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e gestores da SEMA, dos membros integrantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e Comitês de Bacia Hidrográfica.

Para o ano de 2022, estavam previstos 28 tipos de capacitações, divididos da seguinte forma:

- 24 cursos (18 na modalidade EaD, 05 presencial e 01 semipresencial);
- 03 eventos (todos na modalidade EaD) e;
- 1 visita técnica.

Os cursos previstos no planejamento e que necessitavam de pagamento de taxa de inscrição, independente da modalidade, não foram executados. Infelizmente, a SEMA informou que não realizava pagamento de boletos, a exemplo do que aconteceu com o processo de pagamento da CETESB. O processo tramitou durante 04 meses, foi realizado o empenho, mas quando a CETESB solicitou complementação na Nota de Empenho, a SEMA informou que não o faria devido ao fato de ser boleto.

Dentre os eventos previstos (I Seminário Regional da Água, Outorga no contexto Estadual e Plano Estadual de Recursos Hídricos e), apenas o de Outorga no contexto Estadual teve alteração na modalidade de oferta, que passou de EaD para presencial. Assim sendo, segue breve descrição dos eventos executados pela CGRH:

- I SEMINÁRIO REGIONAL DA ÁGUA, EM ALUSÃO AOS 20 ANOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ

Para comemorar os 20 anos da Política Estadual de Recursos Hídricos do Amapá, a CGRH realizou o I Seminário Regional da Água. O evento ocorreu nos dias 22, 23 e 24/03/2022 e contou com uma extensa programação.

No primeiro dia foram apresentados os relatórios de gestão de recursos hídricos pela SEMAS/PA e SEMA/AP; o PROGESTÃO no Amapá; Planos de Recursos Hídricos e; reunião do CERH. No segundo dia, a programação do evento contou com palestras sobre os recursos florestais e a garantia de mananciais abastecidos e; o papel dos municípios na gestão de recursos hídricos. Já o último dia do evento foi dedicado às palestras sobre Educação Ambiental; A3P; Plano Político Pedagógico da Zona Costeira Marinha e; serviços básicos da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA.

O evento contou com a participação de 116 pessoas, sendo o vídeo na plataforma do YouTube, até dez/2022, contava com mais de 200 visualizações.

- OUTORGA NO CONTEXTO ESTADUAL

Diante das inúmeras dúvidas relacionadas à temática de Outorga no Amapá, a CGRH optou pela execução do projeto “Legal é se Regularizar”, que tem por objetivo a conscientização dos usuários de recursos hídricos sobre as normas vigentes no Amapá, bem como o uso adequado da água e seus procedimentos para regularização do uso.

Em 2022 o Projeto foi executado durante as campanhas de fiscalização de Segurança de Barragens, com o apoio das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e abrangeu os municípios de Pedra Branca do Amapari, Laranjal do Jari, Calçoene e Ferreira Gomes. As oficinas abordaram, principalmente: Resoluções CERH nº 008 e nº 009, que tratam, respectivamente, da outorga prévia e de direito de uso, e da dispensa de outorga; Quais usos necessitam de outorga e quais são dispensados de outorga; Procedimentos para abertura de processos e; Como preencher os formulários e requerimentos.

O planejamento de 2022 previa a capacitação de 40 pessoas, sendo que as 04 (quatro) oficinas atingiram o público de 52 pessoas.

- 3º SEMINÁRIO ESTADUAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DO AMAPÁ

O evento faz parte do atendimento da **Meta I.5 – Segurança de Barragens**, ocorreu no dia 08/12/2022 e foi realizado de forma presencial na Sala dos Conselhos da SEMA, de 9h às 12h. Foi dividido em dois momentos, sendo o primeiro dedicado às palestras e o segundo à reunião técnica.

O evento contou com a participação de 33 representantes de diversos órgãos, sendo que na reunião técnica participaram apenas representantes da SEMA, Defesa Civil, SVS, RURAP e Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

As palestras tiveram o objetivo de apresentar o cenário atual das barragens de acúmulo de água no Amapá, com base nas campanhas de fiscalização realizadas no ano de 2022, identificar os possíveis atores envolvidos em caso de rompimento de barragem, bem como, discutir a temática com órgãos de áreas afins (SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, CREA, RURAP, SEBRAE, SIMS e SVS). Houve a participação de 33 técnicos.

A reunião técnica discutiu a temática com órgãos de áreas afins, sendo eles: SEMA, Defesa Civil de Pedra Branca, Secretaria Municipal de Calçoene, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente e Defesa Civil Estadual. Participaram desta reunião 10 técnicos.

- PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Estava prevista a realização de uma palestra sobre o Plano de Recursos Hídricos do Amapá. Esta foi proferida durante o I Seminário Regional da Água e teve a duração de 30 minutos. Foram apresentados os resultados das atividades do Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano de Recursos Hídricos.

Em 2022, ainda que não estivessem previstos, a CGRH executou o I Encontro online da Região Norte e participou de 03 eventos (Outorga de Direito de Uso, III Encontro Técnico da Amazônia Legal e do ENCOB), conforme descrição abaixo:

I ENCONTRO ONLINE DA REGIÃO NORTE

O evento foi idealizado pela CGRH, com o apoio dos membros titular e 1º e 2º suplentes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). Ocorreu com o uso da plataforma Google Meet, no dia 20/07/2022, de 10h às 12h, levando em consideração os fusos horários dos estados participantes (AP, PA, RR, RO, AC, TO e AM).

O objetivo foi a interação entre membros dos Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos e interessados/pesquisadores desta temática, especialmente dos Estados da região Norte, para

conhecer o estado da arte em Tocantins no tocante à Gestão de Recursos Hídricos incluindo a operação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

O evento contou com a participação de 84 inscritos das diversas instituições dos órgãos gestores de recursos hídricos.

CAPACITAÇÃO EM OUTORGA DE DIREITO DE USO / SEMAS-PA

Esta capacitação foi executada pela equipe da Coordenação de Regulação (COR) da Diretoria de Recursos Hídricos (DIREH) da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará e abrangeu as principais legislações aplicadas na área de gestão de recursos hídricos; os sistemas: Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEIRH), Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGERH), Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) e sistema Entrada Única; formalizações de processos e; projetos e ações da SEMAS na Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim.

O curso teve a carga horária de 16h e teve a participação de 02 (dois) servidores da CGRH.

ENCONTRO NACIONAL DE COMITÊS DE BACIAS - ENCOB

O Encontro Nacional de Comitês de Bacias foi realizado em Foz do Iguaçu-PR, no período de 21 a 26 de agosto de 2022, e teve como tema central “Gestão da Água: responsabilidade de todos” e proporcionou a participação nas discussões de cenários futuros e o estabelecimento de diretrizes e metas para a efetivação de políticas públicas ligadas aos recursos hídricos.

Durante o evento, os servidores participaram da Jornada de Capacitação e puderam refletir sobre o papel dos comitês enquanto instância de implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, conhecer ferramentas metodológicas para atuação dos comitês, além de construir estratégias para o engajamento e fortalecimento dos comitês a partir das experiências dos demais estados.

Desde que o evento foi criado, há 22 anos, o estado do Amapá nunca havia participado. Desta vez, a SEMA enviou uma equipe com 07 (sete) servidores, sendo representantes das coordenadorias: Gestão de Recursos Hídricos (CGRH), Estudos e Educação Ambiental (CEEAA), Climas

e Serviços Ambientais (CCSA), além de membro da Diretoria Provisória para instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Araguari.

III ENCONTRO REGIONAL BELÉM (04 técnicos da CGRH)

Este evento ocorreu nos dias 17 e 18 de novembro de 2022 no CIMAM em Belém/PA e teve como tema central o instrumento da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Cada estado participante realizou apresentação e compartilhou sua estrutura de gestão, os projetos e ações realizados e os instrumentos de implantados. Participaram do evento técnicos representantes dos estados do AC, AM, AP, PA, MA (de forma online), MT, RO e TO, além de representantes da AESA/PB e ANA.

Outra modalidade de capacitação adotada pela CRGH foi a visita técnica, solução encontrada para os técnicos da CGRH e de outros setores da SEMA se capacitarem, tendo em vista que não necessitava de pagamento de taxa de inscrição, sendo necessário apenas o pagamento de diárias e passagens para os servidores.

- VISITA TÉCNICA NA CETESB, DEFESA CIVIL E DAEE / ESTADO DE SÃO PAULO

A visita técnica à CETESB surgiu a partir do sinistro de mortandade de peixes ocorrido no município de Pedra Branca do Amapari em dezembro de 2021. Nesta visita foram 02 (dois) servidores da CGRH e 01 (um) da CCSA.

A capacitação envolveu visita ao Setor de Atendimento a Emergências Químicas e ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), autarquia responsável pelo gerenciamento dos recursos hídricos do Estado de São Paulo.

A execução do Plano de Capacitação do Amapá ficou sob responsabilidade da CGRH, com contribuição da Coordenadoria de Estudos, Educação Ambiental e Acervo (CEEA) na organização, participação com palestras e confecção dos cards.

Infelizmente, muitos desafios ainda precisam ser sanados para que o plano seja executado satisfatoriamente. Existem questões administrativas, mas a falta de interesse por parte dos técnicos, e conselheiros, fez com que muitos cursos não atingissem o sucesso planejado.

A respeito da questão administrativa que impede o pagamento de taxa de inscrição em cursos e/ou eventos, a CGRH pretende encontrar uma solução junto a nova gestão da SEMA, seja solicitando o auxílio da Secretaria de Planejamento, Secretaria da Fazenda, ou até mesmo da Procuradoria Geral do Estado.

META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Para fins de certificação da Meta Federativa 1.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento, referente ao 3º período do PROGESTÃO II, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP), encaminhou resposta ao Ofício Nº 04/2022/SHE/ANA – Solicitação de dados para o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023 – AP.

Em atendimento à solicitação, os dados foram enviados através do OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.0307-2023 GABINETE - SEMA em 15 de fevereiro de 2023 (anexo), conforme parâmetros e formatos estabelecidos pela ANA.

Comitês de Bacias Estaduais

Nome do CBH	Data Criação	Ato Normativo de Criação (anexar ou disponibilizar link de acesso)	Área Abrangência	Instalado? (caso positivo, data de instalação)	Nº Deliberações no ano (2021)	Descrição das principais ações/ocorrências no ano (2021)
Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari	12 de fevereiro de 2019	Decreto Nº 0604 de 12 de fevereiro de 2019 https://editor.amapa.gov.br/arquivos/portais/publicacoes/SEMA_e38ce4c588bd6f710d5ee354198d653e.pdf	Área definida pelos limites geográficos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.	Em 2022, o CBH da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari continuou em processo de instalação.	Não teve	No ano de 2022, os procedimentos administrativos e de planejamento para o processo de instalação do CBH da Bacia Hidrográfica do rio Araguari tiveram continuidade.

Planos de Recursos Hídricos Estaduais

Quanto aos Planos de Recursos Hídricos, informamos que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, celebraram **CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 894515/2019, assinado em 31/12/2019** e publicado no **Diário Oficial da União Nº 4 de 07 de janeiro de 2020**. O presente Convênio tem por objeto a Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH-AP), o prazo de conclusão previsto seria 2020. Em 02 de dezembro de 2020, a SEMA enviou o Ofício Nº 260101.0008.1975.1333/2020 GAB - SEMA para o MDR, solicitando prorrogação do prazo da

Cláusula Terceira – Da Condição Suspensiva do Convênio nº 894515/2019 MDR/SEMA-AP, que encerrou em 31/12/2020. Diante disso, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Convênio Nº 894515/2019 em 29 de dezembro de 2020 por mais 12 meses. O prazo para conclusão do PERH/AP está previsto para 2023.

**Informações mais recentes sobre os Planos de Bacias Hidrográficas
constantes na base de dados da ANA**

	Nome do Plano	Situação do Plano	Ano de Conclusão	Alcance
1	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/AP).	Em elaboração. Em 21/10/2022 foi assinado o Contrato Nº 014/2022 entre SEMA e a Empresa PROFILL Engenharia e Ambiente S.A, empresa vencedora do certame para elaborar os estudos técnicos e o documento consolidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH/AP).	2023	10 anos

Agências de água ou outras instituições com a mesma função

O Estado do Amapá não possui Agências de Água ou outras instituições com a mesma função.

Enquadramento de cursos d'água estaduais

O Estado do Amapá não possui o Instrumento Enquadramento regulamentado.

Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio estadual

Os dados referentes às outorgas emitidas entre janeiro e dezembro de 2022 foram enviadas em planilha do Microsoft Office Excel, a partir da exportação do CNARH, conforme orientações contidas no Ofício Nº 04/2022/SHE/ANA.

Parâmetros do Monitoramento de Qualidade das Águas

Informamos que, relacionado ao monitoramento dos parâmetros de qualidade das águas, o Estado do Amapá assinou o **Acordo de Cooperação Técnica Nº 17/2018/ANA – QUALIÁGUA**, tendo por objeto a adesão do Estado ao Programa de Estímulo à Divulgação de dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA), no âmbito do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas (PNQA). No entanto, não obtivemos sucesso na assinatura do Contrato com a ANA para execução do Programa no primeiro ciclo. Após questionamentos quanto à continuidade do Programa, a ANA informou que pretende lançar um novo ciclo, no qual o Amapá, por intermédio da SEMA manifesta interesse em participar, estabelecendo novo ACT em face da reestruturação de órgãos ambientais ocorrida no Estado no ano de 2019.

Dessa forma, o Amapá ainda não possui dados relacionados aos parâmetros do monitoramento de qualidade das águas.

Ressaltamos que a reforma do Laboratório da SEMA foi concluída em 2022, em razão dos atrasos decorridos em consequência da Pandemia de COVID-19. A aquisição de equipamentos está sendo viabilizada pela SEMA para o devido funcionamento.

Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos estaduais

O Estado do Amapá não possui o Instrumento Cobrança pelo uso dos recursos hídricos regulamentado.

Fiscalização de Uso dos Recursos Hídricos de domínio estadual

Tabela 1. Quantitativo das campanhas de fiscalização realizadas no ano de 2021 – usuários vistoriados e notificados

MÊS	Quantidade de Campanhas	Objetivos principais	Nº de Usuários Vistoriados	Nº de Usuários Notificados
FEV	02 Campanhas: Ordens de Fiscalização – (O-22-02/025 e O-22-02/027)	Atender denúncia sobre intervenção em recursos hídricos. Perfuração de poço sem outorga prévia, descumprimento de condicionantes e notificações	01 -CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES	01 Auto de Infração Ambiental N° 41803 e Termo de Embargo 014328
			01 - Empresas: Anquim Laboratórios Clínicos/	AGUARDANDO FISCALIZAÇÃO
			01 - Análises Controle de Qualidade	AGUARDANDO FISCALIZAÇÃO
			01 - Água Norte	AGUARDANDO FISCALIZAÇÃO
MAR	01Campanha: Ordens de Fiscalização – (O-22-03/005)	Atender fiscalização descumprimento de condicionantes e notificações	01- AMAPÁ GARDEN SHOPPING	01 Auto de Infração Ambiental N° 41857
JUL	02 Campanhas: Ordens de Fiscalização – (O-22-07/026 e O-21-06/001)	Atender denúncia sobre intervenção em recursos hídricos. Perfuração de poço sem outorga prévia	01-RESIDENCIAL SANTANA EMPREENDIEMNTOS	01 Auto de Infração Ambiental N° 43401 e Notificações N° 40919 e N° 44524
			01-ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VERANA MACAPÁ	01 Auto de Infração Ambiental N° 40264 e Notificações N°18488 e N° 44656
AGO	01Campanha: Ordens de Fiscalização – (O-22-08/042)	Fiscalização de possíveis danos ambientas - denuncia de contaminação de poço	01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS	AGUARDANDO FISCALIZAÇÃO
DEZ	01Campanha: Ordens de Fiscalização – (O-22-12/004)	Atender denúncia sobre intervenção em recursos hídricos. Perfuração de poço sem outorga prévia	01 - CONDOMÍNIO URBAN VILLE	AGUARDANDO FISCALIZAÇÃO
OUT	02	Fiscalização sobre segurança de barragens .	14	04
NOV	02	Fiscalização sobre segurança de barragens	15	03

Informações adicionais:

a) Quais os critérios de priorização (breve descrição).

Atender denúncia sobre intervenção em recursos hídricos. Perfuração de poço sem outorga prévia, descumprimento de condicionantes e notificações

Descumprimento de condicionantes, no ato da renovação das outorgas.

Execução do Plano Anual de Fiscalização

b) Casos de sucesso – exemplificação breve.

Nas ações de fiscalização de barragens os usuários são orientados e em alguns casos, notificados, para se regularizarem. Alguns usuários atendem às solicitações, a exemplo do Raimundo Guedes Pastana, Nadir Bischoff Gaia e Felipe Canapeli.

Nas ações de fiscalização por descumprimento de condicionantes o empreendimento é penalizado com Auto de Infração e demais medidas administrativas previstas na legislação ambiental.

Nas ações de fiscalização por intervenção em recursos hídricos de Perfuração de poço sem outorga prévia, o empreendimento é penalizado com Auto de Infração e demais medidas administrativas previstas na legislação ambiental.

Tabela 2. Georreferenciamento dos usuários fiscalizados pelo uso dos recursos hídricos

Nome do usuário fiscalizado (pessoa física/pessoa jurídica)	Coordenadas Geográficas (Datum WGS84)	
	Latitude	Longitude
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES	0°1'55''	-51°7'50''
AMAPÁ GARDEN SHOPPING	Poço N° 01 (Poço Principal): 00°00'34,25''S/51°04'49,26''O	
	Poço N° 02 (Poço Secundário): 00°00'29,91''S/51°04'46,36''O	
RESIDENCIAL SANTANA EMPREENDIEMNTOS	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VERANA MACAPÁ	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
Capivara	0°28'37.04"N	51° 4'40.60"O
Tracajatuba	0°59'30.80"N	51°12'20.71"O
Alexandre Campos	0°45'59.16"N	51°56'50.48"O
Edilson Soares de Deus	0°46'57.14"N	51°58'16.29"O
Água Fria	0°46'49.04"N	52° 1'35.85"O
Mineiro	1°29'38.01"N	50°54'50.90"O
Barragem Panasqueira	1°34'40.96"N	50°54'22.18"O
ORO	2°17'9.73"N	51°37'47.27"O
Desconhecida (a q pulamos)	1°28'30.72"N	50°54'58.20"O
Ricardo da Nações Unidas	0°39'20.11"N	51°51'42.10"O
Raimundo Guedes	0°44'39.16"N	51°56'34.46"O
Elsa Dos Santos	0°54'9.97"N	52° 2'10.87"O
Antônio Melo	0°53'49.04"N	52° 1'48.66"O
Fernando Duarte	0°47'39,30"N	52°0'25.36" O
Deus Proverá.	0°53'49.04"N	52° 1'48.66"O

Porto Grande 5	0°40'14.82"N	51°28'0.81"O
Nova Esperança	0°41'39.90"N	51°28'47.72"O
Paraíba	0°41'34.95"N	51°27'53.20"O
Barragem Quelônio - Ibama	0°29'21.17"N	51° 7'28.14"O
Monte Tabor:	0°29'39.80"N	51° 7'43.79"O
Desconhecida 2 (Área da Amcel)	0°3'40"N	51° 9'37"O
Desconhecida 3	0°42'22"N	51° 23' 17"O
Desconhecida 4	0°42' 02"N	51° 25' 34"O
Desconhecida 6	0° 36' 48"N	51° 25' 31"O
Hanna	0°21'7.15"N	51°50'36.20"O
Fazenda Nativa	0°23'14.00"N	51°10'0.00"O
Barragem do Wilker	0° 1'39.92"S	51°14'5.51"O
Barragem Zanoto	0°45'9.50"S	52°29'35.23"O
Barragem Macapá 08	0°14'30.4"N	51°17'37.96"O

Atos normativos estaduais

Ato normativo (anexar ou disponibilizar link de acesso)	Entidade/Colegiado que emitiu	Descrição da Finalidade
Portaria Nº 127 de 21 de junho de 2022 https://sema.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos-e-informacoes/outorga-do-uso-da-agua	SEMA/AP	Dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de barragens destinadas a acumulação de água para quaisquer usos, exceto para fins de aproveitamento hidroelétrico, localizadas em cursos d'água de domínio do Estado do Amapá, e da outras providencias relativas ao Plano de Segurança de Barragem, as Revisões Periódicas, ao Plano de Ação Emergencial e as Inspeções de Segurança Regulares e Especiais, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066, de 30 de setembro de 2020.

META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

A prevenção de eventos hidrológicos críticos no estado do Amapá é feita através da Sala de Situação Amapá criada a partir do Acordo de Cooperação Técnica nº 034/ANA/2012 celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e “Termo conjunto de acordo administrativo firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP), Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA) e a Defesa Civil do Estado do Amapá para fins de uso compartilhado da Sala de Situação implantada pela Agência Nacional de Águas”. Em dezembro de 2019, novo Acordo de Cooperação Técnica Nº14/2019/ANA foi celebrado entre ANA, SEMA e IEPA.

1. OBJETIVO DO RELATÓRIO

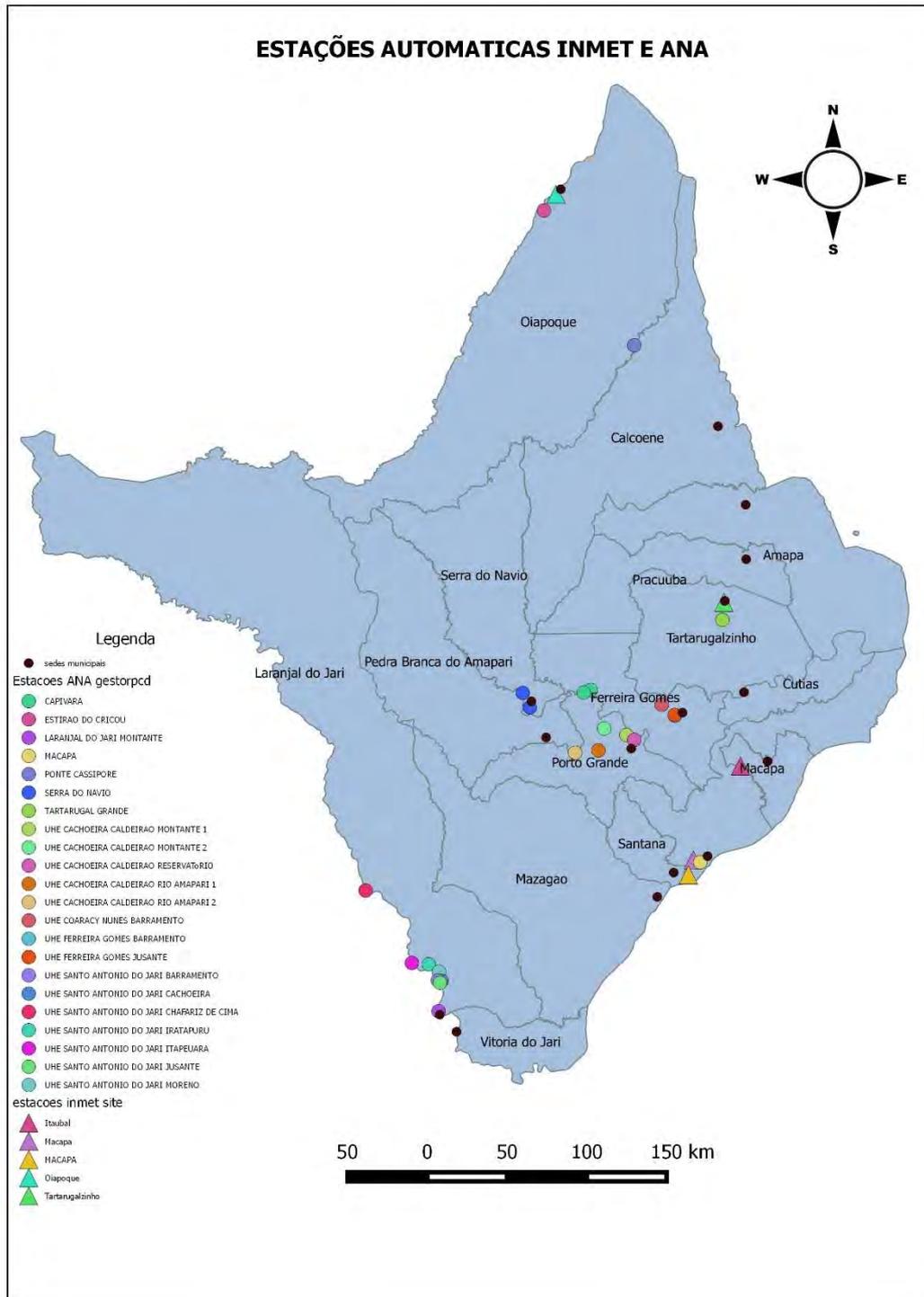
Descrever as atividades do ano de 2022 realizadas pela Sala de Situação Meteorológica do Estado do Amapá, bem como descrever a atual situação das Estações Telemétricas cadastradas na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e Instituto Nacional de Meteorologia;

Descrever as estratégias de monitoramento, prevenção e ações da Sala de Situação junto à Defesa Civil do Estado do Amapá - CEDEC.

2. ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS NO ESTADO DO AMAPÁ

Atualmente estão cadastradas no Sistema Hidro-Telemetria, Gestor PCD da Agência Nacional de Águas – ANA 23 (vinte e três) Estações Telemétricas (Plataforma de Coleta de Dados – PCDs) e 05 (cinco) no site do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET (Figura 1).

Figura 1. Localização das estações automáticas no Amapá



Fonte: Sala de Situação do Estado do Amapá - SSAP.

O portal Sistema Hidro-Telemetria é acessado diariamente para o monitoramento e registro das informações disponibilizadas pelas PCDs (Tabela – 1).

Tabela 1. PCD's localizadas no estado do Amapá.

Cód Estação	Nome da Estação	Município	Bacia Monitorada	Origem
19500000	MACAPÁ	Macapá	Amazonas	RHN
19152000	TARTARUGAL GRANDE*	Tartarugalzinho	Tartarugalzinho	RHN
30050000	ESTIRÃO DO CRICOU	Oiapoque	Oiapoque	RHN
30055000	PONTE CASSIPORE	Calçoene	Cassiporé	RHN
30080000	CAPIVARA	Porto Grande	Araguari	RHN
30300000	SERRA DO NAVIO	Serra do navio	Amapari	RHN
19090000	UHE S. ANTÔNIO DO JARI CHAFARIZ DE CIMA*	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19095000	UHE S. ANTÔNIO DO JARI ITAPEUARA	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19110000	UHE S. ANTÔNIO DO JARI IRATAPURU	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19150800	UHE S. ANTÔNIO DO JARI MORENO	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19150900	UHE S. ANTÔNIO DO JARI CACHOEIRA	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19151000	UHE S. ANTÔNIO DO JARI BARRAMENTO	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19151500	UHE S. ANTÔNIO DO JARI JUSANTE	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19152000	LARANJAL DO JARI MONTANTE	L. Jari	Jari	RHN
30189000	UHE C. CALDEIRÃO MONTANTE 3	Porto Grande	Araguari	Setor Elétrico
30200050	UHE C. CALDEIRÃO MONTANTE 2	Porto Grande	Araguari	Setor Elétrico
30400040	UHE C. CALDEIRÃO MONTANTE 1	Porto Grande	Araguari	Setor Elétrico
30380000	UHE C. CALDEIRÃO RIO AMAPARI 2	Porto Grande	Amapari	Setor Elétrico
30380900	UHE C. CALDEIRÃO RIO AMAPARI 1	Porto Grande	Amapari	Setor Elétrico
30400070	UHE C. CALDEIRÃO BARRAMENTO	Porto Grande	Araguari	Setor Elétrico
30400080	UHE COARACY NUNES BARRAMENTO	F. Gomes	Araguari	Setor Elétrico
30510000	UHE F. GOMES BARRAMENTO*	F. Gomes	Araguari	Setor Elétrico
30511000	UHE FERREIRA GOMES JUSANTE*	F. Gomes	Araguari	Setor Elétrico

Fonte: Gestor PCD/Agência Nacional de Águas – ANA.

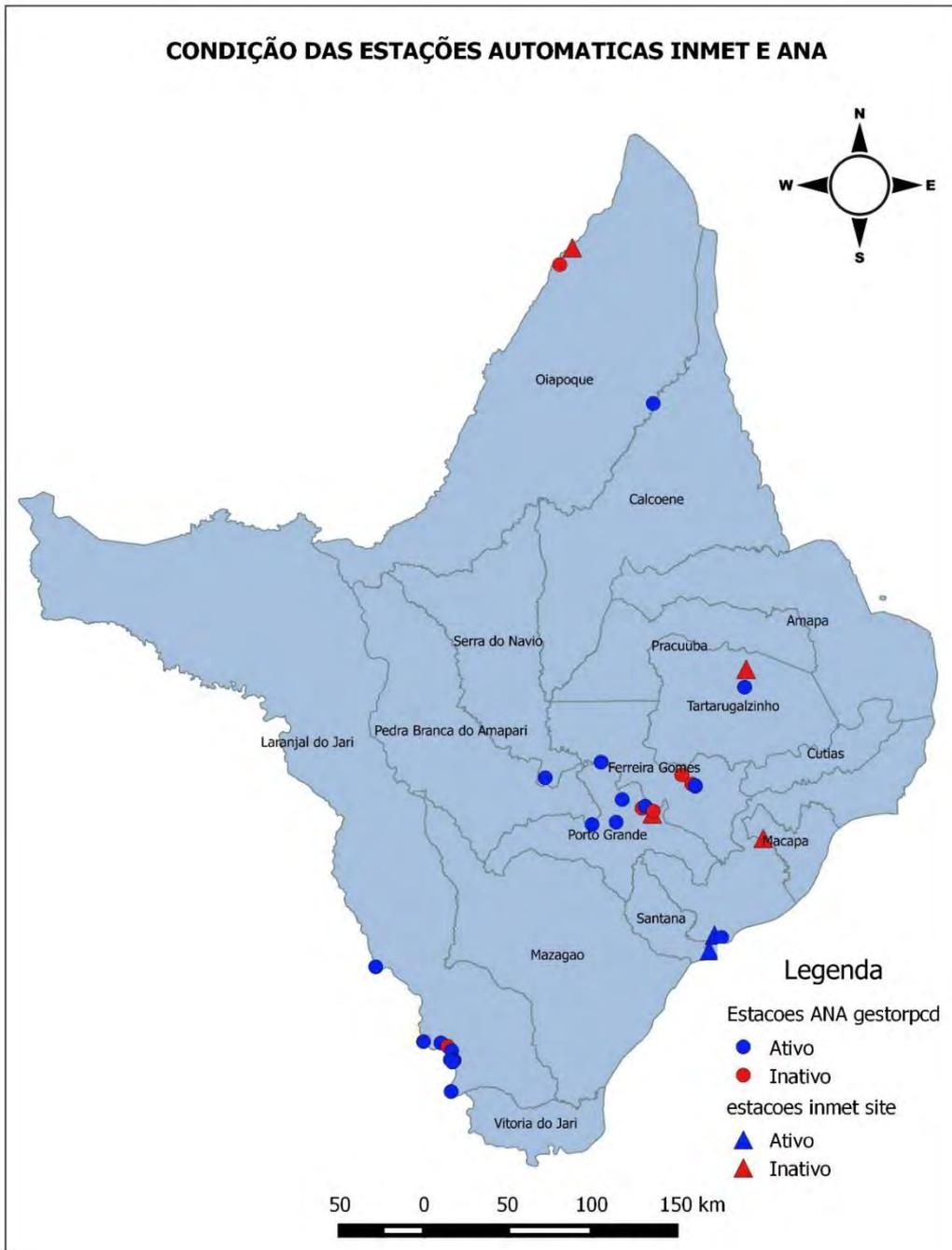
(*): estações que pararam de transmitir dados até o presente relatório.

As Estações Meteorológicas estão localizadas nos seguintes municípios: uma no município de Macapá (Bacia do Rio Amazonas), uma município de Oiapoque (Bacia do rio Oiapoque), uma na fronteira entre os municípios de Oiapoque e de Calçoene (Bacia do rio Cassiporé) oito no município de Laranjal do Jari, pertencentes a UHE Santo Antônio do Jari, abrangendo os rios Jari e Iratapuru, e uma no centro urbano do município de Laranjal do Jari, sete localizadas no município de Porto Grande, sendo uma na localidade de Capivara e seis pertencentes a UHE Cachoeira Caldeirão, das quais duas abrangem os rios Araguari e Amapari, três no município de Ferreira Gomes, localizada nas usinas hidrelétricas Coaracy Nunes e Ferreira Gomes Energia, e uma no município de Serra do Navio (rio Amapari) conforme imagem 02.

Existem, também, cinco estações cadastradas no Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, das quais duas estão localizadas no município de Macapá (34º BIS e Distrito de Fazendinha), uma no município de Oiapoque, uma no município de Porto Grande e uma no município de Itaubal do Pírim, destas quatro são automáticas e uma convencional.

Além disso, existem 06 (seis) pluviômetros automáticos instalados no estado Amapá, dos quais, 04 (quatro) estão localizados no município de Macapá, nos bairros: Congos, Zerão, Jardim Felicidade e Novo Horizonte. E 02 (dois) encontram-se no município de Santana, nos bairros Igarapé da Fortaleza e Centro, este último instalado nas dependências do 5º Grupamento Bombeiro Militar.

Figura 2. Situação das estações automáticas no Amapá



Fonte: Sala de Situação do Estado do Amapá - SSAP.

3. MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS.

Durante o ano de 2022, não foram agendadas visitas para manutenções corretivas e preventivas, devido à pandemia COVID-19 e falta de equipe técnica disponível para as viagens.

Os roteiros de viagens são definidos em comum acordo durante reunião pelos integrantes da Sala de Situação e, informadas à SEMA. 20 (vinte) dias antes da viagem, é solicitado aos órgãos

integrantes da Sala de Situação (SEMA e IEPA), portarias de viagem, diárias, carro, combustível e o que mais for necessário para a manutenção, como barco e compra de equipamentos.

4. BOLETINS

Os dados disponibilizados por todas as estações telemétricas são coletados diariamente para as análises de precipitações de níveis dos rios, para tanto, são utilizadas planilhas para a consistência dos dados e confecção de gráficos e tabelas.

Estas informações são utilizadas para a confecção de boletins hidrológicos disponibilizados na página da meteorologia, no Site do IEPA (http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2022/boletim_hidro2022.php), e boletins mensais, para complementação de informações.

No total, foram 219 boletins hidrológicos emitidos durante o ano de 2022 (Imagem 1), onde são disponibilizadas as informações de Marés do Rio Amazonas, o monitoramento do nível dos rios nas últimas 24 h (nível atual, máximo e mínimo registrados), e os gráficos com os seus desenvolvimentos nos últimos 5 dias, separados por Rio (Jari, Amapari, Araguari e Outros) e por Nível (Nível do Rio e Reservatório das Hidroelétricas).

Imagem 01 – Modelo de Boletim Hidrológico



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IEPA
COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEDEC
SALA DE SITUAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SSAP



BOLETIM HIDROLÓGICO

Previsão de Marés do Rio Amazonas

TERMO DE COOPERAÇÃO

ANA
SEMA-AP
IEPA
CEDEC-AP

31/03/2022

SALA DE SITUAÇÃO
DO ESTADO DO
AMAPÁ



Barra Norte do Rio Amazonas-Ponta do Céu-Igarapé Grande do Curuá-AP

Para **quinta-feira 31/03**, a previsão das marés do Rio Amazonas (Barra Norte-Ponta do Céu-Curuá), apresenta **maré baixa** ocorrendo às **18:58 h** com **0,4 m** de altura e a **maré alta** ocorrendo às **23:57 h** com **4,7 m** de altura. Para o dia **01/04, sexta-feira**, as **marés baixas** deverão ocorrer às **07:19 h** e **19:41 h** com **0,4 m** de altura e as **marés altas** deverão ocorrer às **12:09 h** e **23:59 h** com **4,6 m** de altura (Barra Norte-Ponta do Céu-Curuá).

Barra Norte do Rio Amazonas-Arco Lamoso-AP

Para **quinta-feira 31/03**, a previsão das marés do Rio Amazonas (Barra Norte-Arco Lamoso), apresenta **maré baixa** ocorrendo às **14:38 h** com **0,1 m** de altura e a **maré alta** ocorrendo às **21:19 h** com **3,1 m** de altura. Para o dia **01/04, sexta-feira**, as **marés baixas** deverão ocorrer às **02:56 h** e **15:06 h** com **0,1 m** de altura e as **marés altas** deverão ocorrer às **09:47 h** e **22:00 h** com **3,1 m** de altura (Barra Norte-Arco Lamoso).

Porto de Santana-AP

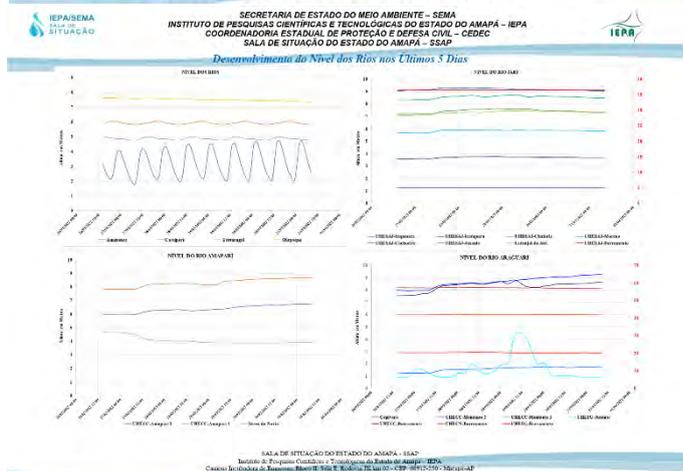
Para **quinta-feira 31/03**, a previsão das marés do Rio Amazonas (Porto de Santana), apresenta **maré baixa** ocorrendo às **23:06 h** com **0,2 m** de altura e a **maré alta** ocorrendo às **15:28 h** com **3,2 m** de altura. Para o dia **01/04, sexta-feira**, as **marés baixas** deverão ocorrer às **11:36 h** e **23:47 h** com **0,2 m** de altura e as **marés altas** deverão ocorrer às **03:45 h** e **16:04 h** com **3,2 m** de altura (Porto de Santana).

Monitoramento do Nível dos Rios nas últimas 24h

Nº	Código	Município	Rio (Estação)	Nível Atual (m)	Nível Máximo (m)	Nível Mínimo (m)
01	19152000	Laranjal do Jari	Jari (Laranjal do Jari)	2,27	2,84	2,57
02	19090000	Laranjal do Jari	Jari (SAJ-Clotário)	2,06	2,62	2,60
03	19095000	Laranjal do Jari	Jari (SAJ-Irapucama)	1,23	1,23	1,23
04	19110000	Laranjal do Jari	Itapupun (SAJ-Itapupun)	3,66	3,66	3,66
05	19150800	Laranjal do Jari	Jari (SAJ-Moreno)	3,82	3,84	3,37
06	19150800	Laranjal do Jari	Jari (SAJ-Cachoeira)	3,42	3,42	3,42
07	19151000	Laranjal do Jari	Jari (SAJ-Barramento)	36,43	36,43	36,43
08	19151500	Laranjal do Jari	Jari (SAJ-Jusante)	6,59	6,59	6,59
09	19500000	Macapá	Amazonas (Macapá)	2,56	4,34	2,41
10	30050000	Oiapoque	Oiapoque (Estrilho do Cricou)	7,35	7,45	7,35
11	30055000	Oiapoque	Cassiporé (Ponte Cassiporé)	5,84	6,07	5,84
12	30075000	Tartarugalzinho	Tartarugalzinho (Tartarugal Grande)	4,78	4,99	4,78
13	30300000	Serra do Navio	Amapari (Serra do Navio)	3,90	3,90	3,87
14	30380000	Porto Grande	Amapari (CC-Amapari 2)	6,68	6,68	6,61
15	30380900	Porto Grande	Amapari (CC-Amapari 1)	6,77	6,77	6,66
16	30080000	Porto Grande	Araguari (Capivara)	6,63	6,63	6,30
17	30200050	Porto Grande	Araguari (CC-Montante 2)	6,20	6,20	6,08
18	30390900	Porto Grande	Araguari (CC-Montante 1)	7,20	7,20	6,92
19	30400070	Ferreira Gomes	Araguari (CC-Barramento)	56,82	57,05	56,82
20	30400080	Ferreira Gomes	Araguari (CN-Barramento)	41,82	42,03	41,82
21	30510000	Ferreira Gomes	Araguari (FG-Barramento)	20,15	20,21	20,15
22	30511000	Ferreira Gomes	Araguari (FG-Jusante)	0,89	1,01	0,89

● Abaixo do Normal; ● Normal; ● Acima; ● Alerta; ● Emergência

SALA DE SITUAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SSAP
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA
Campus Laboratório de Engenharia, Bloco II, Salão E, Rodovia BR 316 km 02 - CEP: 68112-200 - Macapá-AP
Coordenador: Mestrando Douglas de Azevedo E. S. V. Lima, e-mail: sala@ssap.org@gmail.com



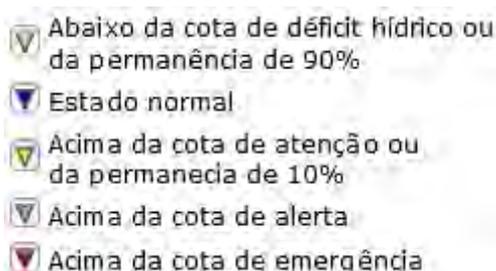
Fonte: Sala de Situação do Estado do Amapá - SSAP.

Devido à alta prioridade em detectar situações de enchentes e cheias, durante a consistência dos dados, é realizado o alerta de estado do rio em cinco situações:

Abaixo do Normal	Verde
Normal	Azul
Atenção	Amarelo
Alerta	Roxo
Emergência	Vermelho

Estes parâmetros foram definidos de acordo com informações de cota e vazão disponibilizados no portal Hidro-Telemetria da ANA (Imagem 2).

Imagem 02 – Legenda de Cota do Nível dos Rios



Fonte: Hidro-Telemetria/Agência Nacional de Águas – ANA.

A codificação por cores disponibilizadas nos Boletins Hidrológicos ajuda da visualização rápida e clara do nível dos rios para os agentes de Defesa Cívica Municipais e Estaduais, fazendo com que entrem em prevenção assim que é sinalizado a cor Roxo (Alerta), onde os mesmos iniciam a atuação de verificação dos níveis dos rios, visitas enloco, e conscientização da população em área de risco hidrológico.

Ao final do ano de 2022, foram agendadas capacitações com os agentes de defesa cívica municipais e estaduais para o melhor entendimento e usabilidade das informações fornecidas pelo boletim hidrológico do Núcleo de Meteorologia e Sala de Situação, bem como algumas ferramentas on-line para monitoramento dos níveis dos rios.

Foram produzidos ainda, através do NHMET/IEPA um total de 141 boletins meteorológicos (http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2022/boletim_met2022.php) Imagem 3, 33 boletins de focos de calor

(http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2022/boletim_foco2022.php) Imagem 4, e 12 boletins climáticos

(http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2022/boletim_climatico2022.php) Imagem 5.

Apesar das informações dos boletins serem específicas para a previsão do tempo, prevenção de incêndios e previsão do clima respectivamente, os boletins auxiliam o monitoramento hidrológico da Sala de Situação, pois os armazenamentos, cheias e enchentes são situações que dependem das chuvas para ocorrer (ou das marés), e em épocas de estiagens (agosto a novembro), os Agentes de Defesa Civil disponibilizam suas tarefas para o combate aos incêndios.

Todos os boletins podem ser baixados nos sítios supracitados.

Imagem 03 – Modelo de Boletim Meteorológico

O modelo de boletim meteorológico é um documento informativo dividido em seções. No topo, apresenta o logotipo da NHMET-IEPA-CEDEC e o nome completo do órgão: 'MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ - IEPA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEDEC NÚCLEO DE HIDROMETEOROLOGIA E ENERGIAS RENOVÁVEIS - NHMET'. O título principal é 'BOLETIM METEOROLÓGICO'. A seção 'SITUAÇÃO ATUAL' descreve as condições climáticas da quarta-feira, mencionando nuvens baixas e precipitação no oeste do estado, com uma temperatura em Macapá de 26,1°C e umidade relativa de 50%. A seção 'PREVISÃO DO TEMPO (NHMET-IEPA)' contém três sub-seções: 'Quarta-Feira 21/09', 'Quinta-Feira 22/09' e 'Sexta-Feira 23/09', cada uma detalhando as expectativas de chuva, temperatura e maré para os municípios de Anapá, Santana, Mazagão e áreas litorâneas. A seção 'PREVISÃO POR CIDADES' oferece links para obter informações específicas para cada cidade. O boletim também inclui uma barra lateral com 'FASES DA LUA' e 'MAGNITUDE' e uma barra inferior com o nome do órgão e dados de contato.

Fonte: Núcleo de Hidrometeorologia e Energias Renováveis – NHMET/IEPA.

Imagem 04 – Modelo de Boletim de Focos de Calor

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ – IEPA
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
 COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEDEC
 NÚCLEO DE HIDROMETEOROLOGIA E ENERGIAS RENOVÁVEIS – NHMET
 SALA DE SITUAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SSAP

BOLETIM DE FOCOS DE CALOR

TÍTULO DA COMUNICAÇÃO

ANA
SEMA-AD
NHMET-IEBA
CEDEC-AD

Data: 18/10/2022
 Hora: 18:10:2022

NÚCLEO DE
HIDROMETEOROLOGIA
E ENERGIAS
RENOVÁVEIS – NHMET

SALA DE SITUAÇÃO DO
ESTADO DO AMAPÁ –
SSAP

ANA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SEMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

IEPA
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ

FINEP
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

AMAPÁ

APLICAÇÕES PARA ALERTA DE DESASTRES E AÇÕES DE DEFESA CIVIL, PREVENÇÃO DE RISCO DE QUEIMADAS PARA O ESTADO DO AMAPÁ

Monitoramento de Focos de Calor

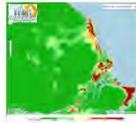
De acordo com os dados de focos de calor disponibilizados pelo CPTEC/INPE, no Amapá, foi registrado variação de 9,23% no número de focos de calor, em comparação com o registrado no dia de ontem 17/10. Nas últimas 48h, foram identificados 556 focos de calor no estado, (Calçoene – 141; Tartarugalzinho – 116; Macapá – 85; Mazagão – 62; Amapá – 55; Oiapoque – 41; Laranjal Do Jari – 10; Pedra Branca Do Amapari – 10; Pracuuba – 9; Cutias – 8; Porto Grande – 8; Ferreira Gomes – 5; Santana – 3; Serra Do Navio – 2; Itaubal – 1). A temperatura máxima registrada em Macapá foi de 33,7°C com Umidade Relativa de 42%.



Fonte: <https://www.cptec.inpe.br>

Risco de Incêndios

Na figura ao lado, observa-se risco **Mínimo/Baixo** de fogo sobre grande parte do estado do Amapá. Nas áreas compreendidas entre os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Itaubal, Macapá, Mazagão, Santana e Cutias, observam-se áreas de risco **Médio/Alto** de fogo observado. Sobre esses municípios, também se verificam áreas de risco **Crítico** de fogo observado, em pontos localizados nos municípios das áreas sul do estado.



Fonte: <https://www.cptec.inpe.br>

Previsão de Incêndios

A previsão de risco de fogo para amanhã dia 19/10, indica uma estabilidade da área **Mínimo/Baixo** para grande parte dos municípios do estado do Amapá. As áreas de risco **Médio/Alto** devem aumentar nos municípios de ocorrência. A área de risco **Crítico** deverá permanecer sem alterações nas áreas dos municípios de Macapá, Itaubal e Cutias.

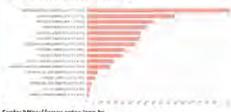


Fonte: <https://www.cptec.inpe.br>

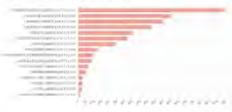
Registro de Focos

Em comparação com os dados do mesmo período do ano passado (01/10/2021 a 18/10/2021 – Gráfico 01), observa-se uma variação de -8,76 % na quantidade de focos de calor em todo o Estado do Amapá (Gráfico 02).

QUANTIDADE DE FOCOS DE CALOR EM 2021 (01/10)



QUANTIDADE DE FOCOS DE CALOR EM 2022 (18/10)



Fonte: <https://www.cptec.inpe.br>

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA
 Núcleo de Hidrometeorologia e Energias Renováveis – NHMET (Gerente: Meteorologista Dr. Jefferson E. S. Vilhena)
 Sala de Situação do Estado do Amapá – SSAP (Coordenador: Meteorologista Dr. Jefferson E. S. Vilhena)
 Fone: (96) 3241-1431 e-mail: situat@iepa.gov.br

Fonte: Sala de Situação do Estado do Amapá - SSAP.

Imagem 05 – Modelo de Boletim Climático


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ - IEPA
COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEDEC
NÚCLEO DE HIDROMETEOROLOGIA E ENERGIAS RENOVÁVEIS - NHMET

BOLETIM CLIMÁTICO

APLICAÇÕES PARA ALERTA DE DESASTRES E AÇÕES DE DEFESA CIVIL
PROGNÓSTICO CLIMÁTICO PARA O ESTADO DO AMAPÁ
Situação

Durante o mês de setembro, as chuvas ocorreram de dentro do esperado para acima do esperado em grande parte das cidades do estado do Amapá, com variações de aproximadamente 62,24% acima da média normal na estação meteorológica da fazendinha, as chuvas médias ocorreram sobre a área central do estado, com variações entre 35 mm e 50 mm. Já para os demais municípios do estado, ocorreram eventos de chuvas com acumulados que variaram entre de 50 mm e 70 mm.

O acumulado de chuvas dos últimos 30 dias (01 de setembro a 30 de setembro) indica um total de 41,60 mm de chuvas na estação da Fazendinha e 50,80 mm na estação do 34° BIS. A média mensal de precipitação gira em torno de 0,0 mm na porção sul; 51,50 mm na porção oeste-norte; e 25,64 mm na porção centro-leste do estado.

Previsão do Clima (NHMET-IEPA)

Para o mês de outubro, os modelos meteorológicos e climáticos indicam chuvas variando de dentro da média para acima da média sobre o estado do Amapá, com a concentração de chuvas nas áreas oeste, sul e norte variando entre 20 e 40 mm. Para a área centro-leste do estado, os acumulados de chuvas devem permanecer menos intensos, com a concentração de chuvas variando entre 0 e 20 mm.

Chuvas com acumulados diários variando entre 01 e 05 mm podem ocorrer no mês de outubro, somando aproximadamente 25 mm de chuvas, principalmente sobre os municípios das áreas norte e sul do estado. Também há previsão de acumulados variando entre 05 e 25 mm sobre o centro-leste do estado.

Sobre o Rio Jari, os acumulados de chuvas possuem um tempo de resposta de acúmulo no nível do rio de até 25 dias. Para os rios Oiapoque, Araguari e Amapari, o nível do rio aumentam de 13 a 20 dias depois dos eventos de chuvas nas altas cabeceiras. Os Rios Falsino, Calçoene e Cassiporé, possuem um período de resposta variando entre 03 e 10 dias.

Previsão Por Cidades

Acompanhe a previsão do tempo para a sua cidade (**basta clicar no link da cidade correspondente**), lembre-se que as informações fornecidas são provenientes de **Modelo Meteorológico** e a interpretação de um **Meteorologista** é fundamental para a veracidade das informações.

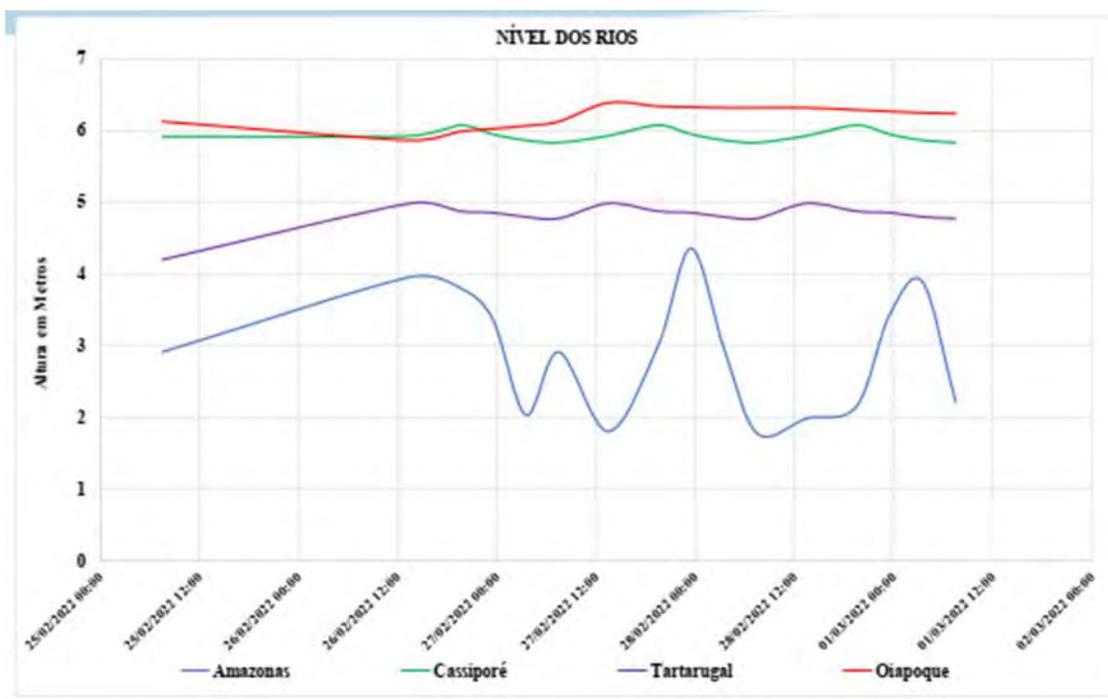
[Amapá](#) - [Calçoene](#) - [Carias](#) - [Ferreira Gomes](#) - [Itaubal](#) - [Laranjal do Jari](#) - [Macapá](#) - [Mazão](#) - [Oiapoque](#)
[Pedra Branca do Amapari](#) - [Porto Grande](#) - [Pracuaba](#) - [Santana](#) - [Serra do Navio](#) - [Tartarugalzinho](#) - [Vitória do Jari](#)

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA
 Núcleo de Hidrometeorologia e Energias Renováveis - NHMET (Centro Meteorológico Dr. Jefferson E. S. Vitoria)
 Centro de Distribuição de Fasesem, Alameda Fátima B. Rodrigues, Km 02, Rodovia Castanho - CEP: 68903-219 - Macapá-AP
 Fone: (95) 3241.1014 e-mail: nhmet-epa@iapa.gov.br

Fonte: Núcleo de Hidrometeorologia e Energias Renováveis – NHMET/IEPA.

Os dados de monitoramento hidrológico são analisados com os dados meteorológicos e as previsões meteorológicas do Núcleo de Hidrometeorologia e Energias Renováveis-NHMET/IEPA (Gráfico 01), para modelagem e estimativas futuras de aumento ou diminuição do nível dos rios.

Gráfico 1: Desenvolvimento do Nível dos Rios.



Fonte: Sala de Situação do Estado do Amapá - SSAP.

5. ATIVIDADES OPERACIONAIS

Ao final do ano de 2022, a Sala de Situação conta com a participação de 3 (três) integrantes: uma (1) administradora, que é responsável pela coordenação do NHMET, bem como elaboração de memorandos, ofícios, reuniões e documentações necessárias para as atividades regulares; um (1) gestor logístico, que é responsável pelo planejamento das viagens de campo, organização de dados telemétricos e consistência de dados; e um (1) Coordenador Meteorologista, que é responsável pelas tarefas de análise de dados, elaboração de boletins, informes, alertas, alarmes e avisos relacionados aos eventos críticos.

6. DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Após as tarefas rotineiras, as informações são repassadas para a os órgãos com interesses que se cadastram na Sala de Situação, bem como pesquisadores e empresários que precisam destas informações. São estes:

AMCEL – Amapá Celulose

EDPBR – Construtora

DIRECIONAL – Empresa de Engenharia Civil

UNIFAP – Universidade Federal do Amapá

UEAP – Universidade Estadual do Amapá
IFAP – Instituto Federal do Amapá
INFRAERO – Infraestrutura Aeroportuária
SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente
IEPA – Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
EMBRAPA – Pesquisa Agropecuária
DIAGRO – Agência Agropecuária
IBAMA – Instituto de Meio Ambiente
Defesa Civil Estadual
Defesa Civil Municipais
Prefeituras Municipais
Imprensa Local (TVs, Rádios, Jornais e Mídias Digitais)

Os informes são enviados por e-mail, aplicativos de mensagens (WhatsApp) e disponibilizados no site do IEPA.

7. DIFICULDADES

No decorrer do ano de 2022, vários problemas de acessos às plataformas on-line e de infraestrutura foram sanados, os boletins foram atualizados e preenchidos com informações importantes para as populações. Suas utilizações são diversas e sempre solicitadas quando existe algum impedimento de ser realizado, como reuniões e viagens, o que algumas vezes, impede a realização deles.

Durante as férias do Meteorologista Dr. Jefferson Vilhena no mês de julho, não há substitutos para assumir as atividades operacionais, deixando o período descoberto de informações imprescindíveis para o estado do Amapá.

No mês de agosto de 2022, ao retornar das férias, infelizmente a Sala de Situação na SEMA deixou de existir fisicamente, pois o coordenador da Coordenadoria de Georreferenciamento – CGEO, excluiu todos os demais servidores que não faziam parte do quadro deste setor, do local físico que havia sido estruturado para a realização das atividades da Sala de Situação.

Para resolver esta circunstância, foi solicitado à Coordenadora do PROGESTÃO, Junto ao Secretário da SEMA, que fosse providenciado outro local físico e que os equipamentos provenientes dos recursos do PROGESTÃO que se encontravam na Sala de Situação (CGEO) e nas residências dos

servidores do CGEO que estavam em trabalho remoto (devido à Pandemia do COVID-19), fossem reorganizados em outro local físico, nas dependências da SEMA, para a continuação das atividades da Sala de Situação. Contudo, até o final do ano de 2022, não houve implantação de soluções adequadas, e as atividades referentes à Sala de Situação foram realizadas nas dependências do CAR/SEMA (Cadastro Ambiental Rural), sem os equipamentos destinados à Sala de Situação.

Ainda em 2022, no mês de dezembro, o coordenador do CGEO, informou ao coordenador da Sala de Situação, Dr. Jefferson Vilhena, que o mesmo deveria:

“...pegar todos os equipamentos que estavam sendo solicitados, que seriam provenientes do PROGESTÃO, e que levasse para o IEPA, ou UNIFAP, ou EMBRAPA, ou para qualquer outro local, pois o CAR é um projeto do CGEO, e que todos os servidores que não fossem da SEMA deveriam voltar às suas instituições de origem.”

Sendo assim, a partir deste momento, dezembro de 2022, o coordenador da Sala de Situação retornou ao NHMET/IEPA e desenvolve as atividades nas dependências do NHMET. Solicitou ainda que fossem retiradas de sua responsabilidade a zeladoria e guarda dos equipamentos provenientes do PROGESTÃO que se encontram no CGEO (ou com os servidores do CGEO). Foi solicitado ainda, uma reunião entre a Secretária da SEMA, Diretor Presidente do IEPA e Coordenador do PROGESTÃO, para a solução dessas dificuldades, entretanto, esta reunião ainda não ocorreu.

META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

A Meta 1.5 prevê o cumprimento dos dispositivos legais e normativos relativos à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito do Estado do Amapá, a partir da Lei nº 12.334/2010, das Resoluções CNRH e dos normativos estaduais pertinentes.

I - Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens.

Foi feita a inserção de duas novas barragens no SNISB em 2022, apesar de terem sido feitas inspeções em 29 barragens de acúmulo de água

II - Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias.

*Foi feita a publicação da Portaria (P) nº 127 de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, exceto para fins de aproveitamento hidroelétrico, localizadas em cursos d'água de domínio do Estado do Amapá, e dá outras providências relativas ao Plano de Segurança de Barragem, as Revisões Periódicas, ao Plano de Ação Emergencial e as Inspeções de Segurança Regulares e Especiais, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066, de 30 de setembro de 2020. Portaria em **Anexo 1**.*

III - Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

*Foi preenchido o formulário e enviado em 07 de fevereiro de 2023. Conforme comprovante de envio em **Anexo 2**.*

IV) Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado acima.

Foi enviado o OFÍCIO Nº 260101.0077.1985.0568/2022 CGRH – SEMA em 14 de dezembro de 2022.

A CEDEC respondeu através do OFÍCIO Nº 360101.0076.0742.0021/2023 CEDEC - CBMAP em 02 de março de 2023 **Anexo 3.**

Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil.

*Para cumprimento desta ação, em 12 de dezembro de 2022 foi realizado o 3º SEMINÁRIO ESTADUAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DO AMAPÁ, que aconteceu de forma presencial na Sala de Conselhos da SEMA, conforme Programação. **Anexo 4.***

V) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.

*Relatório Técnico de execução do PAF 2022. **Anexo 5.***

*Plano Anual de Fiscalização 2023. **Anexo 6.***

VI) Implementação das ações de fiscalização.

*Informações de Fiscalização 2022 em **Anexo 7.***

Cr terios do Fator de Redu o

Cr terio “a” – Gest o Patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA

Informamos que a SEMA/AP possui v rios bens pertencentes   ANA, e conforme solicitado no Informe 02/2022, foi informado atrav s de Invent rio a situa o de cada bem. As informa es foram prestadas pelo Ponto Focal atualizado, e repassado no prazo atrav s do **e-Protocolo N  031978/2022** (anexo), datado de 31/10/2022. Informamos, ainda que n o houve nenhuma ocorr ncia de sinistro at  a presta o desses dados. Em rela o aos ve culos que est o disponibilizados para esta Secretaria, informamos que n o existem multas relacionadas a esses ve culos.

Cr terio “b” – Apresenta o de Relat rio de Gest o na Assembleia Legislativa

O Relat rio de Gest o de Recursos H dricos do Amap  foi apresentado em 06/12/2022, na Assembleia Legislativa do Estado do Amap  (ALAP). A apresenta o foi realizada pela Coordenadora da Coordenadoria de Gest o de Recursos H dricos da SEMA, Sra Cleane Pinheiro, trazendo as a es da SEMA na qualidade de  rg o respons vel pela coordena o das a es do Poder Executivo Estadual inerentes   implementa o da Pol tica Estadual de Recursos H dricos (Lei Estadual n  0686/2002), bem como   implementa o do Programa de Consolida o do Pacto Nacional pela Gest o das  guas no Estado do Amap . A apresenta o do Relat rio foi publicada no site e nas redes sociais da SEMA.



Figura1. Apresentação do Relatório de Gestão de Recursos Hídricos do Amapá 2022 na ALAP.

Critério “c” – Apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e apreciação pelo CERH

A apresentação dos gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2022 será devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) em Reunião Plenária Extraordinária agendada para 18 de abril de 2023. Portanto, após aprovada pelo CERH, a planilha de aplicação dos recursos será encaminhada à ANA, conforme prazo determinado. Para conhecimento enviamos anexo nesse relatório a Planilha de Aplicação dos recursos do Progestão até 31/12/2022.

Critério “d” – Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado:

As informações estão contidas na Planilha de desembolso apresentada anexa neste Relatório.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2022

AMAPÁ

Discriminação das Despesas (em R\$)		2022
Diárias	Sub-total	31.242,40
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	17.160,00
	Participação em reuniões (Pagamento de diária para o Município de Oiapoque, no período de 11 a 16.04.2022, com objetivo de participar de capacitação realizada pelo Projeto Bio-plateaux em parceria com o Brasil, através da Agencia Amapá e demais Órgãos Estaduais, conforme Portaria 061 de 11.04.2022)	1.210,00
	Outros (vistorias técnicas, para subsidiar análises de processos de Outorga e de Dispensa de Outorga de Usos de Água, verificarem o que ocasionou o aumento do nível da água do Igarapé denominado tira calcinha e análises processuais de solidificação de Lançamento de Efluentes de empresas Mina Tucano, intercâmbios para tratar de assuntos pertinentes a Gestão de Recursos Hídricos, mobilização e Oficina sobre Mudanças Climáticas e as Salvaguardas Amapaenses)	12.872,40
Passagens	Sub-total	7.042,72
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	
	Participação em reuniões (especifique as reuniões)	
	Outros (ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVO LTDA - ME - Pagamento da nota fiscal de 202200000000387 de Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo de servidores e eventuais colaboradores, em âmbito nacional e internacional, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá-SEMA, conforme adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2020-TJAP, referente ao 2º termo ao Contrato 002/2020-SEMA.)	7.042,72
Material de consumo	Sub-total	0,00
	Material de expediente	
	Material de apoio a trabalhos de campo	
	Combustível	
	Outros (Especifique)	
Material permanente	Sub-total	322.462,92
	Mobiliário	13.303,00
	Equipamentos de informática	
	Veículos, barco etc. (Carro Frontier, Pagamento da nota fiscal de nº 000009231 de Adesão da ARP nº 008/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022-DPE.)	296.000,00
	Outros (CENTRAIS DE AR - VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - Pagamento da nota fiscal de nº 48.644 da Ata de Registro de Preço de nº 199/2021-CLC-PGE)	13.159,92
Despesas com imóveis	Sub-total	0,00
	Aquisição (Especifique)	
	Projetos, obras e reformas (Especifique)	
	Outros (Especifique)	
Contratação de pessoal	Sub-total	0,00
	Pessoa física (Consultores, bolsistas etc.)	
	Pessoa jurídica (Contrato de prestação de serviços, Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Colaboração etc.)	
	Contratação de estagiários	
	Outros (Especifique)	
Serviços de informática	Sub-total	0,00
	Manutenção de servidores, computadores e outros equipamentos de informática	
	Contratação de serviços para elaboração de sistemas ou módulos específicos (especifique)	
	Aquisição de licença de softwares (especifique)	
	Outros (Especifique)	
Serviços de comunicação	Sub-total	0,00
	Manutenção de portal de internet para divulgar ações relacionadas à gestão dos recursos hídricos	
	Publicação de boletins/ revistas/ folders etc. (Especifique)	
	Assessoria de imprensa	
	Divulgação de campanhas (Especifique)	
	Elaboração de vídeos educativos (Especifique)	
	Outros (Especifique)	

Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	35.653,94
	Realização de eventos (<i>Especifique o evento</i>)	
	Realização de capacitações e treinamentos (<i>Pagamento de diárias para Cidade de São Paulo-SP, no período de 08 a 12.03.2022, com objetivo de realizarem visita técnica na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), CONFORME Portaria de nº 22.03.2022</i>)	3.253,94
	Despesas com suporte nutricional (Coffee break, brunch etc.)	
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.) - Pagamento de diárias para Belém-PA, no período de 16 a 19.11.2022 com objetivo de participarem do III encontro Técnico da Amazônia Legal Brasileira, com tema central a gestão de recursos hídricos com foco na outorga de direito de recursos hídricos, conforme Portaria de nº 256/2022-SEMA-AP; e pagamento de diária para Cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 20 a 27.08.2022, com objetivo de participarem do Encontro Nacional de Comitês de Bacias-ENCOB, com tema central "Gestão de Água: responsabilidade de todos", onde aconteceu a Jornada de Capacitação onde os técnicos participaram de oficinas com reflexão sobre papel dos comitês de Implantação de Política Estadual de Recursos Hídricos, conforme Portaria de nº 131 de 22.06.2022. Referente ao Ofício nº 0180/2022/CGRH.	32.400,00
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.) - Especifique os eventos	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	Sub-total	0,00
	Despesas com reuniões (especifique)	
	Despesas com atualização de informações do CERH/Comitês/Organismos Colegiados no portal de internet	
	Despesas com suporte nutricional (Coffee break, brunch etc.)	
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos (especifique os eventos)	
	Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos (especifique os eventos)	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	Sub-total	0,00
	Estudos e projetos em recursos hídricos (<i>Especifique</i>)	
	Planos de bacia hidrográfica	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	0,00
	Contratação de empresa para serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
	Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Despesas com monitoramento da qualidade da água	Sub-total	432,00
	Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água	
	Contratação de empresa para análises laboratoriais	
	Aquisição de de equipamentos e materiais de laboratório e de consumo	
	Diárias para viagem de campo (Pagamento de diária para o Município do Laranjal do Jari, no período de 20 a 22.03.2022, onde realizaram Ação de Investigação de possível contaminação do Rio Jari, conforme Portaria de nº 064 de 11.04.2022)	432,00
	Passagens para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
Outras despesas	Sub-total	38.929,55
	Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc. (<i>Pagamento da nota fiscal de nº 2022001051 de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, fluidos e acessórios automotivos de reposição genuínos ou originais e serviços diversos para os veículos automotores que compõem a frota desta SEMA</i>)	38.929,55
	Serviços de conservação e limpeza	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
TOTAL DAS DESPESAS		435.763,53

Discriminação das Receitas (em R\$)		2022
	SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR (2021)	1.794.288,43
	PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO (2022) - OBS: HOUVE REPASSE DE R\$ 806.600,00, NO MÊS DE ABRIL DE 2022, REFERENTE A CERTIFICAÇÃO DE 2021	1.424.222,00
	RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO (2022)	248.882,78

TOTAL DAS RECEITAS	3.467.393,21
SALDO PROGESTÃO 2022	3.031.629,68
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO	12,57%

OBS 01.: Caso tenha alguma receita a mais, tais como devoluções do Tesouro Estadual, estorno de gastos não realizados no ano anterior, entre outras, inserir uma nova linha no campo discriminação das receitas.

OBS 02.: Demonstrar de maneira clara a aplicação dos recursos em ações de fortalecimento do SEGREH

ANEXOS

ANEXO 01 – *Meta 1.1_Amapá_planilha_progestao_adotaCNDARH40_vfinal_2022_ciclo2* (**Enviado arquivo digital**).

ANEXO 02 – *Meta 1.1_Amapa_planilha_progestao_aguassubterraneas_ciclo2* (**Enviado arquivo digital**).

ANEXO 03 – Meta I.2 – Planilha da Programação Anual de Capacitação prevista para o ano de 2023, em conformidade com o Plano aprovado.

ANEXO 04 – Meta I.3 – OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.0307-2023 GABINETE – SEMA, de 15 fevereiro de 2023 – Resposta ao Ofício Nº 04/2022/SHE/ANA – Solicitação de dados para o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023 – AP.

ANEXO 05 – Meta I.5 – Documentos comprobatórios para atendimento dos critérios de certificação relacionados à Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens.

ANEXO 06 – Gestão Patrimonial dos bens da ANA em uso pelo Estado – Comprovação do atendimento ao Informe 02/2022.

ANEXO 03

PROGRAMAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ANO:

2023

TIPO	MODALIDADE	NOME DA ATIVIDADE/AÇÃO DE CAPACITAÇÃO
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Comitê de Bacia Hidrográfica: Práticas e Procedimentos
CURSO	PRESENCIAL	Atuação dos CBHs e do CERH
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Noções Básicas sobre o Gerenciamento de Recursos Hídricos
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços
CURSO	PRESENCIAL	Gestão orçamentária e financeira
CURSO	PRESENCIAL	Licitação e gestão de processos
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos
EVENTO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Outorga no Contexto Estadual
CURSO	PRESENCIAL	Técnicas de investigação de áreas contaminadas: solo
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - COM TUTORIA	Técnicas de investigação de áreas contaminadas: águas subterrâneas
CURSO	PRESENCIAL	Prevenção e Controle da Poluição do Solo e das Águas Subterrâneas
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - COM TUTORIA	Planejamento e Interpretação de testes de bombeamento
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Introdução à gestão participativa
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Comunicação e gestão de recursos hídricos
CURSO	PRESENCIAL	Segurança de barragens de usos múltiplos
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - COM TUTORIA	Segurança de Barragens: aspectos técnicos e legais
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - COM TUTORIA	Monitoramento e Inspeção de Barragens
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - COM TUTORIA	Coleta e Preservação de Amostras de Sedimento e Água
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Sala de Situação
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Plano de recursos hídricos e enquadramento dos corpos de água
EVENTO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Plano Estadual de Recursos Hídricos
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Pagamento por Serviços Ambientais
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Sistemas de informação na gestão das águas: conhecer para decidir
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - SEM TUTORIA	Codificação de bacias hidrográficas pelo método Otto Ptafstetter
CURSO	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) - COM TUTORIA	Gestão de Conflitos
EVENTO	PRESENCIAL	II Seminário Regional da Água
VISITA TÉCNICA (Incluindo estágios e treinamentos em serviço)	PRESENCIAL	Visitas Técnicas (MG, BA, RJ, SP)
VISITA TÉCNICA (Incluindo estágios e treinamentos em serviço)	PRESENCIAL	
EVENTO	PRESENCIAL	Oficinas da ANA
EVENTO	PRESENCIAL	ENCOB (Natal)
EVENTO	PRESENCIAL	CONGRESSOS
EVENTO	PRESENCIAL	Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (Aracaju)
EVENTO	PRESENCIAL	Encontro Técnico FENASAN (Saneamento e Meio Ambiente)

PROGRAMAÇÃO ANUAL

PROGRAMAÇÃO ANUAL

CARGA HORÁRIA (Horas)	PÚBLICO ALVO (Ente do SEGREH)	NOME DO PÚBLICO ALVO (Ente do SEGREH)	NÚMERO DE PARTICIPANTES PREVISTOS
20	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	30
20	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	30
40	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	20
12	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	20
14	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3
20	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3
20	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3
20	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	20
8	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	40
40	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	4
40	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	10
40	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	4
40	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos	10
30	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	30
20	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	20
40	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	5
40	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	5
40	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	5
52	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	5
4	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	20
20	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	20
12	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	100
40	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	10
30	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	30
20	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3
20	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	5
4	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	50
8	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	5
8	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	5
20	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	8
20	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	4
20	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
20	ÓRGÃO ESTADUAL OU DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	

PROGRAMAÇÃO ANUAL

PR

INSTITUIÇÃO EXECUTORA	FONTE DE RECURSOS	PARCERIAS	PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL?
ANA	PROGESTÃO		SIM
ANA	PROGESTÃO		SIM
SEMA	PROGESTÃO		SIM
SEMA	PROGESTÃO		SIM
Escola Estadual de Administração Pública	PROGESTÃO		SIM
Escola Estadual de Administração Pública	PROGESTÃO		SIM
Escola Estadual de Administração Pública	PROGESTÃO		SIM
ANA	PROGESTÃO		SIM
SEMA	PROGESTÃO		SIM
CETESB	PROGESTÃO		SIM
CETESB	PROGESTÃO		SIM
CETESB	PROGESTÃO		SIM
Water Services & Technologies	PROGESTÃO		SIM
ANA	PROGESTÃO		SIM
ANA	PROGESTÃO		SIM
A definir	PROGESTÃO		SIM
Instituto Minere	PROGESTÃO		SIM
Instituto Minere	PROGESTÃO		SIM
CETESB	PROGESTÃO		SIM
ANA	PROGESTÃO		SIM
ANA	PROGESTÃO		SIM
SEMA	PROGESTÃO		SIM
ANA	PROGESTÃO		SIM
CGRH	PROGESTÃO	Estados da Região Amazônica	NÃO (justifique o motivo no campo ao lado)
Estados interessados no intercâmbio	PROGESTÃO		
ANA	PROGESTÃO	CETESB/DEFESA CIVIL/DAEE	NÃO (justifique o motivo no campo ao lado)
COMISSÃO RN	PROGESTÃO		
A DEFINIR	PROGESTÃO		
ABRHIDRO	PROGESTÃO		

PROGRAMAÇÃO ANUAL

JUSTIFICATIVAS/OBSERVAÇÕES

O público alvo abrangerá também o CERH e Sociedade em geral.

O público alvo abrangerá também o CERH e Sociedade em geral.

O público alvo abrangerá o CERH.

O público alvo abrangerá o CERH.

O curso será ofertado pela Escola de Administração Pública do Amapá e poderá ser realizado de forma presencial.

A modalidade passou de presencial para a distância.

O público alvo abrangerá também o CERH, Usuários de Água e Sociedade em geral.

O público alvo abrangerá também o CERH, Usuários de Água e Sociedade em geral.

O público alvo abrangerá também o CERH e Sociedade em geral.

O público alvo abrangerá o CERH.

O público alvo abrangerá também o CERH e Sociedade em geral.

O público alvo abrangerá o CERH.

O público alvo abrangerá também o CERH, Usuários de Água e Sociedade em geral.

O público alvo abrangerá também o CERH e Sociedade em geral.

Evento em comemoração ao 20º ano da Lei que disciplina a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Amapá.

Diante da mortandade de peixes no município de Pedra Branca do Amapá/AP, ocorrida em NOV/2021, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos foi designada para coordenar o GT que elaborará o Plano Emergencial para Contaminação de Produtos Químicos.

ANEXO 04

[PROTOCOLAR DOCUMENTO](#)[CONSULTAR PROTOCOLO ELETRÔNICO](#)[DADOS CADASTRAIS](#)[ALTERAR SENHA](#)

DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

e-Protocolo:	033008/2023
Data da Solicitação:	15/02/2023 15:43:49
Tipo de documento:	OFÍCIO (REC.)
Arquivo enviado:	<u>oficio nº 260101.0076.1975.0307-2023 gabinete - sema - para ana.pdf</u>
Situação	Protocolado
Documento Protocolado:	02500.007141/2023
Data da Protocolização:	15/02/2023

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - GABINETE

OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.0307/2023 GABINETE - SEMA

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2023

Ao(À) Vossa Senhoria
FELIPE DE SÁ TAVARES - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS HÍDRICOS E
SOCIOECONÔMICOS - ANA
Superintendente
70610200 BRASÍLIA/DF

**Assunto: ENVIO DE DADOS PARA O RELATÓRIO CONJUNTURA DOS
RECURSOS HÍDRICOS NO BRASIL – INFORME 2023 - AP, EM RESPOSTA AO
OFÍCIO Nº 4/2022/SHE/ANA.**

Vossa Senhoria Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, para fins de cumprimento da **Meta Federativa 1.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento**, referente ao terceiro período do 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das ÁGUAS – PROGESTÃO, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP) encaminha anexa, resposta à solicitação de dados para a elaboração do Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,

PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA
Secretário Em Exercício (SECRETÁRIO - SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE)

(Assinado Eletronicamente)

PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA, SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO (SECRETÁRIO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE), em 15/02/2023 15:36
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 139313832 Código CRC: 1363A70



Anexo Ofício Informe 2023 SEMA AP

Comitês de bacias estaduais

Nome do CBH	Data de Criação	Ato Normativo de Criação (anexar ou disponibilizar <i>link</i> de acesso)	Área de abrangência	Instalado? (caso positivo, data de instalação)	Nº de Deliberações no ano (2022)	Descrição das principais ações/ocorrências no ano (2022)
Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari	12 de fevereiro de 2019	Decreto Nº 0604 de 12 de fevereiro de 2019. https://editor.amapa.gov.br/arguivos_portais/publicacoes/SEMA_e38ce4c588bd6f710d5ee354198d653e.pdf	Área definida pelos limites geográficos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.	Em 2022, o CBH da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari continuou em processo de instalação.	Não teve	No ano de 2022, os procedimentos administrativos e de planejamento para o processo de instalação do CBH da Bacia Hidrográfica do rio Araguari tiveram continuidade.

Planos de Recursos Hídricos Estaduais

Quanto aos Planos de Recursos Hídricos, informamos que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, celebraram **CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 894515/2019, assinado em 31/12/2019** e publicado no **Diário Oficial da União Nº 4 de 07 de janeiro de 2020**. O presente Convênio tem por objeto a Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH-AP). Em 02 de dezembro de 2020, a SEMA enviou o Ofício Nº 260101.0008.1975.1333/2020 GAB - SEMA para o MDR, solicitando prorrogação do prazo da Cláusula Terceira – Da Condição Suspensiva do Convênio nº 894515/2019 MDR/SEMA-AP, que encerrou em 31/12/2020. Diante disso, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Convênio Nº 894515/2019 em 29 de dezembro de 2020 por mais 12 meses. O prazo de conclusão está previsto para 2023.

Informações mais recentes sobre os Planos de Bacias Hidrográficas constantes na base de dados da ANA

	Nome do Plano	Situação do Plano¹	Ano de Conclusão	Alcance²
1	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/AP).	Em elaboração. Em 21/10/2022 foi assinado o Contrato Nº 014/2022 entre SEMA e a Empresa PROFILL Engenharia e Ambiente S.A, empresa vencedora do certame para elaborar os estudos técnicos e o documento consolidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Estado do Amapá.	2023	10 anos

Agências de água ou outras instituições com a mesma função

Preencher com informações de todas as Agências de Bacias existentes no Estado

Nome da Agência	Data de Criação	Ato Normativo de Criação (anexar ou disponibilizar <i>link</i> de acesso)	Área de abrangência	Vinculação com qual(is) CBH(s)	Descrição das principais ações/ocorrências no ano (2021)

OBS. O Estado do Amapá não possui Agências de água ou outras instituições com a mesma função.

Enquadramento de cursos d'água estaduais

Preencher com dados de todas as iniciativas/atos de enquadramento realizados em bacias hidrográficas de domínio estaduais

Atos Normativos/Deliberações que definem a classe dos rios enquadrados (anexar ou disponibilizar <i>link</i> de acesso)	Legislação base para enquadramento que define os limites dos parâmetros das classes de enquadramento	Iniciativas¹ estaduais com vistas à implementação do enquadramento de corpos d'água estaduais

OBS. O Estado do Amapá não possui o Instrumento Enquadramento regulamentado.

Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio estadual

Os dados referentes às outorgas emitidas entre janeiro e dezembro de 2022 foram enviadas em planilha do Microsoft Office Excel, a partir da exportação do CNARH, conforme orientações contidas no Ofício Nº 04/2022/SHE/ANA.

Parâmetros do Monitoramento de Qualidade das Águas

Informamos que, relacionado ao monitoramento dos parâmetros de qualidade das águas, o Estado do Amapá assinou o Acordo de Cooperação Técnica Nº 17/2018/ANA – QUALIÁGUA, tendo por objeto a adesão do Estado ao Programa de Estímulo à Divulgação de dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA), no âmbito do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas (PNQA). No entanto, não obtivemos sucesso na assinatura do Contrato com a ANA para execução do Programa no primeiro ciclo. Após questionamentos quanto à continuidade do Programa, a ANA informou que pretende lançar um novo ciclo, no qual o Amapá, por intermédio da SEMA manifesta interesse em participar, estabelecendo novo ACT em face da reestruturação de órgãos ambientais ocorrida no Estado no ano de 2019.

Dessa forma, o Amapá ainda não possui dados relacionados aos parâmetros do monitoramento de qualidade das águas.

Ressaltamos que a reforma do Laboratório da SEMA foi concluída em 2022, em razão dos atrasos decorridos em consequência da Pandemia de COVID-19. A aquisição de equipamentos está sendo viabilizada pela SEMA.

Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos estaduais

O Estado do Amapá não possui o Instrumento Cobrança pelo uso dos recursos hídricos regulamentado.

Fiscalização de Uso dos Recursos Hídricos de domínio estadual

Preencher com informações referentes ao ano de 2022

Tabela 1. Quantitativo das campanhas de fiscalização realizadas – usuários vistoriados e notificados

MÊS	Quantidade de Campanhas	Objetivos principais	Nº de Usuários Vistoriados	Nº de Usuários Notificados
FEV	02 Campanhas: Ordens de Fiscalização – (O-22-02/025 e O-22-02/027)	Atender denúncia sobre intervenção em recursos hídricos. Perfuração de poço sem outorga prévia, descumprimento de condicionantes e notificações	01 -CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES	01 Auto de Infração Ambiental N° 41803 e Termo de Embargo 014328
			01 - Empresas: Anquim Laboratórios Clínicos/	AGUARDANDO FISCALIZAÇÃO
			01 - Análises Controle de Qualidade	AGUARDANDO FISCALIZAÇÃO
			01 - Água Norte	AGUARDANDO FISCALIZAÇÃO
MAR	01 Campanha: Ordens de Fiscalização – (O-22-03/005)	Atender fiscalização descumprimento de condicionantes e notificações	01- AMAPÁ GARDEN SHOPPING	01 Auto de Infração Ambiental N° 41857
JUL	02 Campanhas: Ordens de Fiscalização – (O-22-07/026 e O-21-06/001)	Atender denúncia sobre intervenção em recursos hídricos. Perfuração de poço sem outorga prévia	01-RESIDENCIAL SANTANA EMPREENDIEMTOS	01 Auto de Infração Ambiental N° 43401 e Notificações N° 40919 e N° 44524
			01-ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VERANA MACAPÁ	01 Auto de Infração Ambiental N° 40264 e Notificações N°18488 e N° 44656
AGO	01 Campanha: Ordens de Fiscalização – (O-22-08/042)	Fiscalização de possíveis danos ambientais - denuncia de contaminação de poço	01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS	AGUARDANDO FISCALIZAÇÃO
DEZ	01 Campanha: Ordens de Fiscalização – (O-22-12/004)	Atender denúncia sobre intervenção em recursos hídricos. Perfuração de poço sem outorga	01 - CONDOMÍNIO URBAN VILLE	AGUARDANDO FISCALIZAÇÃO

		prévia		
OUT	02	Fiscalização sobre segurança de barragens .	14	04
NOV	02	Fiscalização sobre segurança de barragens	15	03

Informações adicionais (não sujeitas a pontuação para certificação):

a) Quais os critérios de priorização (breve descrição).

Atender denúncia sobre intervenção em recursos hídricos. Perfuração de poço sem outorga prévia, descumprimento de condicionantes e notificações

Descumprimento de condicionantes, no ato da renovação das outorgas.

Execução do Plano Anual de Fiscalização

b) Casos de sucesso – exemplificação breve.

Nas ações de fiscalização de barragens os usuários são orientados e em alguns casos, notificados, para se regularizarem. Alguns usuários atendem às solicitações, a exemplo do Raimundo Guedes Pastana, Nadir Bischoff Gaia e Felipe Canapeli.

Nas ações de fiscalização por descumprimento de condicionantes o empreendimento é penalizado com Auto de Infração e demais medidas administrativas previstas na legislação ambiental.

Nas ações de fiscalização por intervenção em recursos hídricos de Perfuração de poço sem outorga prévia, o empreendimento é penalizado com Auto de Infração e demais medidas administrativas previstas na legislação ambiental.

Tabela 2. Georreferenciamento dos usuários fiscalizados pelo uso dos recursos hídricos

Nome do usuário fiscalizado (pessoa física/pessoa jurídica)	Coordenadas Geográficas (Datum WGS84)	
	Latitude	Longitude
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES	0°1'55''	-51°7'50''
AMAPÁ GARDEN SHOPPING	Poço N° 01 (Poço Principal): 00°00'34,25''S/51°04'49,26''O	
	Poço N° 02 (Poço Secundário): 00°00'29,91''S/51°04'46,36''O	
RESIDENCIAL SANTANA EMPREENDIEMNTOS	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VERANA MACAPÁ	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
Capivara	0°28'37.04"N	51° 4'40.60"O
Tracajatuba	0°59'30.80"N	51°12'20.71"O
Alexandre Campos	0°45'59.16"N	51°56'50.48"O
Edilson Soares de Deus	0°46'57.14"N	51°58'16.29"O
Água Fria	0°46'49.04"N	52° 1'35.85"O
Mineiro	1°29'38.01"N	50°54'50.90"O
Barragem Panasqueira	1°34'40.96"N	50°54'22.18"O
ORO	2°17'9.73"N	51°37'47.27"O
Desconhecida (a q pulamos)	1°28'30.72"N	50°54'58.20"O
Ricardo da Nações Unidas	0°39'20.11"N	51°51'42.10"O
Raimundo Guedes	0°44'39.16"N	51°56'34.46"O
Elsa Dos Santos	0°54'9.97"N	52° 2'10.87"O
Antônio Melo	0°53'49.04"N	52° 1'48.66"O
Fernando Duarte	0°47'39,30"N	52°0'25.36" O
Deus Proverá.	0°53'49.04"N	52° 1'48.66"O
Porto Grande 5	0°40'14.82"N	51°28'0.81"O
Nova Esperança	0°41'39.90"N	51°28'47.72"O

Paraíba	0°41'34.95"N	51°27'53.20"O
Barragem Quelônio - Ibama	0°29'21.17"N	51° 7'28.14"O
Monte Tabor:	0°29'39.80"N	51° 7'43.79"O
Desconhecida 2 (Área da Amcel)	0°3'40"N	51° 9'37"O
Desconhecida 3	0°42'22"N	51° 23' 17"O
Desconhecida 4	0°42' 02"N	51° 25' 34"O
Desconhecida 6	0° 36' 48"N	51° 25' 31"O
Hanna	0°21'7.15"N	51°50'36.20"O
Fazenda Nativa	0°23'14.00"N	51°10'0.00"O
Barragem do Wilker	0° 1'39.92"S	51°14'5.51"O
Barragem Zanoto	0°45'9.50"S	52°29'35.23"O
Barragem Macapá 08	0°14'30.4"N	51°17'37.96"O

Atos normativos estaduais

Preencher com informações referentes ao ano de 2022

Quanto às informações relativas aos atos normativos estaduais, solicita-se a identificação daqueles atos que o órgão estadual considere de relevância para se dar publicidade nos relatórios Conjuntura, como aqueles que indiquem alterações institucionais, marcos regulatórios estabelecidos, etc.

Ato normativo (anexar ou disponibilizar link de acesso)	Entidade/Colegiado que emitiu	Descrição da Finalidade
Portaria Nº 127 de 21 de junho de 2022 https://sema.portal.ap.gov.br/content/servicos-e-informacoes/outorga-do-uso-da-agua	SEMA/AP	Dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de barragens destinadas a acumulação de água para quaisquer usos, exceto para fins de aproveitamento hidroelétrico, localizadas em cursos d' água de domínio do Estado do Amapá, e da outras providencias relativas ao Plano de Segurança de Barragem, as Revisões Periódicas, ao Plano de Ação Emergencial e as Inspeções de Segurança Regulares e Especiais, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066, de 30 de setembro de 2020.

Sistemas Estaduais de Informações sobre Recursos Hídricos

Quanto às informações relativas a Sistemas Estaduais de Informações sobre Recursos Hídricos, favor preencher o seguinte questionário

1. O Estado possui Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos*?

Sim não

Se sim, quando foi lançado? _____ Qual o link de acesso? _____

Se não, há algum planejamento atual para a criação? sim não

Se sim, quais informações são ou pretendem ser disponibilizadas pelo Sistema? Números de Outorga emitidas

Qual o estágio de implementação? Por mudança de Governo, não houve retomada de tratativas para possíveis acordos com outros estados, como antes previsto.

Há previsão (ano) para lançamento? Não

*Para fins desta consulta independe o estágio de desenvolvimento do sistema, mas sim a existência e/ou previsão de portal interno e/ou externo para a disponibilização de informações.

2. Há algum(ns) Sistema(s) de Informações sobre Recursos Hídricos no Estado limitado(s) à área específica de alguma(s) bacia(s) hidrográfica(s)?

sim não não sei

Se sim, quando foi lançado? _____ Qual o link de acesso? _____

Qual a área de abrangência? _____

OBS: Preencher utilizando o Programa Microsoft Office Word e salvar em formato "DOC" e "PDF" para envio.

ANEXO 05

Os itens em vermelho devem ser preenchidos pelos Estados.

MODELO PARA COMPROVAÇÃO DOS **CRITÉRIOS I A VI** – META SEGURANÇA DE BARRAGENS

Critérios		PONTUAÇÃO	O que foi feito	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhoria de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2023	1,5 (não está incluso a pontuação extra)	0,5	Não houve aumento na porcentagem de barragens com melhoria
V	Regulamentos publicados	1	1	Portaria (P) n° 127 de 21 de junho de 2022 que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, exceto para fins de aproveitamento hidroelétrico, localizadas em cursos d'água de domínio do Estado do Amapá
VI	Preencher, até 28 de fevereiro de 2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens	0,2	0,2	Foi preenchido o formulário e enviado em 07/02/2023
	Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado acima.	0,3	0,3	Foi enviado o OFÍCIO Nº 260101.0077.1985.0568/2022 CGRH – SEMA em 14 de dezembro de 2022. A CEDEC respondeu através do OFÍCIO Nº 360101.0076.0742.0021/2023 CEDEC - CBMAP em 02 de março de 2023
	Elaborar Relatório de Segurança de Barragens Estadual	3	3	Relatório Estadual de Segurança de Barragens 2022, pode ser acessado através do link https://sema.portal.ap.gov.br/relatorios_ambientais
Quantidade de barragens cadastradas em 07/01/2023				17
Quantidade de barragens com melhoria na completude em 2022				0

Portaria (P) nº 127 de 21 de junho de 2022

Dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, exceto para fins de aproveitamento hidroelétrico, localizadas em cursos d'água de domínio do Estado do Amapá, e dá outras providências relativas ao Plano de Segurança de Barragem, as Revisões Periódicas, ao Plano de Ação Emergencial e as Inspeções de Segurança Regulares e Especiais, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066, de 30 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0891, de 21 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 5º e nos artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 16 da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 143, de 10 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório;

CONSIDERANDO a Resolução CNRH nº 144, de 10 de julho de 2012, alterada pela Resolução CNRH nº 223 de 20 de novembro de 2020, que estabelece diretrizes para implementação da PNSB, aplicação de seus instrumentos e atuação do SNISB;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH nº 08, de 28 de agosto de 2017 que dispõe sobre a regulamentação da concessão de Outorga Previa e de Direito de Uso dos Recursos Hídricos no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CERH nº 09, de 28 de agosto de 2017 que dispõe sobre a classificação dos usos de pequena vazão de derivação, captação, acúmulo e lançamento em recursos hídricos de domínio do Estado do Amapá, que são dispensados de outorga;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001, de 28 de dezembro de 2020 que dispõe sobre os critérios e procedimentos de fiscalização de segurança de



barragens objeto de outorga em corpos d'água de domínio estadual emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios e procedimentos para a classificação de barragens de acumulação de água, localizadas em cursos d'água de domínio do Estado do Amapá, cuja fiscalização é de competência da SEMA.

Parágrafo Único Está definido nesta Portaria, o conteúdo mínimo, a qualificação dos responsáveis técnicos, a periodicidade de execução e de atualização dos Planos de Segurança de Barragens - PSB, das Revisões Periódicas de Segurança de Barragens - RPSB, do Plano de Ação de Emergência – PAE e das Inspeções de Segurança Regulares - ISR e Especiais - ISE, considerando as estruturas existentes ou a serem construídas, em cursos d'água permanentes ou não.

Capítulo I Disposições Preliminares Seção I Das Definições

Art. 2º Para efeito desta Portaria consideram-se:

I - Acidente: comprometimento da integridade estrutural com liberação incontrolável do conteúdo do reservatório, ocasionado pelo colapso parcial ou total da barragem ou de estrutura anexa;

II - Altura do Maciço: medida do encontro do pé do talude de jusante com o nível do solo até a crista de coroamento do barramento, maior ou igual a 15 (quinze) metros;

III - Anomalia: qualquer deficiência, irregularidade, anormalidade ou deformação que possa vir a afetar a segurança da barragem, tanto a curto como a longo prazo;

IV - Área afetada: área a jusante ou a montante, potencialmente comprometida por eventual ruptura da barragem, cujos limites deverão ser definidos e justificados pelo empreendedor;

V - Barragem: qualquer estrutura construída dentro ou fora de um curso permanente ou temporário de água, em talvegue ou em cava exaurida com dique, para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas;

VI - Barragens Existentes: barragens cujo início do primeiro enchimento ocorreu em data anterior à publicação da Lei Federal nº 12.334/2010;

VII - Barragem Descaracterizada: aquela que não opera como estrutura de contenção de sedimentos ou rejeitos, não possuindo características de barragem, e que se destina a outra finalidade;

VIII - Capacidade Total do Reservatório: volume acumulável até a cota de coroamento da barragem;

IX - Categoria de Risco: classificação da barragem de acordo com os aspectos que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente ou desastre;



X - Coordenador do PAE: responsável por coordenar as ações descritas no PAE, devendo estar disponível para atuar, prontamente, nas situações de emergência em potencial da barragem, podendo ser o empreendedor ou pessoa designada por este;

XI - Dano Potencial Associado à Barragem: dano que pode ocorrer devido a rompimento, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento de uma barragem, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, a ser graduado de acordo com as perdas de vidas humanas e os impactos sociais, econômicos e ambientais;

XII - Desastre: resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis, que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

XIII - Desativação ou descomissionamento de barragem: remoção total ou parcial do barramento, permitindo que o curso d'água retorne à sua condição natural;

XIV - Empreendedor: pessoa física ou jurídica que detenha outorga, licença, registro, concessão, autorização ou outro ato que lhe confira direito de operação da barragem e do respectivo reservatório, ou, subsidiariamente, aquele com direito real sobre as terras onde a barragem se localize, se não houver quem os explore oficialmente;

XV - Equipe de Segurança da Barragem: conjunto de profissionais responsáveis pelas ações de segurança da barragem, podendo ser composta por profissionais do próprio empreendedor ou contratada especificamente para este fim;

XVI - Gestão de Risco: ações de caráter normativo, bem como aplicação de medidas para prevenção, controle e mitigação de riscos;

XVII - Incidente: ocorrência que afeta o comportamento da barragem ou de estrutura anexa que, se não controlada, pode causar um acidente;

XVIII - Inspeção de Segurança:

a - Regular: atividade sob responsabilidade do empreendedor que visa avaliar as condições físicas e operacionais das partes integrantes da barragem, visando identificar e monitorar anomalias que afetem potencialmente a sua segurança, bem como seu estado de conservação, devendo ser realizada, regularmente, com a periodicidade estabelecida nesta Resolução;

b - Especial: atividade sob a responsabilidade do empreendedor que visa a avaliar as condições de segurança da barragem em situações específicas, devendo ser realizada por equipe multidisciplinar de especialistas nas fases de construção, operação e desativação;

XIX - Mapa de Inundação: produto do estudo de inundação que compreende a delimitação geográfica georreferenciada das áreas potencialmente afetadas por eventual vazamento ou ruptura da barragem e seus possíveis cenários associados e que objetiva facilitar a notificação eficiente e a evacuação de áreas afetadas por essa situação;

XX - Mapa de Risco Hidrodinâmico - produto das alturas pela velocidade de propagação da onda de inundação, ao longo do seu percurso e no tempo específico em que ocorrem, apresentado por superposição sobre o Mapa de Inundação, com gradação em diferentes cores;

XXI - Matriz de Classificação: quadro que consta no Anexo I desta Portaria, que define a classificação da barragem com base na Categoria de Risco e no



Dano Potencial Associado conforme Resolução CNRH nº 143 de 10 de julho de 2012;

XXII - Nível de Perigo Global da Barragem: NPGB: gradação dada à barragem em função do comprometimento de sua segurança decorrente do efeito conjugado das anomalias;

XXIII - Nível de Resposta: gradação dada no âmbito do Plano de Ação de Emergência - PAE às situações de emergência em potencial da barragem, que possam comprometer a sua segurança e a ocupação na área afetada;

XXIV - Órgão fiscalizador: autoridade do poder público responsável pelas ações de fiscalização da segurança da barragem de sua competência;

XXV - Plano de Ação de Emergência - PAE: documento formal elaborado pelo empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o objetivo de minimizar danos e perdas de vida;

XXVI - Plano de Segurança da Barragem – PSB: é um instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, de implementação obrigatória pelo empreendedor, cujo objetivo é auxiliá-lo na gestão da segurança da barragem;

XXVII - Reservatório: acumulação não natural de água;

XXVIII - Revisão Periódica de Segurança de Barragem: estudo que dispõe sobre o estado geral de segurança da barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de projeto, a atualização dos dados hidrológicos e as alterações das condições a montante e a jusante, e indica as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança;

XXIX - Relatório especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do Plano de Segurança da Barragem: documento formal elaborado pelo empreendedor que possui barragens construídas antes da publicação da Lei Federal 12.334/2010;

XXX - Segurança de Barragem - condição que visa manter a sua integridade estrutural e operacional e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

XXXI - Zona de Autossalvamento – ZAS: trecho do vale a jusante da barragem em que não haja tempo suficiente para intervenção da autoridade competente em situação de emergência, conforme mapa de inundação;

XXXII - Zona de Segurança Secundária – ZS: trecho constante do mapa de inundação não definido como ZAS.

Capítulo II

Da Classificação

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 3º As barragens fiscalizadas pela SEMA serão as que apresentam, pelo menos, uma das seguintes características:

I - Altura do maciço, medida do encontro do pé do talude de jusante com o nível do solo até a crista de coroamento do barramento, maior ou igual a 15 (quinze) metros;

II - Capacidade total do reservatório maior ou igual a 3.000.000 (três milhões) de metros cúbicos;



III - Categoria de Dano Potencial Associado Médio ou Alto, em função do potencial de perda de vidas humanas e dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da ruptura da barragem;

IV - Categoria de Risco Alto, conforme critérios especificados no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único As barragens de que trata esta Portaria são classificadas, segundo a Categoria de Risco e de Dano Potencial Associado, em Baixo, Médio e Alto, conforme estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º As barragens serão classificadas pelos agentes fiscalizadores, por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo seu volume, com base em critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

§ 1º A classificação por categoria de risco em alto, médio ou baixo será feita em função das características técnicas, dos métodos construtivos, do estado de conservação e da idade do empreendimento e do atendimento ao Plano de Segurança da Barragem, bem como de outros critérios definidos pelo órgão fiscalizador.

§ 2º A classificação por categoria de dano potencial associado à barragem em alto, médio ou baixo será feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da ruptura da barragem.

§ 3º O órgão fiscalizador deverá exigir do empreendedor a adoção de medidas que levem à redução da categoria de risco da barragem.

Art. 5º Não compete à SEMA, conforme orienta o Art. 5º da Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, a fiscalização de segurança de barragens destinadas:

I - À acumulação de água para usos múltiplos, quando o domínio do corpo hídrico for de competência do ente federativo federal;

II - Ao aproveitamento de geração hidrelétrica, quando este for o uso preponderante;

III - À disposição final ou temporária de rejeitos minerários;

IV - À acumulação de resíduos industriais e;

IV - À disposição de rejeitos de minérios nucleares.

Seção II

Da Classificação Quanto à Categoria de Risco

Art. 6º A classificação por categoria de risco em alto, médio ou baixo será feita em função das características técnicas, dos métodos construtivos, do estado de conservação e da idade do empreendimento e do atendimento ao Plano de Segurança da Barragem, bem como de outros critérios definidos pelo órgão fiscalizador, para possibilitar avaliar a probabilidade de ocorrência de acidente, observando-se todos os elementos especificados nos Quadros 1, 2 e 3, do Anexo II desta Portaria.

§ 1º O empreendedor deverá apresentar a SEMA todas as informações previstas no “caput” deste artigo.

§ 2º A SEMA aplicará a pontuação máxima para os itens não informados pelo empreendedor.



§ 3º A classificação da barragem será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Amapá e o empreendedor será comunicado da classificação da barragem por meio de ofício de classificação de barragem, enviado via Aviso de Recebimento (AR), o AR Eletrônico ou meio eletrônico.

§ 4º O empreendedor deverá apresentar, no prazo e na forma estipulados pela SEMA, todas as medidas que levem à redução da Categoria de Risco da barragem.

Seção III

Da Classificação Quanto ao Dano Potencial Associado

Art. 7º Os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao Dano Potencial Associado – DPA, na área afetada, são os especificados no Quadro 4, do Anexo II desta Portaria;

§ 1º À época da classificação, levar-se-á em consideração a condição atual de uso e ocupação do solo.

§ 2º O empreendedor deverá apresentar a SEMA todas as informações previstas no “caput” deste artigo.

§ 3º A SEMA aplicará a pontuação máxima para os itens não informados pelo empreendedor.

Seção IV

Da Classificação Quanto ao Volume

Art. 8º Para classificação dos reservatórios de barragens para acumulação de água quanto ao volume, considerar-se-á o especificado no Quadro 4, do Anexo II desta Portaria.

Art. 9º Para aferir a pontuação das barragens por Categoria de Risco, Dano Potencial Associado e pelo seu volume, deve-se adotar os critérios, elementos e pontuações especificados nos quadros 1, 2, 3 e 4, constantes do Anexo II desta Portaria.

Seção V

Da Matriz de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado

Art. 10. A SEMA classificará as barragens em quatro classes, A, B, C e D, de acordo com a Matriz da Categoria de Risco e Dano Potencial Associado, Quadro 5 do Anexo II.

I - Classe A: barragem com alto Dano Potencial Associado independentemente da Categoria de Risco que esteja vinculada;

II - Classe B: barragem de alto Potencial da Categoria de Risco e médio Dano Associado;

III - Classe C: barragem de alta Categoria de Risco e baixo Dano Potencial Associado; ou média Categoria de Risco e médio Dano Potencial Associado; e

IV - Classe D: barragem de baixa categoria de risco e médio Dano Potencial Associado; ou média categoria de risco e baixo Dano Potencial Associado; ou baixa categoria de risco e baixo Dano Potencial Associado.

Art. 11. A atualização da classificação das barragens de acordo com o quadro de classificação quanto ao Risco e ao Dano Potencial Associado será efetuada



pela SEMA a cada 5 (cinco) anos ou em menor período a seu critério, se assim considerar necessário.

Art. 12. O empreendedor poderá solicitar revisão da classificação da sua barragem, devendo, para tanto, apresentar mapa de inundação ou estudo que comprove essa necessidade.

§ 1º O mapa de inundação ou estudo devem ser elaborados por responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, respeitando as boas práticas de engenharia e explicitando o método adotado para sua elaboração.

§ 2º Nas situações em que houver barragens localizadas a jusante da estrutura objeto da avaliação e que estejam dentro da área de influência da inundação, o estudo e o mapa de inundação devem considerar também uma análise conjunta das estruturas.

§ 3º O mapa de inundação deve ser elaborado com base topográfica atualizada em escala que permita detalhamento topográfico da área a jusante da barragem, de acordo com as normas cartográficas estabelecidas pela legislação brasileira.

Capítulo III

Plano de Segurança da Barragem

Seção I

Da Estrutura e do Conteúdo

Art. 13 O Plano de Segurança da Barragem deverá ser composto pelos seguintes itens:

- I - Relatório de Gestão da Segurança da Barragem;
- II - Relatório de Revisão Periódica de Segurança da Barragem;
- III - Plano de Ação de Emergência – PAE.

§ 1º O conteúdo mínimo de cada item está detalhado no Anexo III.

Seção II

Da Elaboração e Atualização do Plano de Segurança de Barragem

Art. 14 O Plano de Segurança da Barragem deverá ser elaborado antes do início do primeiro enchimento do reservatório e ficará obrigatoriamente disponível para:

- I - A equipe responsável pela operação e gestão da barragem, no local do empreendimento;
- II - Os órgãos fiscalizadores;
- III - O Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB, onde seus dados devem ser inseridos.

Art. 15 Os empreendedores de barragens existentes deverão elaborar o Plano de Segurança da Barragem seguindo o Relatório Especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do PSB submetido e aprovado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

§ 1º O Plano de Segurança de Barragem deverá estar disponível no local da barragem e na sede do empreendedor, e seus dados inseridos no Sistema Nacional - SNISB.



§ 2º Os empreendedores que não têm o Relatório Especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do Plano de Segurança da Barragem aprovado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverão elaborar o PSB no prazo máximo de um ano, a partir da classificação realizada pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 16 Em caso de alteração da classificação da barragem, o órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos estipulará prazo para eventual adequação do PSB.

Art. 17 O PSB deverá ser atualizado em decorrência das atividades de operação, monitoramento, manutenção, das Inspeções de Segurança Regulares e Especiais e das Revisões Periódicas de Segurança da Barragem, incorporando os seus registros e relatórios, bem como as suas exigências e recomendações.

Capítulo IV **Da Revisão Periódica de Segurança de Barragem** **Seção I** **Do Conteúdo e Periodicidade**

Art. 18 A Revisão Periódica de Segurança de Barragem deverá compreender no mínimo as seguintes ações:

- I - o exame de toda a documentação da barragem, em particular dos relatórios de inspeção;
- II - o exame dos procedimentos de manutenção e operação adotados pelo empreendedor;
- III - a análise comparativa do desempenho da barragem em relação às revisões efetuadas anteriormente.

Art. 19 O conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Relatório da Revisão Periódica de Segurança de Barragem estão dispostos no Anexo III.

Art. 20 A periodicidade mínima da Revisão Periódica de Segurança de Barragem é definida em função da Matriz de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado constante do Anexo II Quadro 5, sendo:

- I - classe “A”: a primeira revisão será realizada em 5 (cinco) anos a partir do início do primeiro enchimento. As revisões subsequentes deverão ser realizadas a cada 10 (dez) anos;
- II - classes “B”, “C” e “D”: a cada 10 (dez) anos a partir do início do primeiro enchimento.

Art. 21 Os empreendedores de barragens existentes deverão elaborar o primeiro Relatório de Revisão Periódica de Segurança de Barragem no prazo máximo de um ano a partir da classificação realizada pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo Único Os empreendedores que têm o Relatório Especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do Plano de Segurança da Barragem submetido e aprovado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverão elaborar o primeiro Relatório de Revisão Periódica



de Segurança de Barragem de acordo com os prazos definidos no referido relatório.

Art. 22 Em caso de alteração na classificação, o órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos poderá estipular novo prazo para realização da Revisão Periódica de Segurança de Barragem subsequente.

Seção II

Das Inspeções Regulares e Especiais

Art. 23 As Inspeções de Segurança Regular de Barragem terão periodicidade definida em função da Matriz de Classificação em termos de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado das barragens, e deverão ser realizadas pelo Empreendedor, conforme periodicidades mínimas, a seguir:

I - Classes “A”, “B” e “C”: Periodicidade Anual;

II - Classes “D”: Periodicidade Bianual.

§ 1º A SEMA poderá, mediante ato devidamente motivado, exigir Inspeções de Segurança Regulares complementares às definidas neste artigo sempre que houver razões que as justifiquem.

§ 2º O prazo começa a contar a partir da data de divulgação da classificação da barragem no Diário Oficial Eletrônico do Amapá.

§ 3º Para as barragens novas, o prazo para a primeira Inspeção de Segurança Regular de Barragem começa a contar do início do primeiro enchimento.

Art. 24 As Inspeções de Segurança Regulares de Barragem deverão ter como produtos finais o Relatório de Inspeção Regular contendo a Ficha de Inspeção Visual devidamente preenchida e a Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem.

Art. 25 Os Relatórios de Inspeção de Segurança Regular de Barragem deverão conter, no mínimo:

I - Identificação do representante legal do empreendedor;

II - Identificação do responsável técnico pela elaboração do Relatório e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;

III - Ficha de Inspeção Visual preenchida, englobando todas as estruturas da barragem e a indicação de anomalias;

IV - Avaliação e registro, inclusive fotográfico, de todas as anomalias encontradas, avaliando suas causas, desenvolvimento e consequências para a segurança da barragem;

V - Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular anterior, quando houver;

VI - Avaliação das condições e dos registros da instrumentação existente;

VII - A classificação do Nível de Perigo Global da Barragem (NPGB);

VIII - Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório;

IX - Ciente do empreendedor ou representante legal.

Parágrafo Único. A extensão e o detalhamento do Relatório de Inspeção de Segurança Regular deverão atender ao conteúdo mínimo à complexidade da barragem, indicando as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança da barragem.



Art. 26 O Nível de Perigo Global da Barragem (NPGB) deverá constar no Relatório da Inspeção de Segurança Regular, considerando as seguintes definições:

- a) Normal: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete a segurança da barragem;
- b) Atenção: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete de imediato a segurança da barragem, mas caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser controlada, monitorada ou reparada;
- c) Alerta: quando o efeito conjugado das anomalias compromete a segurança da barragem, devendo ser tomadas providências imediatas para eliminá-las;
- d) Emergência: quando o efeito conjugado das anomalias representa alta probabilidade de ruptura da barragem.

Art. 27 O produto final da Inspeção de Segurança Especial é um Relatório com parecer conclusivo sobre as condições de segurança da barragem, contendo recomendações e medidas detalhadas para mitigação e solução dos problemas encontrados e/ou prevenção de novas ocorrências.

Art. 28 O empreendedor deverá realizar a Inspeção de Segurança Especial quando:

- I - Quando o NPGB for classificado como Alerta ou Emergência;
- II - Antes do início do primeiro enchimento do reservatório;
- III - Quando houver deplecionamento rápido do reservatório;
- IV - Após eventos extremos, tais como: cheias extraordinárias, sismos e secas prolongadas;
- V - Em situações de descomissionamento ou abandono da barragem;
- VI - Em situações de sabotagem.

Parágrafo Único. Em qualquer situação, a SEMA poderá requerer uma Inspeção de Segurança Especial, se julgar necessário.

Art. 29 O Relatório de Inspeção de Segurança Especial de Barragem deverá conter, no mínimo:

- I - Identificação dos responsáveis técnicos pela mitigação das anomalias que resultaram a inspeção;
- II - Avaliação das anomalias encontradas e registradas, individualmente, identificando possível mau funcionamento e indícios de deterioração ou defeito de construção;
- III - Relatório fotográfico contendo as anomalias;
- IV - Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Especial anterior, quando houver;
- V - Ações adotadas para eliminação das anomalias;
- VI - Avaliação do resultado de inspeção e revisão dos registros de instrumentação disponíveis, indicando a necessidade de manutenção, de reparos ou de inspeções regulares e especiais, recomendando os serviços necessários;
- VII - Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório;
- VIII - Ciente do empreendedor ou representante legal.

Parágrafo Único. A extensão e o detalhamento do Relatório de Inspeção de Segurança Especial deverão atender ao conteúdo mínimo à complexidade da barragem.



Capítulo V
Do Plano de Ação de Emergência
Seção I
Do Conteúdo e da Periodicidade

Art. 30 O conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Ação de Emergência da Barragem deverão contemplar o estabelecido no Anexo II desta Portaria.

Art. 31 O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser elaborado para barragens de classe “A” e “B”, conforme Matriz de Classificação do Anexo II Quadro 5.

Parágrafo Único O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos poderá exigir do empreendedor a elaboração do Plano de Ação de Emergência da Barragem sempre que considerá-lo necessário, independentemente da classificação da barragem.

Art. 32 Para barragens de classe “A” deverá ser elaborado estudo de rompimento e de propagação da cheia associada.

Seção II
Do Prazo Para Elaboração e da Periodicidade de Atualização e Revisão do Plano de Ação de Emergência da Barragem

Art. 33 O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser elaborado antes do início do primeiro enchimento do reservatório a partir de quando deverá estar disponível para utilização pela equipe de segurança da barragem.

Art. 34 Os empreendedores de barragens existentes deverão elaborar o Plano de Ação de Emergência da Barragem no prazo máximo de um ano a partir da classificação realizada pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo Único Os empreendedores que têm o relatório especificando as ações e o cronograma para a implantação do Plano de Segurança da Barragem submetido e aprovado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverão elaborar o Plano de Ação de Emergência da Barragem de acordo com os prazos definidos no referido relatório

Art. 35 O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser atualizado anualmente.

Parágrafo único. A atividade referida no caput corresponde à verificação e à atualização dos contatos e telefones constantes no fluxograma de notificações, bem como dos meios e recursos disponíveis para serem utilizados em situação de emergência.

Art. 36 O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser revisado por ocasião da realização de cada Revisão Periódica de Segurança da Barragem.

§ 1º A revisão do Plano de Ação de Emergência da Barragem implica na reavaliação da ocupação a jusante e da eventual necessidade de elaboração de novo mapa de inundação.



§ 2º O Plano de Ação de Emergência da Barragem deve estar disponível no empreendimento e nas prefeituras envolvidas, bem como ser encaminhado aos organismos de defesa civil.

Capítulo VI

Da Qualificação dos Responsáveis pela Elaboração do Plano de Segurança da Barragem, do Plano de Ação de Emergência, da Revisão Periódica e das Inspeções Regulares e Especiais.

Art. 37 O Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência, Revisão Periódica e das Inspeções Regulares e Especiais, deverão ser elaborados por responsável técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, cujas atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação e manutenção de barragens sejam compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, bem como incluir manifestação de ciência por parte do empreendedor, no caso de pessoa física, ou do titular do cargo de maior hierarquia na estrutura da pessoa jurídica.

§ 1º O Plano e a Revisão Periódica de Segurança de Barragem deverão ser realizados por equipe multidisciplinar, com competência nas diversas especialidades que envolvam a segurança de barragem.

§ 2º A equipe mencionada no "caput" deste artigo poderá ser formada por integrantes do quadro de pessoal do empreendedor ou pertencer a empresa externa, contratada para esse fim.

§ 3º O empreendedor, no caso de pessoa física, ou o titular do cargo de maior hierarquia na estrutura da pessoa jurídica, deve assinar manifestação de ciência acerca do conteúdo dos estudos e relatórios, descritos no "caput" deste artigo.

§ 4º O empreendedor, pessoa física ou jurídica, é o responsável legal pela manutenção da barragem em estado seguro e pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação pertinente e no especificado no Anexo IV desta Portaria ou notificadas pela SEMA.

§ 5º Os documentos a que se refere o caput deverão ser acompanhados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Capítulo VII

Dos Pré-Requisitos, das Infrações e Penalidades

Artigo 38 Para atendimento desta Portaria, as barragens deverão estar devidamente cadastradas ou outorgadas pela SEMA, nos termos da legislação vigente sobre o assunto.

Parágrafo Único O não atendimento ao estabelecido no "caput" deste artigo implica na ocorrência de infração e na aplicação de penalidades, descritas no artigo 60, da Lei Estadual nº 686, de 07 de junho de 2002, seus regulamentos e no que rege o Decreto nº 3.009/1998.

Artigo 39 O descumprimento dos dispositivos desta Portaria assim como a declaração inverídica de informações, sujeita o infrator a penalidades estabelecidas na legislação pertinente, considerando ainda o Art. 17-A. da Lei nº 12.334/2010 e sua atualização, Lei nº 14.066, de 2020.



Capítulo VIII
Das Disposições Finais

Art. 40 Fica revogada a Portaria nº 435/2018-UPE/IMAP.

Art. 41 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente,
em exercício



ANEXO I

Quadro 1 – Classificação das barragens de acumulação de água

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Empreendedor:	
Nome da barragem:	CNPJ/CPF:
Endereço:	
Telefone:	e-mail:
Data:	

2. CATEGORIA DE RISCO	
PONTUAÇÃO	PONTOS
Quadro 1 – Características Técnicas -CT	
Quadro 2 – Estado de Conservação -EC	
Quadro 3 – Plano de Segurança de Barragens -PS	
Pontuação Total (CRI) = CT + EC + PS	

Classificação CRI	Faixa de pontos do CRI
ALTO	CRI ≥ 60 ou EC(*) ≥ 8
MÉDIO	35 < CRI < 60
BAIXO	CRI ≤ 35

(*) Pontuação ≥ 8 em qualquer coluna de EC implica automaticamente CATEGORIA DE RISCO ALTA e necessidade de providências imediatas pelo responsável da barragem.

3. DANO POTENCIAL ASSOCIADO	
PONTUAÇÃO	PONTOS
Quadro 4 – Dano Pontencial Associado-DPA	

Classificação DPA	Faixa de pontos do DPA
ALTO	DPA ≥ 16
MÉDIO	10 < DPA < 16
BAIXO	DPA ≤ 10

4. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO			
Resultado Final da Avaliação	CLASSIFICAÇÃO		
	ALTA	MÉDIA	BAIXA
Categoria de Risco –CRI			
Dano Potencial Associado-DPA			

5. MATRIZ DA CATEGORIA DE RISCO E DANO POTENCIAL ASSOCIADO (Anexo II, Quadro 5)

Classe: A B C D

Assinatura do Empreendedor

RG.: CPF:



ANEXO II – Quadro 1
Pontuação das Características Técnicas - CT
para classificação da CATEGORIA DE RISCO - CRI

Características Técnicas	Discriminação	Pontos	Pontuação do CT
Altura (H)	$H \leq 15$ m	0	
	$15 \text{ m} < H < 30$ m	1	
	$30 \text{ m} \leq H \leq 60$ m	2	
	$H > 60$ m	3	
Comprimento (L)	$L \leq 200$ m	2	
	$L > 200$ m	3	
Tipo de Barragem quanto ao material de construção	Concreto convencional	1	
	Alvenaria de pedra/concreto ciclópico/ concreto rolado - CCR	2	
	Terra homogênea/enrocamento/terra enrocamento	3	
Tipo de fundação	Rocha sã	1	
	Rocha alterada dura com tratamento	2	
	Rocha alterada sem tratamento/rocha alterada fraturada com tratamento	3	
	Rocha alterada mole/saprólito/solo compacto	4	
	Solo residual/aluvião	5	
Idade da Barragem (I) em anos	$30 \leq I \leq 50$	1	
	$10 \leq I < 30$	2	
	$5 \leq I < 10$	3	
	$I < 5$ ou $I > 50$ ou sem informação	4	
Vazão de cheia de projeto	CMP (Cheia máxima provável) ou decamilenar	3	
	Milenar	5	
	TR = 500 anos	8	
	TR < 500 anos ou desconhecido/ estudo não confiável	10	
PONTUAÇÃO TOTAL - CT			



ANEXO II – Quadro 2
Pontuação do Estado de Conservação - EC para classificação da
CATEGORIA DE RISCO - CRI

Estado de conservação (EC)	Condição	Pontos	Pontuação
Confiabilidade e das estruturas extravasoras	Estruturas civis e hidroeletrônicas em pleno funcionamento / canais de aproximação ou de restituição ou vertedouro (tipo soleira livre) desobstruídos	0	
	Estruturas civis e hidroeletrônicas preparadas para a operação, mas sem fontes de suprimento de energia de emergência / canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões ou obstruções, porém sem riscos a estrutura vertente	4	
	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrônicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e com medidas corretivas em implantação/canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões e/ou parcialmente obstruídos, com risco de comprometimento da estrutura vertente	7	
	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrônicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e sem medidas corretivas/canais ou vertedouro (tipo soleira livre) obstruídos ou com estruturas danificadas	10	
Confiabilidade e das estruturas de adução	Estruturas civis e dispositivos hidroeletrônicos em condições adequadas de manutenção e funcionamento	0	
	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrônicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e com medidas corretivas em implantação	4	
	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrônicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e sem medidas corretivas	6	
Percolação	Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem	0	
	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras estabilizadas e/ou monitoradas	3	
	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras sem tratamento ou em fase de diagnóstico	5	
	Surgência nas áreas de jusante, taludes ou ombreiras com carreamento de material ou vazão crescente	8	
Deformações e recalques	Inexistente	0	
	Existência de trincas e abatimentos de pequena extensão e impacto nulo	1	



	Existência de trincas e abatimentos de impacto considerável gerando necessidade de estudos adicionais ou monitoramento	5	
	Existência de trincas, abatimentos ou escorregamentos expressivos, com potencial de comprometimento da segurança	8	
Deterioração dos taludes / paramentos	Inexistente	0	
	Falhas na proteção dos taludes e paramentos, presença de arbustos de pequena extensão e impacto nulo	1	
	Erosões superficiais, ferragem exposta, crescimento de vegetação generalizada, gerando necessidade de monitoramento ou atuação corretiva	5	
	Depressões acentuadas nos taludes, escorregamentos, sulcos profundos de erosão, com potencial de comprometimento da segurança	7	
Eclusa	Não possui eclusa	0	
	Estruturas civis e hidroeletrônicas bem mantidas e funcionando	1	
	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrônicos com problemas identificados e com medidas corretivas em implantação	2	
	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrônicos com problemas identificados e sem medidas corretivas	4	
Pontuação total - EC			

ANEXO II – Quadro 3
Pontuação do Plano de Segurança da Barragem – PSB
para classificação da CATEGORIA DE RISCO -CRI

Plano de Segurança da Barragem -PS	Discriminação	Pontos	Pontuação
Existência de documentação de projeto	Projeto executivo e “como construído”	0	
	Projeto executivo ou “como construído”	2	
	Projeto básico	4	
	Anteprojeto ou projeto conceitual	6	
	Inexiste documentação de projeto	8	
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de segurança da barragem	Possui estrutura organizacional com técnico responsável pela segurança da barragem	0	
	Possui técnico responsável pela segurança da barragem	4	
	Não possui estrutura organizacional e responsável técnico pela segurança da barragem	8	



Procedimentos de roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento	Possui e aplica procedimentos de inspeção e monitoramento	0	
	Possui e aplica apenas procedimentos de inspeção	3	
	Possui e não aplica procedimentos de inspeção e monitoramento	5	
	Não possui e não aplica procedimentos para monitoramento e inspeções	6	
Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem	Sim ou vertedouro tipo soleira livre	0	
	Não	6	
Relatórios de inspeção de segurança com análise e interpretação	Emite regularmente os relatórios	0	
	Emite os relatórios sem periodicidade	3	
	Não emite os relatórios	5	
Pontuação total do PS			



ANEXO II – Quadro 4
Pontuação para classificação do DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA

Dano Potencial Associado - DPA	Situação	Pontos	Pontuação
Volume total do reservatório (VT)	Pequeno ($VT \leq 5 \text{ hm}^3$)	1	
	Médio ($5 \text{ hm}^3 < VT \leq 75 \text{ hm}^3$)	2	
	Grande ($75 \text{ hm}^3 < VT \leq 200 \text{ hm}^3$)	3	
	Muito grande ($VT > 200 \text{ hm}^3$)	5	
Potencial de perda de vidas humanas (PPVH)	Inexistente (não existem pessoas permanentes/residentes ou temporários/transitando na área afetada a jusante da barragem)	0	
	Pouco frequente (não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe estrada vicinal, de uso local)	4	
	Frequente (não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe rodovia municipal, estadual, federal ou outro local e/ou empreendimento de permanência eventual de pessoas que poderão ser atingidas)	8	
	Existente (existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, portanto vidas humanas poderão ser atingidas)	12	
Impacto ambiental (IA)	Pouco significativo (área afetada da barragem não apresenta área de interesse ambiental, áreas protegidas em legislação específica ou encontra-se totalmente descaracterizada de suas condições naturais)	1	
	Significativo (área afetada da barragem inclui áreas de proteção de uso sustentável ou quando for área de interesse ambiental e encontra-se pouco descaracterizada de suas condições naturais)	2	
	Muito significativo (área afetada da barragem inclui áreas de proteção integral, inclusive terras indígenas ou de grande interesse ambiental em seu estado natural)	5	
Impacto sócio-econômico	Inexistente (não existem quaisquer instalações e serviços de navegação na área afetada por acidente da barragem)	0	
	Baixo (existem de 1 a 5 instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais ou	1	



	infraestrutura na área afetada da barragem)		
	Médio (existem mais de 5 e até 30 instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais ou de infraestrutura na área afetada da barragem)	3	
	Alto (existe grande concentração de instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais, de infraestrutura e serviços de lazer e turismo na área afetada da barragem ou instalações portuárias ou serviços de navegação)	8	
PONTUAÇÃO TOTAL DO DPA			

ANEXO II – Quadro 5
Matriz de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado

Categoria de Risco	Dano Potencial Associado		
	Alto	Médio	Baixo
Alto	A	A	B
Médio	B	B	C
Baixo	C	C	D



ANEXO III

Estrutura e Conteúdo Mínimo do Plano de Segurança de Barragem

I - Relatório de Gestão da Segurança da Barragem

1. Caracterização da Barragem
 - 1.1. Identificação do Empreendedor
 - 1.2. Caracterização do Empreendimento
 - 1.3. Características Técnicas do Projeto e da Construção
 - 1.4. Identificação da área do entorno das instalações e seus respectivos acessos a serem resguardados de quaisquer usos ou ocupações permanentes
 - 1.5. Estrutura organizacional, contatos dos responsáveis e qualificação técnica dos profissionais da equipe de segurança barragem
 - 1.6. Quando for o caso, indicação da entidade responsável pela regra operacional do reservatório
 - 1.7. Documento de classificação da barragem quanto à categoria de risco e dano potencial associado emitido pela SEMA.
2. Relação da Documentação Técnica da Barragem
 - 2.1. Projetos (básico e/ou executivo)
 - 2.2. Projeto como construído (as built) para barragens construídas após 20/09/2010.
 - 2.3. Manuais dos Equipamentos
 - 2.4. Licenças ambientais, outorgas e demais requerimentos legais
3. Planos e Procedimentos
 - 3.1. Regra operacional dos dispositivos de descarga;
 - 3.2. Planejamento das manutenções;
 - 3.3. Plano de monitoramento e instrumentação;
 - 3.4. Planejamento das inspeções de segurança da barragem;
 - 3.5. Cronograma de testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos quando for o caso
4. Registros e Controles
 - 4.1. Registros de Operação
 - 4.2. Registros de Manutenção
 - 4.3. Registros de Monitoramento e Instrumentação
 - 4.4. Registros dos testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos
5. Relatórios de Inspeções de Segurança da Barragem

II - Relatório da Revisão Periódica de Segurança da Barragem

1. Resultado da inspeção de Segurança Especial da barragem e de suas estruturas associadas
2. Atualização das séries e estudos hidrológicos e confrontação desses estudos com a capacidade dos dispositivos de descargas existentes
3. Reavaliação dos procedimentos de operação, manutenção, testes, instrumentação e monitoramento
4. Reavaliação do Plano de Ação de Emergência - PAE, quando for o caso
5. Revisão dos relatórios das revisões periódicas de segurança de barragem anteriores
6. Conclusões sobre a segurança da barragem
7. Recomendações de melhorias a serem implementadas para reforço da segurança da barragem



III - Plano de Ação de Emergência - PAE

1. Identificação e análise de possíveis situações de emergência
2. Procedimentos para identificação e notificação de mau funcionamento ou de condições potenciais de ruptura da barragem
3. Procedimentos preventivos e corretivos a serem adotados em situação de emergência, com indicação do responsável pela ação
4. Estratégia e meio de divulgação e alerta para as comunidades potencialmente afetadas em situação de emergência



ANEXO IV
Formulário Técnico da Barragem

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Nome do empreendimento:					
Empreendedor:			CPF / CNPJ:		
Nº Processo SEMA:		Nº Portaria SEMA:		Data da Portaria:	
Figura Jurídica:					
Pessoa Física					
Empresa Privada					
Empresa Pública					
Sociedade de economia					
Autarquia					
Administração direta					
Outros: _____					
Endereço:		Bairro:		Município:	UF:
CEP:		Telefone:		E-mail:	
Quantidade total de barragens de propriedade do empreendedor (no mesmo empreendimento):					
2. RESPONSÁVEL LEGAL:					
Nome:		RG:		CPF:	
Cargo:					
Telefone:			E-Mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DA BARRAGEM					
Nome do barramento ou aproveitamento objeto do Relatório:					
Coordenadas					
Latitude	Grau (°)	Min (')	Seg (")	Norte ()	Sul ()
Longitude Oeste	Grau (°)	Min (')	Seg (")		
Município:			Distrito:		UF:
Nome do curso d'água:			Área de drenagem (km ²):		
Ano de conclusão da obra:					
Construtor:					



Projetista:

4. DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO

Tem Relatório de Estudos Hidrológicos?	Sim	Não
Tem Relatório de Projeto do dimensionamento hidráulico?	Sim	Não
Tem Relatório de Projeto Estrutural?	Sim	Não
Tem Relatório de Como Construído? (as built)	Sim	Não
Tem curva cota x área x volume?	Sim	Não
Tem manuais de instrução dos equipamentos hidromecânicos?	Sim	Não
Tem manuais de procedimentos de operação?	Sim	Não
Tem manuais de procedimentos de manutenção?	Sim	Não
Há regra de operação do reservatório estabelecida?	Sim	Não
Há procedimento escrito de teste das comportas do vertedouro?	Sim	Não
Há procedimento escrito de teste das comportas da tomada d'água?	Sim	Não

5. FINALIDADE DA BARRAGEM

<input type="checkbox"/>	Regularização de vazões	<input type="checkbox"/>	Aquicultura
<input type="checkbox"/>	Elevação de nível	<input type="checkbox"/>	Dessedentação animal
<input type="checkbox"/>	Controle de cheias	<input type="checkbox"/>	Lazer / Paisagismo
<input type="checkbox"/>	Navegação	<input type="checkbox"/>	Outros: _____

6. DADOS TÉCNICOS DA BARRAGEM

Altura máxima do maciço principal (m):	Largura do coroamento (m):		
Extensão do coroamento da barragem principal (m):	Cota do coroamento da barragem principal (m):		
Capacidade do reservatório (hm ³):	Maior extensão do reservatório formado (km):		
Tipo da Barragem principal:			
<input type="checkbox"/>	Concreto convencional	<input type="checkbox"/>	Terra/gabião
<input type="checkbox"/>	Concreto Ciclópico	<input type="checkbox"/>	Enrocamento
<input type="checkbox"/>	Concreto Compactado a Rolo	<input type="checkbox"/>	Terra/Enrocamento
<input type="checkbox"/>	Gravidade Vertedoura	<input type="checkbox"/>	Terra Homogênea
<input type="checkbox"/>	Alvenaria	<input type="checkbox"/>	Terra Zoneada
<input type="checkbox"/>	Gabião	<input type="checkbox"/>	Outro:
Condições de fundação:			
<input type="checkbox"/>	Rocha Sã	<input type="checkbox"/>	Solo Argiloso
<input type="checkbox"/>	Rocha Alterada	<input type="checkbox"/>	Solo Argiloso Tratado
<input type="checkbox"/>	Solo Residual	<input type="checkbox"/>	Solo Permeável



Outro:		Aluvião	
Estrutura extravasora principal:			
Escoamento Livre		Escoamento Controlado por Comportas	
Número de comportas			
Tipo de Acionamento		Manual Automático	
Largura do vertedouro (m):			
Vazão de projeto do vertedouro (m ³ /s):			
Tempo de retorno da vazão de projeto do vertedouro (anos):			
Cota do nível d'água máximo maximorum (m):			
Cota da soleira do vertedouro (m):			
Estrutura extravasoras complementares:			
Tem vertedouro auxiliar?		Não	
		S m	
Tipo de vertedouro auxiliar:			
Há descarregador de fundo?		Não	
		S m	
Descarregador de fundo - tipo:			
Descarregador de fundo - diâmetro:			
Descarregador de fundo com acionamento automático?		Não	
		S m	
Descarregador de fundo com possibilidade de acionamento manual?		Não	
		S m	
Vazão de projeto do vertedouro complementar (m ³ /s):			
Tempo de retorno da vazão de projeto do vertedouro complementar (anos):			
Tomada d'água			
Tipo:		Dimensões (m):	
Tomada d'água com acionamento automático das comportas?		Não	
		S m	
Tomada d'água com possibilidade de acionamento manual?		Não	
		S	



		m	
Sistema de drenagem			
	Filtração moderna		
	Drenos horizontais e verticais		
	Aterro homogêneo resistente ao <i>piping</i>		
	Poços de alívio		
	Drenos de pé		
	Sem controle de drenagem interna		
	Outro, descrever:		

7. GESTÃO DA SEGURANÇA DA BARRAGEM			
Tem Equipe Técnica de Segurança de Barragens constituída:		Sim	Não
Responsável Técnico – Nome/CREA nº			
Qualificação profissional da Equipe Técnica de Segurança de Barragens (Escolaridade/Formação de cada integrante):			
Nome do Integrante:	Escolaridade/Formação		
Instrumentação:		Sim	Não
Piezômetro		Medidor de junta	
Inclinômetros		Extensômetro de Fundação	
Medidor de vazão		Outros, descrever:	
Frequência de leitura da instrumentação:			
Diária		Mensal	
Semanal		Automática com transmissão	
Outros		Sem leitura	
Manutenção:			
Material para manutenção disponível:		Sim	Não
Serviços de manutenção:	Próprio	Terceirizado	Não dispõe
Tipo de manutenção realizada:	Preventiva	Corretiva	
	Preditiva	Não realiza manutenção	
Inspeções:			
Frequência de inspeções regulares:		Trimestral	Semestral
		Anual	Bianual
		Outros	
Data da última inspeção especial:		Nunca realizada	
Revisão Periódica de Segurança:			
Data da revisão mais recente:		Nunca realizada	
Plano de Ação de Emergência:			
Tem plano de ação de emergência (PAE)		Sim	Não



ou de contingência (data da última atualização)?		Data:		
Se sim, indicar nome e telefone da primeira pessoa, externa ao empreendedor, a ser informada em caso de emergência:				
Nome				
Telefone:				
Instituição:				
8. DANOS POTENCIAIS				
Distância a jusante de unidades habitacionais e equipamentos urbanos e comunitários (km):				
Tipos de edificações, equipamentos urbanos e estruturas em até 25 km a jusante da barragem:				
	Habitacões		Áreas agrícolas	
	Escolas		Edifícios públicos	
	Hospitais		Vias locais	
	Indústrias		Rodovias federais/estaduais	
	Outro barramento Nome:		Ponte	
Outras informações relevantes:				
9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Tem vigia:		Sim		Não
Tem operador (24 horas):		Sim		Não
Tem equipe fixa de operação da barragem ou equipe volante:		Sim		Não
Possui escritório no local da barragem:		Sim		Não
Possui edificação de apoio no local da barragem (área construída):		Sim		Não
Tem monitoramento de níveis d'água: Tipo: _____		Sim		Não
Há histórico de acidente anterior? Quando?		Sim		Não
Ano da última reforma/reconstrução:				

DECLARAÇÃO	
Declaro para os devidos fins, que todas as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade, comprometendo-me em atender todas as exigências legais estabelecidas pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.	
_____	_____ de _____ de _____
Local	Data
_____ Assinatura do Responsável Técnico	



Assinatura do Proprietário/Representante Legal



publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0629-0009-3886

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO Nº 254/2022- GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2006.0314/2021- CMFA/SEMA

INTERESSADO(A): **DAVID BARBOSA CAMPOS**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023335 - Série A, de 25/10/2021, lavrado em desfavor de **DAVID BARBOSA CAMPOS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, de acordo com o Boletim de Ocorrência acostado à fl.10 do paginador de PDF, após a apreensão o veículo "FIAT STRADA 1.9 PLACA NEZ 1656, DE COR CINZA" foi removido ao pátio do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá (BPA/PM/AP).

Considerando que autuado, Sr. **DAVID BARBOSA CAMPOS** desobedeceu o que estabelece os artigos 45 e 46 c/c artigo 60 da Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) c/c a resolução nº474/2016 CONAMA/1998, além da instrução normativa 112/2006 (DOF), sendo de natureza gravíssima de acordo com o art. 16, inc. VI, VII e VIII do Decreto Estadual 3009/98.

Considerando que autuado, Sr. **DAVID BARBOSA CAMPOS** fez o pedido de restituição do bem apreendido na autuação, fls. 17-27, do paginador de PDF) em razão do veículo automotor ser fonte de renda familiar, além de ser instrumento de ajuda à realização de projetos sociais, requerendo a liberação do veículo apreendido.

Considerando que o autuado impetrou Mandado de Segurança nº 0053265-21.2021.8.03.0001 em trâmite no Tribunal Pleno – Tribunal de Justiça do Amapá requerendo em sede de liminar a retirada imediata do bem, com a respectiva suspensão dos valores cobrados diariamente.

Considerando a Decisão proferida nos autos do Mandado

de Segurança nº 0053265-21.2021.8.03.0001 (ordem #71 do processo judicial em questão) que concedeu em parcialmente a segurança determinando a liberação pela autoridade apontada como coatora, no prazo de 5 (cinco) dias, do veículo FIAT Strada Adventure CD, ano 2010, de cor Cinza, de propriedade do impetrante.

RESOLVO:

DETERMINAR a LIBERAÇÃO do veículo FIAT STRADA 1.9 PLACA NEZ 1656, DE COR CINZA conforme determinação judicial proferida em ordem 71 nos autos do Mandado de Segurança nº 0053265-21.2021.8.03.0001.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de maio de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0629-0009-3846

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 00003/SEMA/2022. Termo de Inexigibilidade nº002/2022-SEMA, Objeto Inscrição de 05 (cinco) servidores em curso de capacitação "TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS: SOLO". Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: uma importante ferramenta de capacitação para conhecer as principais técnicas utilizadas na investigação de contaminação do solo em cumprimento das metas pactuadas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. Parecer Jurídico nº 347/2022 PLCC/PGE/AP. Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação em 28/06/2022 por **SARAH ROSAS MACIEL BRASIL**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEMA. Ratificação da Inexigibilidade de Licitação em 28/06/2022 por **JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**, Secretário/SEMA. Valor unitário **1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais)**. Valor Global **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**. Contratada: **COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.491/0001-70, com sede na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP.

Macapá/AP, 28 de junho de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0629-0009-3856

PORTARIA (P) Nº 127 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a

classificação de barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, exceto para fins de aproveitamento hidroelétrico, localizadas em cursos d'água de domínio do Estado do Amapá, e dá outras providências relativas ao Plano de Segurança de Barragem, as Revisões Periódicas, ao Plano de Ação Emergencial e as Inspeções de Segurança Regulares e Especiais, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066, de 30 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0891, de 21 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 5º e nos artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 16 da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 143, de 10 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório;

CONSIDERANDO a Resolução CNRH nº 144, de 10 de julho de 2012, alterada pela Resolução CNRH nº 223 de 20 de novembro de 2020, que estabelece diretrizes para implementação da PNSB, aplicação de seus instrumentos e atuação do SNISB;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH nº 08, de 28 de agosto de 2017 que dispõe sobre a regulamentação da concessão de Outorga Previa e de Direito de Uso dos Recursos Hídricos no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução CERH nº 09, de 28 de agosto de 2017 que dispõe sobre a classificação dos usos de pequena vazão de derivação, captação, acúmulo e lançamento em recursos hídricos de domínio do Estado do Amapá, que são dispensados de outorga; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001, de 28 de dezembro de 2020 que dispõe sobre os critérios e procedimentos de fiscalização de segurança de barragens objeto de outorga em corpos d'água de domínio estadual emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios e procedimentos para a classificação de barragens de acumulação de água, localizadas em cursos d'água de domínio do Estado do Amapá, cuja fiscalização é de competência da SEMA.

Parágrafo Único Está definido nesta Portaria, o conteúdo

mínimo, a qualificação dos responsáveis técnicos, a periodicidade de execução e de atualização dos Planos de Segurança de Barragens - PSB, das Revisões Periódicas de Segurança de Barragens - RPSB, do Plano de Ação de Emergência – PAE e das Inspeções de Segurança Regulares - ISR e Especiais - ISE, considerando as estruturas existentes ou a serem construídas, em cursos d'água permanentes ou não.

Capítulo I

Disposições Preliminares

Seção I

Das Definições

Art. 2º Para efeito desta Portaria consideram-se:

I - Acidente: comprometimento da integridade estrutural com liberação incontrolável do conteúdo do reservatório, ocasionado pelo colapso parcial ou total da barragem ou de estrutura anexa;

II - Altura do Maciço: medida do encontro do pé do talude de jusante com o nível do solo até a crista de coroamento do barramento, maior ou igual a 15 (quinze) metros;

III - Anomalia: qualquer deficiência, irregularidade, anormalidade ou deformação que possa vir a afetar a segurança da barragem, tanto a curto como a longo prazo;

IV - Área afetada: área a jusante ou a montante, potencialmente comprometida por eventual ruptura da barragem, cujos limites deverão ser definidos e justificados pelo empreendedor;

V - Barragem: qualquer estrutura construída dentro ou fora de um curso permanente ou temporário de água, em talvegue ou em cava exaurida com dique, para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas;

VI - Barragens Existentes: barragens cujo início do primeiro enchimento ocorreu em data anterior à publicação da Lei Federal nº 12.334/2010;

VII - Barragem Descaracterizada: aquela que não opera como estrutura de contenção de sedimentos ou rejeitos, não possuindo características de barragem, e que se destina a outra finalidade;

VIII - Capacidade Total do Reservatório: volume acumulável até a cota de coroamento da barragem;

IX - Categoria de Risco: classificação da barragem de acordo com os aspectos que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente ou desastre;

X - Coordenador do PAE: responsável por coordenar as ações descritas no PAE, devendo estar disponível para atuar, prontamente, nas situações de emergência em potencial da barragem, podendo ser o empreendedor ou pessoa designada por este;

XI - Dano Potencial Associado à Barragem: dano que pode ocorrer devido a rompimento, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento de uma barragem, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, a ser graduado de acordo com as perdas de vidas humanas e os impactos sociais, econômicos e ambientais;

XII - Desastre: resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis, que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

XIII - Desativação ou descomissionamento de barragem: remoção total ou parcial do barramento, permitindo que o curso d'água retorne à sua condição natural;

XIV - Empreendedor: pessoa física ou jurídica que detenha outorga, licença, registro, concessão, autorização ou outro ato que lhe confira direito de operação da barragem e do respectivo reservatório, ou, subsidiariamente, aquele com direito real sobre as terras onde a barragem se localize, se não houver quem os explore oficialmente;

XV - Equipe de Segurança da Barragem: conjunto de profissionais responsáveis pelas ações de segurança da barragem, podendo ser composta por profissionais do próprio empreendedor ou contratada especificamente para este fim;

XVI - Gestão de Risco: ações de caráter normativo, bem como aplicação de medidas para prevenção, controle e mitigação de riscos;

XVII - Incidente: ocorrência que afeta o comportamento da barragem ou de estrutura anexa que, se não controlada, pode causar um acidente; XVIII - Inspeção de Segurança:

a - Regular: atividade sob responsabilidade do empreendedor que visa avaliar as condições físicas e operacionais das partes integrantes da barragem, visando identificar e monitorar anomalias que afetem potencialmente a sua segurança, bem como seu estado de conservação, devendo ser realizada, regularmente, com a periodicidade estabelecida nesta Resolução;

b - Especial: atividade sob a responsabilidade do empreendedor que visa a avaliar as condições de segurança da barragem em situações específicas, devendo ser realizada por equipe multidisciplinar de especialistas nas fases de construção, operação e desativação;

XIX - Mapa de Inundação: produto do estudo de

inundação que compreende a delimitação geográfica georreferenciada das áreas potencialmente afetadas por eventual vazamento ou ruptura da barragem e seus possíveis cenários associados e que objetiva facilitar a notificação eficiente e a evacuação de áreas afetadas por essa situação;

XX - Mapa de Risco Hidrodinâmico - produto das alturas pela velocidade de propagação da onda de inundação, ao longo do seu percurso e no tempo específico em que ocorrem, apresentado por superposição sobre o Mapa de Inundação, com gradação em diferentes cores;

XXI - Matriz de Classificação: quadro que consta no Anexo I desta Portaria, que define a classificação da barragem com base na Categoria de Risco e no Dano Potencial Associado conforme Resolução CNRH nº 143 de 10 de julho de 2012; XXII - Nível de Perigo Global da Barragem: NPGB: gradação dada à barragem em função do comprometimento de sua segurança decorrente do efeito conjugado das anomalias;

XXIII - Nível de Resposta: gradação dada no âmbito do Plano de Ação de Emergência - PAE às situações de emergência em potencial da barragem, que possam comprometer a sua segurança e a ocupação na área afetada;

XXIV - Órgão fiscalizador: autoridade do poder público responsável pelas ações de fiscalização da segurança da barragem de sua competência;

XXV - Plano de Ação de Emergência - PAE: documento formal elaborado pelo empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o objetivo de minimizar danos e perdas de vida;

XXVI - Plano de Segurança da Barragem – PSB: é um instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, de implementação obrigatória pelo empreendedor, cujo objetivo é auxiliá-lo na gestão da segurança da barragem;

XXVII - Reservatório: acumulação não natural de água;

XXVIII - Revisão Periódica de Segurança de Barragem: estudo que dispõe sobre o estado geral de segurança da barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de projeto, a atualização dos dados hidrológicos e as alterações das condições a montante e a jusante, e indica as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança;

XXIX - Relatório especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do Plano de Segurança da Barragem: documento formal elaborado pelo empreendedor que possui barragens construídas antes da publicação da Lei

Federal 12.334/2010;

XXX - Segurança de Barragem - condição que visa manter a sua integridade estrutural e operacional e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

XXXI - Zona de Autossalvamento – ZAS: trecho do vale a jusante da barragem em que não haja tempo suficiente para intervenção da autoridade competente em situação de emergência, conforme mapa de inundação;

XXXII - Zona de Segurança Secundária – ZS: trecho constante do mapa de inundação não definido como ZAS.

Capítulo II

Da Classificação

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 3º As barragens fiscalizadas pela SEMA serão as que apresentam, pelo menos, uma das seguintes características:

I - Altura do maciço, medida do encontro do pé do talude de jusante com o nível do solo até a crista de coroamento do barramento, maior ou igual a 15 (quinze) metros;

II - Capacidade total do reservatório maior ou igual a **3.000.000 (três milhões)** de metros cúbicos;

III - Categoria de Dano Potencial Associado Médio ou Alto, em função do potencial de perda de vidas humanas e dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da ruptura da barragem;

IV - Categoria de Risco Alto, conforme critérios especificados no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único As barragens de que trata esta Portaria são classificadas, segundo a Categoria de Risco e de Dano Potencial Associado, em Baixo, Médio e Alto, conforme estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º As barragens serão classificadas pelos agentes fiscalizadores, por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo seu volume, com base em critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). § 1º A classificação por categoria de risco em alto, médio ou baixo será feita em função das características técnicas, dos métodos construtivos, do estado de conservação e da idade do empreendimento e do atendimento ao Plano de Segurança da Barragem, bem como de outros critérios definidos pelo órgão fiscalizador.

§ 2º A classificação por categoria de dano potencial associado à barragem em alto, médio ou baixo será feita

em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da ruptura da barragem.

§ 3º O órgão fiscalizador deverá exigir do empreendedor a adoção de medidas que levem à redução da categoria de risco da barragem.

Art. 5º Não compete à SEMA, conforme orienta o Art. 5º da Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, a fiscalização de segurança de barragens destinadas:

I - À acumulação de água para usos múltiplos, quando o domínio do corpo hídrico for de competência do ente federativo federal;

II - Ao aproveitamento de geração hidrelétrica, quando este for o uso preponderante;

III - À disposição final ou temporária de rejeitos minerários;

IV - À acumulação de resíduos industriais e;

IV - À disposição de rejeitos de minérios nucleares.

Seção II

Da Classificação Quanto à Categoria de Risco

Art. 6º A classificação por categoria de risco em alto, médio ou baixo será feita em função das características técnicas, dos métodos construtivos, do estado de conservação e da idade do empreendimento e do atendimento ao Plano de Segurança da Barragem, bem como de outros critérios definidos pelo órgão fiscalizador, para possibilitar avaliar a probabilidade de ocorrência de acidente, observando-se todos os elementos especificados nos Quadros 1, 2 e 3, do Anexo II desta Portaria.

§ 1º O empreendedor deverá apresentar a SEMA todas as informações previstas no “caput” deste artigo.

§ 2º A SEMA aplicará a pontuação máxima para os itens não informados pelo empreendedor.

§ 3º A classificação da barragem será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Amapá e o empreendedor será comunicado da classificação da barragem por meio de ofício de classificação de barragem, enviado via Aviso de Recebimento (AR), o AR Eletrônico ou meio eletrônico.

§ 4º O empreendedor deverá apresentar, no prazo e na forma estipulados pela SEMA, todas as medidas que levem à redução da Categoria de Risco da barragem.

Seção III

Da Classificação Quanto ao Dano Potencial Associado

Art. 7º Os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao Dano Potencial Associado – DPA, na área afetada, são os especificados no Quadro 4, do Anexo II desta Portaria;

§ 1º À época da classificação, levar-se-á em consideração a condição atual de uso e ocupação do solo.

§ 2º O empreendedor deverá apresentar a SEMA todas as informações previstas no “caput” deste artigo.

§ 3º A SEMA aplicará a pontuação máxima para os itens não informados pelo empreendedor.

Seção IV

Da Classificação Quanto ao Volume

Art. 8º Para classificação dos reservatórios de barragens para acumulação de água quanto ao volume, considerar-se-á o especificado no Quadro 4, do Anexo II desta Portaria.

Art. 9º Para aferir a pontuação das barragens por Categoria de Risco, Dano Potencial Associado e pelo seu volume, deve-se adotar os critérios, elementos e pontuações especificados nos quadros 1, 2, 3 e 4, constantes do Anexo II desta Portaria.

Seção V

Da Matriz de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado

Art. 10. A SEMA classificará as barragens em quatro classes, A, B, C e D, de acordo com a Matriz da Categoria de Risco e Dano Potencial Associado, Quadro 5 do Anexo II.

I - Classe A: barragem com alto Dano Potencial Associado independentemente da Categoria de Risco que esteja vinculada;

II - Classe B: barragem de alto Potencial da Categoria de Risco e médio Dano Associado;

III - Classe C: barragem de alta Categoria de Risco e baixo Dano Potencial Associado; ou média Categoria de Risco e médio Dano Potencial Associado; e

IV - Classe D: barragem de baixa categoria de risco e médio Dano Potencial Associado; ou média categoria de risco e baixo Dano Potencial Associado; ou baixa categoria de risco e baixo Dano Potencial Associado.

Art. 11. A atualização da classificação das barragens de acordo com o quadro de classificação quanto ao Risco e ao Dano Potencial Associado será efetuada pela SEMA a cada 5 (cinco) anos ou em menor período a seu critério, se assim considerar necessário.

Art. 12. O empreendedor poderá solicitar revisão da classificação da sua barragem, devendo, para tanto, apresentar mapa de inundação ou estudo que comprove essa necessidade.

§ 1º O mapa de inundação ou estudo devem ser elaborados por responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, respeitando as boas práticas de engenharia e explicitando o método adotado para sua elaboração.

§ 2º Nas situações em que houver barragens localizadas a jusante da estrutura objeto da avaliação e que estejam dentro da área de influência da inundação, o estudo e o mapa de inundação devem considerar também uma análise conjunta das estruturas.

§ 3º O mapa de inundação deve ser elaborado com base topográfica atualizada em escala que permita detalhamento topográfico da área a jusante da barragem, de acordo com as normas cartográficas estabelecidas pela legislação brasileira.

Capítulo III

Plano de Segurança da Barragem

Seção I

Da Estrutura e do Conteúdo

Art. 13 O Plano de Segurança da Barragem deverá ser composto pelos seguintes itens:

I - Relatório de Gestão da Segurança da Barragem;

II - Relatório de Revisão Periódica de Segurança da Barragem;

III - Plano de Ação de Emergência – PAE. § 1º O conteúdo mínimo de cada item está detalhado no Anexo III.

Seção II

Da Elaboração e Atualização do Plano de Segurança de Barragem

Art. 14 O Plano de Segurança da Barragem deverá ser elaborado antes do início do primeiro enchimento do reservatório e ficará obrigatoriamente disponível para:

I - A equipe responsável pela operação e gestão da barragem, no local do empreendimento;

II - Os órgãos fiscalizadores;

III - O Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB, onde seus dados devem ser inseridos.

Art. 15 Os empreendedores de barragens existentes deverão elaborar o Plano de Segurança da Barragem seguindo o Relatório Especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do PSB submetido e aprovado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

§ 1º O Plano de Segurança de Barragem deverá estar disponível no local da barragem e na sede do empreendedor, e seus dados inseridos no Sistema Nacional - SNISB.

§ 2º Os empreendedores que não têm o Relatório Especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do Plano de Segurança da Barragem aprovado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverão elaborar o PSB no prazo máximo de um ano, a partir da classificação realizada pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 16 Em caso de alteração da classificação da barragem, o órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos estipulará prazo para eventual adequação do PSB.

Art. 17 O PSB deverá ser atualizado em decorrência das atividades de operação, monitoramento, manutenção, das Inspeções de Segurança Regulares e Especiais e das Revisões Periódicas de Segurança da Barragem, incorporando os seus registros e relatórios, bem como as suas exigências e recomendações.

Capítulo IV

Da Revisão Periódica de Segurança de Barragem

Seção I

Do Conteúdo e Periodicidade

Art. 18 A Revisão Periódica de Segurança de Barragem deverá compreender no mínimo as seguintes ações:

I - O exame de toda a documentação da barragem, em particular dos relatórios de inspeção;

II - O exame dos procedimentos de manutenção e operação adotados pelo empreendedor;

III - A análise comparativa do desempenho da barragem em relação às revisões efetuadas anteriormente.

Art. 19 O conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Relatório da Revisão Periódica de Segurança de Barragem estão dispostos no Anexo III.

Art. 20 A periodicidade mínima da Revisão Periódica de Segurança de Barragem é definida em função da Matriz de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado

constante do Anexo II Quadro 5, sendo:

I - classe "A": a primeira revisão será realizada em 5 (cinco) anos a partir do início do primeiro enchimento. As revisões subsequentes deverão ser realizadas a cada 10 (dez) anos;

II - classes "B", "C" e "D": a cada 10 (dez) anos a partir do início do primeiro enchimento.

Art. 21 Os empreendedores de barragens existentes deverão elaborar o primeiro Relatório de Revisão Periódica de Segurança de Barragem no prazo máximo de um ano a partir da classificação realizada pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo Único Os empreendedores que têm o Relatório Especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do Plano de Segurança da Barragem submetido e aprovado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverão elaborar o primeiro Relatório de Revisão Periódica de Segurança de Barragem de acordo com os prazos definidos no referido relatório.

Art. 22 Em caso de alteração na classificação, o órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos poderá estipular novo prazo para realização da Revisão Periódica de Segurança de Barragem subsequente.

Seção II

Das Inspeções Regulares e Especiais

Art. 23 As Inspeções de Segurança Regular de Barragem terão periodicidade definida em função da Matriz de Classificação em termos de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado das barragens, e deverão ser realizadas pelo Empreendedor, conforme periodicidades mínimas, a seguir:

I - Classes "A", "B" e "C": Periodicidade Anual;

II - Classes "D": Periodicidade Bianual.

§ 1º A SEMA poderá, mediante ato devidamente motivado, exigir Inspeções de Segurança Regulares complementares às definidas neste artigo sempre que houver razões que as justifiquem.

§ 2º O prazo começa a contar a partir da data de divulgação da classificação da barragem no Diário Oficial Eletrônico do Amapá.

§ 3º Para as barragens novas, o prazo para a primeira Inspeção de Segurança Regular de Barragem começa a contar do início do primeiro enchimento.

Art. 24 As Inspeções de Segurança Regulares de

Barragem deverão ter como produtos finais o Relatório de Inspeção Regular contendo a Ficha de Inspeção Visual devidamente preenchida e a Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem.

Art. 25 Os Relatórios de Inspeção de Segurança Regular de Barragem deverão conter, no mínimo:

I - Identificação do representante legal do empreendedor;

II - Identificação do responsável técnico pela elaboração do Relatório e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;

III - Ficha de Inspeção Visual preenchida, englobando todas as estruturas da barragem e a indicação de anomalias;

IV - Avaliação e registro, inclusive fotográfico, de todas as anomalias encontradas, avaliando suas causas, desenvolvimento e consequências para a segurança da barragem;

V - Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular anterior, quando houver;

VI - Avaliação das condições e dos registros da instrumentação existente;

VII - A classificação do Nível de Perigo Global da Barragem (NPGB);

VIII - Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório;

IX - Ciente do empreendedor ou representante legal.

Parágrafo Único. A extensão e o detalhamento do Relatório de Inspeção de Segurança Regular deverão atender ao conteúdo mínimo à complexidade da barragem, indicando as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança da barragem.

Art. 26 O Nível de Perigo Global da Barragem (NPGB) deverá constar no Relatório da Inspeção de Segurança Regular, considerando as seguintes definições:

a) Normal: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete a segurança da barragem;

b) Atenção: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete de imediato a segurança da barragem, mas caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser controlada, monitorada ou reparada;

c) Alerta: quando o efeito conjugado das anomalias compromete a segurança da barragem, devendo ser tomadas providências imediatas para eliminá-las;

d) Emergência: quando o efeito conjugado das anomalias

representa alta probabilidade de ruptura da barragem.

Art. 27 O produto final da Inspeção de Segurança Especial é um Relatório com parecer conclusivo sobre as condições de segurança da barragem, contendo recomendações e medidas detalhadas para mitigação e solução dos problemas encontrados e/ou prevenção de novas ocorrências.

Art. 28 O empreendedor deverá realizar a Inspeção de Segurança Especial quando:

I - Quando o NPGB for classificado como Alerta ou Emergência;

II - Antes do início do primeiro enchimento do reservatório;

III - Quando houver deplecionamento rápido do reservatório;

IV - Após eventos extremos, tais como: cheias extraordinárias, sismos e secas prolongadas;

V - Em situações de descomissionamento ou abandono da barragem;

VI - Em situações de sabotagem.

Parágrafo Único. Em qualquer situação, a SEMA poderá requerer uma Inspeção de Segurança Especial, se julgar necessário.

Art. 29 O Relatório de Inspeção de Segurança Especial de Barragem deverá conter, no mínimo:

I - Identificação dos responsáveis técnicos pela mitigação das anomalias que resultaram a inspeção;

II - Avaliação das anomalias encontradas e registradas, individualmente, identificando possível mau funcionamento e indícios de deterioração ou defeito de construção;

III - Relatório fotográfico contendo as anomalias;

IV - Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Especial anterior, quando houver;

V - Ações adotadas para eliminação das anomalias;

VI - Avaliação do resultado de inspeção e revisão dos registros de instrumentação disponíveis, indicando a necessidade de manutenção, de reparos ou de inspeções regulares e especiais, recomendando os serviços necessários;

VII - Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório;

VIII - Ciente do empreendedor ou representante legal.

Parágrafo Único. A extensão e o detalhamento do Relatório de Inspeção de Segurança Especial deverão atender ao conteúdo mínimo à complexidade da barragem.

Capítulo V

Do Plano de Ação de Emergência

Seção I

Do Conteúdo e da Periodicidade

Art. 30 O conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Ação de Emergência da Barragem deverão contemplar o estabelecido no Anexo II desta Portaria.

Art. 31 O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser elaborado para barragens de classe “A” e “B”, conforme Matriz de Classificação do Anexo II Quadro 5.

Parágrafo Único O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos poderá exigir do empreendedor a elaboração do Plano de Ação de Emergência da Barragem sempre que considerá-lo necessário, independentemente da classificação da barragem.

Art. 32 Para barragens de classe “A” deverá ser elaborado estudo de rompimento e de propagação da cheia associada.

Seção II

Do Prazo Para Elaboração e da Periodicidade de Atualização e Revisão do Plano de Ação de Emergência da Barragem

Art. 33 O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser elaborado antes do início do primeiro enchimento do reservatório a partir de quando deverá estar disponível para utilização pela equipe de segurança da barragem.

Art. 34 Os empreendedores de barragens existentes deverão elaborar o Plano de Ação de Emergência da Barragem no prazo máximo de um ano a partir da classificação realizada pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos. **Parágrafo Único** Os empreendedores que têm o relatório especificando as ações e o cronograma para a implantação do Plano de Segurança da Barragem submetido e aprovado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverão elaborar o Plano de Ação de Emergência da Barragem de acordo com os prazos definidos no referido relatório.

Art. 35 O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser atualizado anualmente. **Parágrafo único.** A atividade referida no caput corresponde à verificação e à atualização dos contatos e telefones constantes

no fluxograma de notificações, bem como dos meios e recursos disponíveis para serem utilizados em situação de emergência.

Art. 36 O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser revisado por ocasião da realização de cada Revisão Periódica de Segurança da Barragem.

§ 1º A revisão do Plano de Ação de Emergência da Barragem implica na reavaliação da ocupação a jusante e da eventual necessidade de elaboração de novo mapa de inundação.

§ 2º O Plano de Ação de Emergência da Barragem deve estar disponível no empreendimento e nas prefeituras envolvidas, bem como ser encaminhado aos organismos de defesa civil.

Capítulo VI

Da Qualificação dos Responsáveis pela Elaboração do Plano de Segurança da Barragem, do Plano de Ação de Emergência, da Revisão Periódica e das Inspeções Regulares e Especiais.

Art. 37 O Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência, Revisão Periódica e das Inspeções Regulares e Especiais, deverão ser elaborados por responsável técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, cujas atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação e manutenção de barragens sejam compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, bem como incluir manifestação de ciência por parte do empreendedor, no caso de pessoa física, ou do titular do cargo de maior hierarquia na estrutura da pessoa jurídica.

§ 1º O Plano e a Revisão Periódica de Segurança de Barragem deverão ser realizados por equipe multidisciplinar, com competência nas diversas especialidades que envolvam a segurança de barragem.

§ 2º A equipe mencionada no “caput” deste artigo poderá ser formada por integrantes do quadro de pessoal do empreendedor ou pertencer a empresa externa, contratada para esse fim.

§ 3º O empreendedor, no caso de pessoa física, ou o titular do cargo de maior hierarquia na estrutura da pessoa jurídica, deve assinar manifestação de ciência acerca do conteúdo dos estudos e relatórios, descritos no “caput” deste artigo.

§ 4º O empreendedor, pessoa física ou jurídica, é o responsável legal pela manutenção da barragem em estado seguro e pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação pertinente e no especificado no Anexo IV desta Portaria ou notificadas pela SEMA.

§ 5º Os documentos a que se refere o caput deverão ser acompanhados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Capítulo VII

Dos Pré-Requisitos, das Infrações e Penalidades

Artigo 38 Para atendimento desta Portaria, as barragens deverão estar devidamente cadastradas ou outorgadas pela SEMA, nos termos da legislação vigente sobre o assunto.

Parágrafo Único O não atendimento ao estabelecido no “caput” deste artigo implica na ocorrência de infração e na aplicação de penalidades, descritas no artigo 60, da Lei Estadual nº 686, de 07 de junho de 2002, seus regulamentos e no que rege o Decreto nº 3.009/1998.

Artigo 39 O descumprimento dos dispositivos desta Portaria assim como a declaração inverídica de informações, sujeita o infrator a penalidades estabelecidas na legislação pertinente, considerando ainda o Art. 17-A, da Lei nº 12.334/2010 e sua atualização, Lei nº 14.066, de 2020.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 40 Fica revogada a Portaria nº 435/2018-UPE/IMAP.

Art. 41 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0629-0009-3893

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 161/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2292.0251/2022 – SECULT.

Considerando que o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, firmou compromisso com a Associação dos Músicos e Compositores do Amapá nº 004/2022, disponibilizando recursos, na forma de Fomento para a realização do

Projeto “SHOW TAMBORES DO MEIO DO MUNDO”.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para acompanhamento e fiscalização da execução do Projeto “SHOW TAMBORES DO MEIO DO MUNDO”, realizar seis shows do Grupo Senzalas, intitulado Tambores do Meio do Mundo, com apresentações de composições de marabaixo e batuque de autoria dos próprios integrantes do grupo, em Macapá, que acontecerá entre os meses de julho e dezembro de 2022.

Art. 2º A Comissão será formada por Servidores da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, a seguir relacionados, para realizar acompanhamento e fiscalização, no período programado para realização do Projeto, conforme acima destacado:

PRESIDENTE:

FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ DE ARAÚJO

MEMBROS:

ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA

ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA

Art. 3º Como resultado do trabalho realizado, a Comissão deverá apresentar Relatório descritivo e fotográfico do que for coletado e submeter ao conhecimento e demais procedimentos do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, conforme determina a Lei Nº 13.019/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 28 de junho de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0629-0009-3900

PORTARIA Nº 162/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº380101.0077.2292.0251/2022 – SECULT.

Considerando que o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, firmou compromisso com a Associação dos Músicos e



Cleane Pinheiro <cleannessp@gmail.com>

RSB 2022 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OFSBs

1 mensagem

Formulários Google <forms-receipts-noreply@google.com>
Para: cleannessp@gmail.com

7 de fevereiro de 2023 às 12:42

Formulários Google

Agradecemos o preenchimento de [RSB 2022 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OFSBs](#)

Veja as respostas enviadas.

[Editar resposta](#)

RSB 2022 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OFSBs

LEIA COM ATENÇÃO ANTES DE PREENCHER O FORMULÁRIO:

1 – Sua instituição está recebendo este formulário eletrônico porque é órgão fiscalizador de segurança de barragem (OSFB), de acordo com a Lei Federal 12.334/10. Conforme Resolução CNRH 144/2012 (Alterada pela Resolução CNRH 223/2020), o prazo de envio deste formulário é até 28 de fevereiro de 2023.

2 – As informações recebidas por meio deste formulário serão consolidadas e integradas ao Relatório de Segurança de Barragens 2022 (RSB 2022), conforme previsto no artigo 6º, inciso VII, da Lei Federal 12.334/10. O RSB 2022 compreenderá as informações correspondentes ao período de 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

3 - Os dados não solicitados neste formulário serão retirados diretamente do SNISB. Sendo assim, é de suma importância atender ao disposto na Resolução CNRH 144/2012 (Alterada pela Resolução CNRH 223/2020), que determina que a alimentação e a atualização de informações no SNISB, por parte dos órgãos fiscalizadores, seja realizada de forma permanente e reflita o estado de cada barragem e de sua respectiva documentação e cadastro, devendo serem inseridas no SNISB novas informações sempre que houver atualização de dados.

4 – Vale lembrar que as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do OSFB que preencheu o formulário.

5 – Antes de preencher o formulário diretamente pela internet, é possível preparar as respostas, obtendo-se uma versão em arquivo .doc, acessando o endereço eletrônico

<https://www.snisb.gov.br/portal/snisb/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/arquivos/formulario-rsb-2022.docx>

6 – Quando alguma pergunta do formulário permitir que sejam anexados arquivos para envio de informações, clique em “add file”, selecione o arquivo correspondente e clique em “Upload”. É permitido anexar mais de um arquivo por pergunta.

7 – Ao finalizar o preenchimento, clicando em “Enviar”, você receberá, no seu e-mail indicado, a cópia de seu formulário conforme respondido, o que comprova o envio/recebimento das informações.

8 – Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do e-mail barragens@ana.gov.br ou pelo telefone: (61) 2109-5589.

E-mail *

cleanessp@gmail.com

Identificação do Órgão Fiscalizador de Segurança de Barragem (OFSB)

Nome do OFSB: *

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá

Telefone do OFSB *

0

E-mail do OFSB *

sema@sema.ap.gob.br

Página na internet do OFSB *

<https://sema.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos-e-informacoes/outorga-do-uso-da-agua>

Canal de comunicação do OFSB para o recebimento de denúncias e de informações relacionadas à segurança de barragens, conforme Lei Federal nº 12.334/2010. *

<https://protocolo.sema.ap.gov.br/>

OBS: Estas informações são importantes, pois estamos inserindo-as no SNISB.

Observações:

Órgão não possui telefone para contato

Cadastro de Barragens

O OFSB possui barragens cadastradas no SNISB? *

Sim

Não

Cadastro de Barragens

Observações:

Algumas barragens foram cadastradas em 2022, mas não foram salvas, devido um erro ao adicionar o OFSB

Equipe técnica de segurança de barragens do OFSB

Quantas pessoas da equipe atuam exclusivamente em segurança de barragem? *

0

Quantas pessoas da equipe atuam em segurança de barragem concomitantemente com outros temas no órgão? *

9

Equipe técnica de segurança de barragens do OFSB

Observações:

A equipe técnica que atua na temática não é exclusiva, pois todos desenvolvem outras funções dentro da coordenadoria de recursos hídricos da SEMA. A segurança de barragens hoje está na responsabilidade da CGRH

Capacitação da equipe do OFSB no tema Segurança de Barragens

Houve capacitação de técnicos de sua instituição no tema Segurança de Barragens em eventos realizados no período de 01/01/2022 a 31/12/2022? *

Sim

Não

Capacitação da equipe do OFSB no tema Segurança de Barragens

Anexe formulário contendo informações sobre horas de capacitação, conforme modelo disponível em <http://www.snisb.gov.br/portal/snisb/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/arquivos/horas-de-capacitacao-em-seguranca-de-barragem-de-tecnicos-das-entidades-fiscalizadoras.docx/view> *

Arquivos enviados

 d Capacitação Profissional de Técnicos do OFSB sobre Segurança de Barragens dez 2022 - Cleane Pinheiro.docx

Capacitação da equipe do OFSB no tema Segurança de Barragens

Observações:

Regulamentações

Houve alguma regulamentação da Lei nº 12.334/2010, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 ? *

Sim

Não

Regulamentações

Anexe o regulamento. *

Arquivos enviados

 PDF PORTARIA Nº 127-2022 - BARRAGENS - Cleane Pinheiro.pdf

Insira o "Link" de acesso deste regulamento, se possível.

OBS: Esta informação é importante, pois estamos inserindo links de todos os regulamentos no SNISB

<https://sema.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos-e-informacoes/outorga-do-uso-da-agua>

Regulamentações

Observações:

Essa portaria revoga a Portaria nº 435/2018-UPE/IMAP.

Barragens Críticas

Existem barragens, com muito alto, alto ou médio potencial de perda de vidas humanas, que preocupam o OFSB, devido a algum comprometimento importante que impacte a sua segurança (estrutural, falhas de projeto, insuficiência de vertedores, entre outros)? *

Sim

Não

Barragens Críticas

Qual a quantidade dessas barragens, com muito alto, alto ou médio potencial de perda de vidas humanas, que preocupam mais o OFSB ? *

2

Qual a metodologia/critérios utilizados para identificar as barragens que preocupam o OFSB? *

Inspeções visuais

Em relação aos anos anteriores, quais as principais alterações na lista de barragens que mais preocupam o OFSB, e por quais motivos? *

Foi retirada uma barragem, pois o dono da mesma está fazendo o monitoramento

Anexe planilha contendo informações dessas barragens conforme modelo disponível no link: <http://www.snisb.gov.br/portal/snisb/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/arquivos/barragens-que-preocupam.docx/view> *

Arquivos enviados

 Word Barragens que preocupam o OFSB dez 2022 - Cleane Pinheiro.docx

Observações:

Barragens não regularizadas junto a SEMA. Apenas a Barragem do Zezinho foi notificada para realizar reparos na barragem, os demais não foi encontrado um responsável legal

Acidentes e Incidentes (Eventos Adversos)

OBS: Importante consultar a Defesa Civil Nacional/Estadual/Municipal para verificar se existe informação de algum acidente ou incidente ainda não reportado ao OFSB. A fonte desses dados para o RSB será exclusivamente o OFSB.

Ocorreram INCIDENTES entre 01/01/2022 e 31/12/2022?

Incidente - qualquer ocorrência que afete o comportamento da barragem ou estrutura anexa que, se não for controlada, pode causar um acidente.

*

Sim

Não

Acidentes e Incidentes (Eventos Adversos)

Ocorreram ACIDENTES entre 01/01/2022 e 31/12/2022?

Acidente - comprometimento da integridade estrutural, com liberação incontrolável do conteúdo de um reservatório, ocasionado pelo colapso parcial ou total da barragem ou estrutura anexa.

*

Sim

Não

Recursos orçamentários aplicados em Segurança de Barragem de

empreendedores públicos.

Qual o valor total (em R\$) dos recursos orçamentários PREVISTOS no orçamento fiscal Federal/Estadual/Municipal, em ações destinadas à segurança de barragens de empreendedores públicos, no período entre 01/01/2022 a 31/12/2022? *

28.820

Qual o valor total (em R\$) dos recursos orçamentários EMPENHADOS no orçamento fiscal Federal/Estadual/Municipal, em ações destinadas à segurança de barragens de empreendedores públicos, no período entre 01/01/2022 a 31/12/2022? *

28.820

Qual o valor total (em R\$) dos recursos orçamentários LIQUIDADOS no orçamento fiscal Federal/Estadual/Municipal, em ações destinadas à segurança de barragens de empreendedores públicos, no período entre 01/01/2022 a 31/12/2022? *

28.820

Qual o valor total (em R\$) dos recursos orçamentários PAGOS no orçamento fiscal Federal/Estadual/Municipal, em ações destinadas à segurança de barragens de empreendedores públicos, no período entre 01/01/2022 a 31/12/2022? *

28.820

Qual o valor total (em R\$) dos recursos orçamentários de RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES no orçamento fiscal Federal/Estadual/Municipal, em ações destinadas à segurança de barragens de empreendedores públicos, no período entre 01/01/2022 a 31/12/2022? *

0

Observações:

De acordo com o PAF 2022, foram programadas e executadas 5 campanhas de fiscalização de barragens. Todas aconteceram no segundo semestre de 2022.

Dados do Responsável pelo preenchimento

Nome: *

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro

Cargo/função: *

Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos da SEMA

Telefone: *

96981333287

Sugestões para melhoria desse formulário de coleta de informações complementares para o próximo Relatório de Segurança de Barragens

Crie seu próprio formulário do Google.

[Denunciar abuso](#)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - CGRH

OFÍCIO Nº 260101.0077.1985.0568/2022 CGRH - SEMA

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2022

A(o) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - GABINETE

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE INCIDENTES E ACIDENTES COM BARRAGENS

Ao Gabinete,

Em atenção a META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA I.5 relativa à atuação em Segurança de Barragens para todas as Entidades Estaduais que aderiram ao Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas (PROGESTÃO) da Agência Nacional de Água e Saneamento Ambiental (ANA) e considerando INFORME Nº 05 de 15 de agosto de 2022, item 2.3, referente ao Critério VI (anexo), solicito que seja enviado um ofício para a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC - Amapá, aos cuidados do Comandante Wagner Coelho, **solicitando informações sobre incidentes e acidentes com barragens de acúmulo de água que ocorreram no Amapá no ano de 2022.**

Atenciosamente,

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Coordenador (CGRH - COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS
HÍDRICOS)

(Assinado Eletronicamente)



INFORME Nº 05 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

ASSUNTO: Informações sobre os critérios para avaliação do cumprimento da **META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA I.5**, relativa à **atuação em segurança de barragens**, para as Entidades Estaduais que estão no 3º, 4º e 5º períodos do Segundo Ciclo do PROGESTÃO.

ESTADOS:

3º Período de certificação: AMAPÁ – DISTRITO FEDERAL – RIO DE JANEIRO – SÃO PAULO

4º Período de certificação: CEARÁ – MINAS GERAIS – PARÁ – RORAIMA – SANTA CATARINA

5º Período de certificação: ACRE – AMAZONAS – BAHIA – ESPÍRITO SANTO – MARANHÃO – MATO GROSSO DO SUL – PERNAMBUCO – RIO GRANDE DO NORTE – RIO GRANDE DO SUL – TOCANTINS

1. Introdução

A meta de segurança de barragens é composta pelos critérios I a VIII constantes do Anexo I dos contratos:

- I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.
- II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).
- III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).
- IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).
- V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.
- VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).
- VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.
- VIII) Implementação das ações de fiscalização.

Para o Amapá, Distrito Federal, Rio de Janeiro e São Paulo os critérios do Anexo I dos contratos são:

- I) Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens.
- II) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias.
- III) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

- IV) Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil.
- V) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.
- VI) Implementação das ações de fiscalização.

Para a certificação de 2022 serão adotados os pesos apresentados para cada critério no item 2 do presente informe, totalizando os 10% referentes à meta I.5.

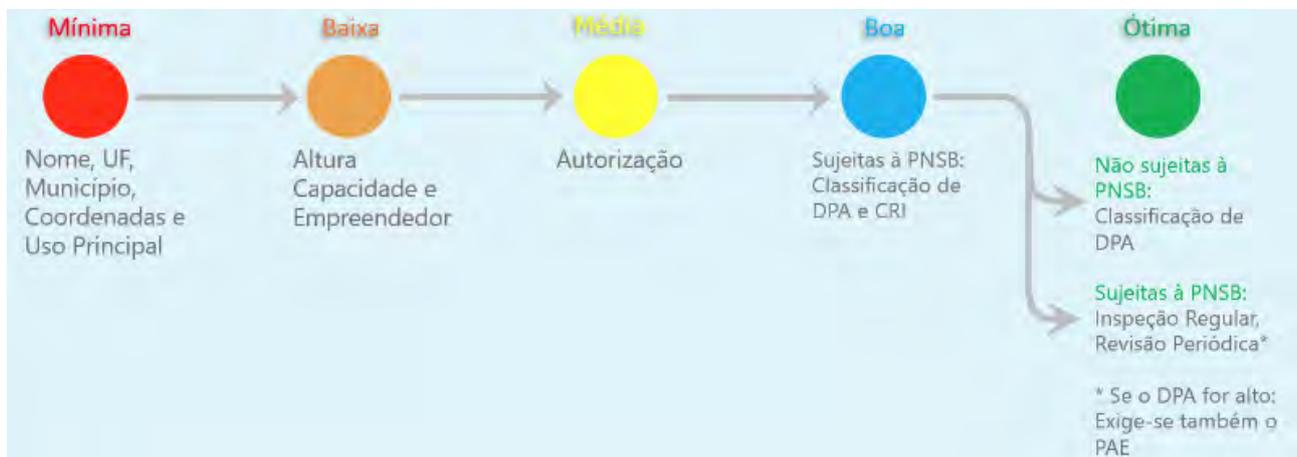
2. Detalhamento do atendimento a cada critério

2.1 Critérios I, II, III e IV ¹

Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em **07/01/2022**, conforme planilha de completude de dados em anexo e disponível [aqui](#) (1,5 pontos).

Pontuação extra: 1 ponto caso a melhoria de completude seja de 20%, ou 2 pontos para 30% de melhoria. Esta pontuação só será aplicada caso o somatório da pontuação obtida pelo estado no cumprimento dos critérios I a VI for menor que 6 pontos.

As faixas de completude compreendem:



2.2 Critério V ²

Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010. O estado deve incluir no seu regulamento, caso ainda não tenha feito, a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem. (1 ponto)

¹ Corresponde ao critério I dos contratos de AP, DF, RJ e SP

² Corresponde ao critério II dos contratos de AP, DF, RJ e SP

Atenção: a **SEMA/RS** necessita regulamentar as inspeções regulares, inspeções especiais e o Plano de Ação de Emergência e; a **SEMAD/MG** ainda não publicou regulamentação da Lei nº 12.334/2010.

2.3 Critério VI³

Preencher, até 28 de fevereiro de 2023, o formulário com informações* para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) disponível [aqui](#) (0,2 ponto).

*Todas as outras informações são retiradas do SNISB no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo estar atualizadas.

Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima. (0,3 ponto)

Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador (3 pontos).

2.4 Critério VII⁴

Elaborar Nota ou Parecer Técnico (2,5 pontos) e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo:

- ✓ Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022): **avaliação detalhada** das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2022 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2022 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.).
- ✓ Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023): **proposta de ações de fiscalização** a serem realizadas no ano de **2023**, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de vistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).
- ✓ **No caso do Rio de Janeiro e São Paulo**, apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.

2.5 Critério VIII⁵

Para todos os estados: apresentar, **como anexo** ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA ([clique aqui para acessar](#)) com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las (1,5 ponto).

³ Corresponde aos critérios III e IV dos contratos de AP, DF, RJ e SP

⁴ Corresponde ao critério V dos contratos de AP, DF, RJ e SP

⁵ Corresponde ao critério VI dos contratos de AP, DF, RJ e SP

Atenção: Não há necessidade de envio dos relatórios de campanhas, a não ser que, excepcionalmente, a ANA solicite para avaliar algum caso específico ou questionamento do estado.

Boas práticas

Para acessar os documentos utilizados pela ANA, clique aqui: [critérios e procedimentos](#), [PAF Plurianual](#) e [PAF Anual](#). Exemplos de documentos comprobatórios dos itens VII e VIII elaborados pelos estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Sergipe, Acre e Goiás podem ser acessados [aqui](#).

3. Comprovação das metas

Para fins da certificação e posterior transferência dos recursos financeiros, as Entidades Estaduais deverão encaminhar à ANA/SAS a comprovação do cumprimento da meta I.5 até 31 de março de 2023, junto aos seus respectivos Relatórios Progestão 2022.

Para a comprovação dos critérios I a VI, a Entidade Estadual deverá apresentar no Relatório Progestão 2022 as informações conforme modelo que segue em anexo à esse informe e disponível em <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/informes-progestao/informes>.

Para a comprovação dos critérios VII e VIII, devem ser encaminhados, **como anexo** ao Relatório Progestão, a Nota ou Parecer Técnico com a avaliação do PAF 2022 e proposta de PAF 2023, além da tabela modelo preenchida com as ações de fiscalização.

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento desta meta, favor entrar em contato na Coordenação de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens (COSER) ou na Coordenação de Fiscalização de Serviços Públicos e Segurança de Barragens (COFIS) com:

- Fernanda Laus: fernanda.aquino@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5389
- Josimar Alves de Oliveira: josimar.oliveira@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5677

Bom trabalho às equipes estaduais!



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - GABINETE

DESPACHO

Em 16 de dezembro de 2022

Documento Nº 260101.0077.1985.0568/2022

Interessado(s): DDA

Assunto: ENCAMINHAMENTO

Senhor Diretor,

De ordem, encaminho cópia e comprovante de envio do Ofício encaminhado à CEDEC/AP, conforme solicitado, para conhecimento e direcionamento das informações à CGRH/SEMA.

ADRIANA DE LIMA SANTOS
Assistente Administrativo / SEMA
(Assinado Eletronicamente)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - DDA

DESPACHO

Em 19 de dezembro de 2022

Documento Nº 260101.0077.1985.0568/2022

Interessado(s): CGRH

Assunto: CIÊNCIA

Prezada Coordenadora,

De ordem, encaminho o presente para ciência do envio do ofício à CEDEC/AP.

Atenciosamente,

JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY
Assessor Técnico (DDA - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL)
(Assinado Eletronicamente)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - CGRH

DESPACHO

Em 28 de dezembro de 2022

Documento Nº 260101.0077.1985.0568/2022

Interessado(s): GABINETE

Assunto: ENVIO DE DOCUMENTO

Ao GAB,

Solicito apensar o ofício enviado à CEDEC, pois não está anexado neste documento.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Coordenador (CGRH - COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS
HÍDRICOS)

(Assinado Eletronicamente)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - GABINETE

DESPACHO

Em 14 de fevereiro de 2023

Documento Nº 260101.0077.1985.0568/2022

Interessado(s): CGRH

Assunto: ENCAMINHAMENTO

De ordem, restituo o documento com cópia do OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.2549/2022 GABINETE - SEMA enviado à CEDEC, para ciência.

JACIARA PINTO DE SOUZA GEMAQUE
Assessor Técnico (GABINETE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE)

(Assinado Eletronicamente)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - GABINETE

OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.2549/2022 GABINETE - SEMA

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022

Ao(À) Vossa Senhoria
WAGNER COELHO
Comandante Cbm/ap
68900000 MACAPÁ/AP

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE INCIDENTES E ACIDENTES COM BARRAGENS DE ACÚMULO DE ÁGUA EM 2022 (OFÍCIO INTERNO Nº 260101.0077.1985.0568/2022 CGRH - SEMA)

Vossa Senhoria Comandante Cbm/ap,

Em atenção a META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA I.5 relativa à atuação em Segurança de Barragens para todas as Entidades Estaduais que aderiram ao Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas (PROGESTÃO), da Agência Nacional de Água e Saneamento Ambiental (ANA), e considerando INFORME Nº 05 de 15 de agosto de 2022, item 2.3, referente ao Critério VI (anexo), solicito o encaminhamento de informações **sobre incidentes e acidentes com barragens de acúmulo de água que ocorreram no Amapá no ano de 2022.**

Certos de podermos contar com sua colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário De Estado (SECRETÁRIO - SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE)
(Assinado Eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE ESTADO (SECRETÁRIO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE), em 16/12/2022 17:17
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 130058718 Código CRC: 9084386



INFORME Nº 05 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

ASSUNTO: Informações sobre os critérios para avaliação do cumprimento da **META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA I.5**, relativa à **atuação em segurança de barragens**, para as Entidades Estaduais que estão no 3º, 4º e 5º períodos do Segundo Ciclo do PROGESTÃO.

ESTADOS:

3º Período de certificação: AMAPÁ – DISTRITO FEDERAL – RIO DE JANEIRO – SÃO PAULO

4º Período de certificação: CEARÁ – MINAS GERAIS – PARÁ – RORAIMA – SANTA CATARINA

5º Período de certificação: ACRE – AMAZONAS – BAHIA – ESPÍRITO SANTO – MARANHÃO – MATO GROSSO DO SUL – PERNAMBUCO – RIO GRANDE DO NORTE – RIO GRANDE DO SUL – TOCANTINS

1. Introdução

A meta de segurança de barragens é composta pelos critérios I a VIII constantes do Anexo I dos contratos:

- I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.
- II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).
- III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).
- IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).
- V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.
- VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).
- VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.
- VIII) Implementação das ações de fiscalização.

Para o Amapá, Distrito Federal, Rio de Janeiro e São Paulo os critérios do Anexo I dos contratos são:

- I) Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens.
- II) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias.
- III) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

- IV) Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil.
- V) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.
- VI) Implementação das ações de fiscalização.

Para a certificação de 2022 serão adotados os pesos apresentados para cada critério no item 2 do presente informe, totalizando os 10% referentes à meta I.5.

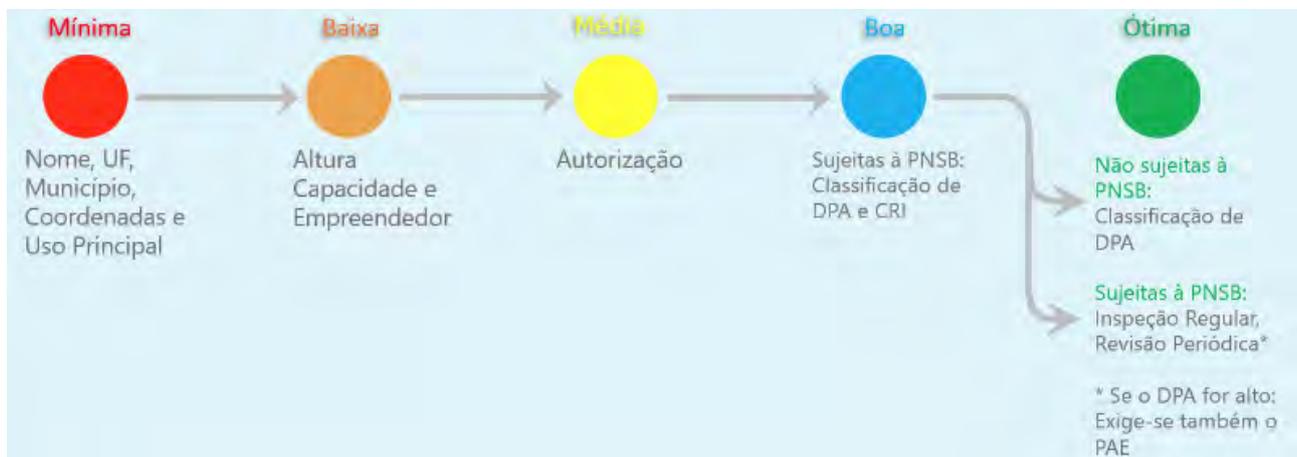
2. Detalhamento do atendimento a cada critério

2.1 Critérios I, II, III e IV ¹

Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em **07/01/2022**, conforme planilha de completude de dados em anexo e disponível [aqui](#) (1,5 pontos).

Pontuação extra: 1 ponto caso a melhoria de completude seja de 20%, ou 2 pontos para 30% de melhoria. Esta pontuação só será aplicada caso o somatório da pontuação obtida pelo estado no cumprimento dos critérios I a VI for menor que 6 pontos.

As faixas de completude compreendem:



2.2 Critério V ²

Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010. O estado deve incluir no seu regulamento, caso ainda não tenha feito, a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem. (1 ponto)

¹ Corresponde ao critério I dos contratos de AP, DF, RJ e SP

² Corresponde ao critério II dos contratos de AP, DF, RJ e SP

Atenção: a **SEMA/RS** necessita regulamentar as inspeções regulares, inspeções especiais e o Plano de Ação de Emergência e; a **SEMAD/MG** ainda não publicou regulamentação da Lei nº 12.334/2010.

2.3 Critério VI³

Preencher, até 28 de fevereiro de 2023, o formulário com informações* para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) disponível [aqui](#) (0,2 ponto).

*Todas as outras informações são retiradas do SNISB no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo estar atualizadas.

Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima. (0,3 ponto)

Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador (3 pontos).

2.4 Critério VII⁴

Elaborar Nota ou Parecer Técnico (2,5 pontos) e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo:

- ✓ Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022): **avaliação detalhada** das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2022 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2022 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.).
- ✓ Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023): **proposta de ações de fiscalização** a serem realizadas no ano de **2023**, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de vistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).
- ✓ **No caso do Rio de Janeiro e São Paulo**, apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.

2.5 Critério VIII⁵

Para todos os estados: apresentar, **como anexo** ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA ([clique aqui para acessar](#)) com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las (1,5 ponto).

³ Corresponde aos critérios III e IV dos contratos de AP, DF, RJ e SP

⁴ Corresponde ao critério V dos contratos de AP, DF, RJ e SP

⁵ Corresponde ao critério VI dos contratos de AP, DF, RJ e SP

Atenção: Não há necessidade de envio dos relatórios de campanhas, a não ser que, excepcionalmente, a ANA solicite para avaliar algum caso específico ou questionamento do estado.

Boas práticas

Para acessar os documentos utilizados pela ANA, clique aqui: [critérios e procedimentos](#), [PAF Plurianual](#) e [PAF Anual](#). Exemplos de documentos comprobatórios dos itens VII e VIII elaborados pelos estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Sergipe, Acre e Goiás podem ser acessados [aqui](#).

3. Comprovação das metas

Para fins da certificação e posterior transferência dos recursos financeiros, as Entidades Estaduais deverão encaminhar à ANA/SAS a comprovação do cumprimento da meta I.5 até 31 de março de 2023, junto aos seus respectivos Relatórios Progestão 2022.

Para a comprovação dos critérios I a VI, a Entidade Estadual deverá apresentar no Relatório Progestão 2022 as informações conforme modelo que segue em anexo à esse informe e disponível em <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/informes-progestao/informes>.

Para a comprovação dos critérios VII e VIII, devem ser encaminhados, **como anexo** ao Relatório Progestão, a Nota ou Parecer Técnico com a avaliação do PAF 2022 e proposta de PAF 2023, além da tabela modelo preenchida com as ações de fiscalização.

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento desta meta, favor entrar em contato na Coordenação de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens (COSER) ou na Coordenação de Fiscalização de Serviços Públicos e Segurança de Barragens (COFIS) com:

- Fernanda Laus: fernanda.aquino@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5389
- Josimar Alves de Oliveira: josimar.oliveira@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5677

Bom trabalho às equipes estaduais!

Encaminhamento do OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.2549/2022 GABINETE - SEMA**De** <sema@sema.ap.gov.br>**Para** Operacaoecedecap <operacaoecedecap@gmail.com>**Data** 2022-12-16 17:34

OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.2549_2022 GABINETE - SEMA.pdf (~474 KB)

À Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC/AP

Prezado (a),

Estamos encaminhando o Ofício acima mencionado, o qual versa sobre: solicitação de informações sobre incidentes e acidentes com barragens de acúmulo de água que ocorreram no Amapá no ano de 2022. Para conhecimento de Vossa Senhoria.

Att,

Adriana Santos

Assistente Administrativo - GAB/SEMA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP
COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEDEC

OFÍCIO Nº 360101.0076.0742.0021/2023 CEDEC - CBMAP

Macapá-AP, 02 de março de 2023

Ao(À) Senhor (A)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária Do Meio Ambiente
68900-060 MACAPÁ/AP

Assunto: ENCAMINHAMENTO - PARECER TÉCNICO Nº 032/2022 - AÇUDE DO ZEZINHO

Senhor (A) Secretária Do Meio Ambiente,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho em anexo o **PARECER TÉCNICO Nº 032/2022 - CEDEC/AP**, sobre as condições de estabilidade e o risco de rompimento (colapso) associados à barragem denominada: “Açude do Zezinho”, construída na Rua Santos Dumont, nº 332, Santa Rita, nesta cidade.

Sem mais para o momento, externo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coordenador Estadual De Proteção E Defesa Civil (CMDO - GABINETE DO
COMANDANTE GERAL)
(Assinado Eletronicamente)





ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



PARECER TÉCNICO DE VISTORIA Nº 032/2022 - CEDEC/AP

1. REFERÊNCIA:

Vistoria Técnica realizada por determinação do Sr. Coordenador Estadual de Defesa Civil e do Sr. Comandante Geral do CBMAP, no dia 26 de julho de 2022, em atenção à solicitação contida no **Ofício nº 260101.0076.1975.1616/2022 GABINETE – SEMA**, de **25/07/2022**. Com início às 08h30min e término às 09h46min.

Número da ocorrência 028/2022 – CEDEC/CBMAP.

2. FINALIDADE

Emitir parecer técnico sobre as condições de estabilidade e o risco de rompimento (colapso) associados à barragem denominada: “**Açude do Zezinho**”, construída na Rua Santos Dumont, 332, Santa Rita, nesta cidade.

Obs.: A *vistoria técnica* registrada aqui neste documento equivale a uma *inspeção visual*. Ou seja, baseada mormente no conhecimento técnico e na experiência da equipe da CEDEC/CBMAP que executou a missão. Portanto, que fique claro que não foram utilizados equipamentos, instrumentos, dispositivos, ou mesmo, registros e documentos técnicos da obra que pudessem embasar a Conclusão deste Parecer Técnico.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A confecção do presente parecer tem embasamento normativo nas seguintes legislações:

- No inciso VII da Seção III do Art. 86 da Constituição do Estado do Amapá, que diz entre as competências do Corpo de Bombeiros Militar compete a execução, dentre outras atividades, as de defesa civil, inclusive planejamento e coordenação das mesmas;

- No Art. 2º da Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado Amapá - CBMAP, tem entre suas atribuições a coordenação estadual do sistema de proteção e defesa civil dentre outras previstas em lei. Além disso, nos incisos VI e IX do Parágrafo único, da mesma Lei, diz competir ao CBMAP as atividades de defesa civil, inclusive planejamento e coordenação das



ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



mesmas e o embargo ou interdição de obras, serviços, habitações, estruturas, locais de diversões públicas e privadas que não ofereçam condições de segurança para funcionamento, respectivamente;

- No inciso VII do Art. 8º da Lei nº 12.608/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, compete a Defesa Civil “vistoriar edificações e área de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis”;

4. FATOS OBSERVADOS

A equipe da CEDEC/CBMAP que realizou a vistoria foi a seguinte: Ten Cel BM Eng Guedes, Subten BM Jackeline e Sgt BM Darlon, em conjunto com a equipe da CGRH/SEMA, composta por: Cleane do Socorro da Silva Pinheiro – Geóloga, Wilkson Jardim Freire – Geólogo, Wágner César Rosa dos Santos – Engenheiro de Pesca, Mércia Nair Picanço Torrinha – Engenheira Civil. Todos fomos recebidos e acompanhados pela Srª. Ana Lúcia de Souza Trajano Barata (Contatos: - Celular: 96-98125-1114; - e-mail: analutrajano@hotmail.com) Moradora da residência situada na Rua Santos Dumont, 332, Santa Rita, nesta cidade.

Finalmente, foram observados os seguintes fatos:

- a. A barragem denominada “Açude do Zezinho”, é uma barragem de terra, adjacente à Rua Santos Dumont, 332, área urbana de Macapá/AP, próxima a área do Aeroporto Internacional de Macapá;
- b. Devido a falta de documentação técnica da barragem e de quaisquer equipamentos e/ou dispositivos para realizar medições não pudemos aferir sua altura. E, ainda, tivemos que *estimar* suas dimensões, chegando aos seguintes números: - Comprimento total = 75 m (setenta e cinco metros); - Largura da crista = 5 m (cinco metros);
- c. O nível da água (altura da lâmina no reservatório) é controlado por 01 (um) vertedouro;
- d. A folga (diferença entre a cota da crista do vertedouro e a altura da lâmina d’água no reservatório) foi estimada em 0,50 m (cinquenta centímetros);



ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



- e. A água que é captada pelo vertedouro é canalizada e deságua, segundo informações da Sr^a. Ana Lúcia de Souza Trajano Barata, no Lago que fica sob o deck de contemplação da Rua Hildemar Maia, Obra da Prefeitura Municipal de Macapá;
- f. Há 01 (um) muro de divisa, com altura estimada em 2,50 m (dois metros e meio) edificado sobre o lado de jusante da crista da barragem;
- g. Na crista, próximo a metade do comprimento da barragem, percebe-se o início de pequenas fissuras na camada de solo superficial junto ao pé do muro de divisa, assim como um leve desnível a partir do talude de montante para o de jusante;
- h. Neste trecho, também verificou-se trincas e um abaulamento do muro em direção à Rua Santos Dumont;
- i. Finalmente, fora da propriedade, especificamente no trecho da Rua Santos Dumont que é paralelo ao comprimento da barragem, verificamos a existência de uma delgada lâmina d'água que flui no sentido barragem-Lago (sob o deck de contemplação da Rua Hildemar Maia).

5. PARECER

5.1 Considerações

Considerando o item **4. Fatos Observados**;

Considerando as limitações desta vistoria (inspeção visual);

Considerando a frequente ocorrência de fortes chuvas sobre a cidade de Macapá;

Considerando a ameaça específica e o grau de vulnerabilidade do cenário;

Considerando o que aconteceu em 2015 (Desastre da Samarco) e em 2019 (Desastre da Vale) em que barragens colapsaram e atingiram diretamente 02 (duas) cidades do Estado de Minas Gerais (Mariana e Brumadinho), além de outros municípios, inclusive, outros Estados;

Considerando o Plano Anual de Fiscalização de Barragens – PAF 2022 executado pela Secretária de Estado de Meio Ambiente (SEMA/AP).

5.2 Conclusão

Conclui-se que **não há risco iminente de rompimento (colapso) da barragem denominada: “açude do Zezinho”**, construída na Rua Santos Dumont, 332, Santa Rita, nesta cidade.



**ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**



Entretanto, existem indícios de que pode estar havendo percolação de água através do maciço da barragem (letras g, h e i).

Desta forma, sugerimos que os responsáveis pela manutenção da barragem apresentem às autoridades competentes, o mais breve possível, um Laudo Técnico elaborado por um Profissional habilitado e devidamente registrado no seu Órgão de Classe, Perito na área de barragens. Que ateste cientificamente as condições de estabilidade e o risco de rompimento (colapso) da mesma.

Macapá, 05 de agosto de 2022.

**Eduardo Robson Cardoso Guedes – Ten Cel
Engenheiro de dia**

Aprovo:

**Wagner Coelho Pereira – CEL QOCBM
Coordenador Estadual da CEDEC/AP**



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PARECER TÉCNICO Nº 032/22 - CEDEC/AP

Foto 1/8 – Vista do Reservatório, a montante da barragem



Latitude: 0°2'39"
Longitude: -51°4'20"
Elevação: 3.66±100 m
Precisão: 6.5 m
Tempo: 26-07-2022 09:17
Nota: Barragem Santa Rita

Fonte: Cedec/AP, 2022.

Foto 2/8 – Crista da barragem, detalhe do muro de divisa edificado do lado de jusante da mesma

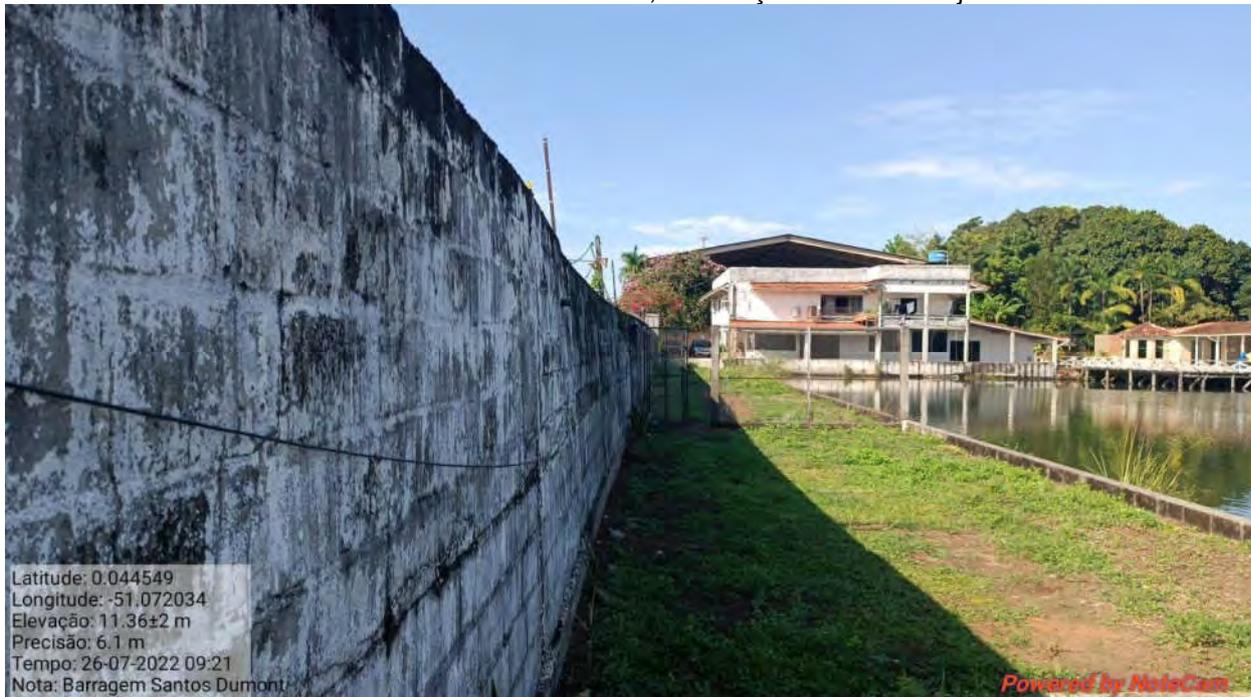


Latitude: 0°2'38"
Longitude: -51°4'20"
Elevação: 9.66±100 m
Precisão: 5.5 m
Tempo: 26-07-2022 09:15
Nota: Barragem Santa Rita

Fonte: Cedec/AP, 2022.

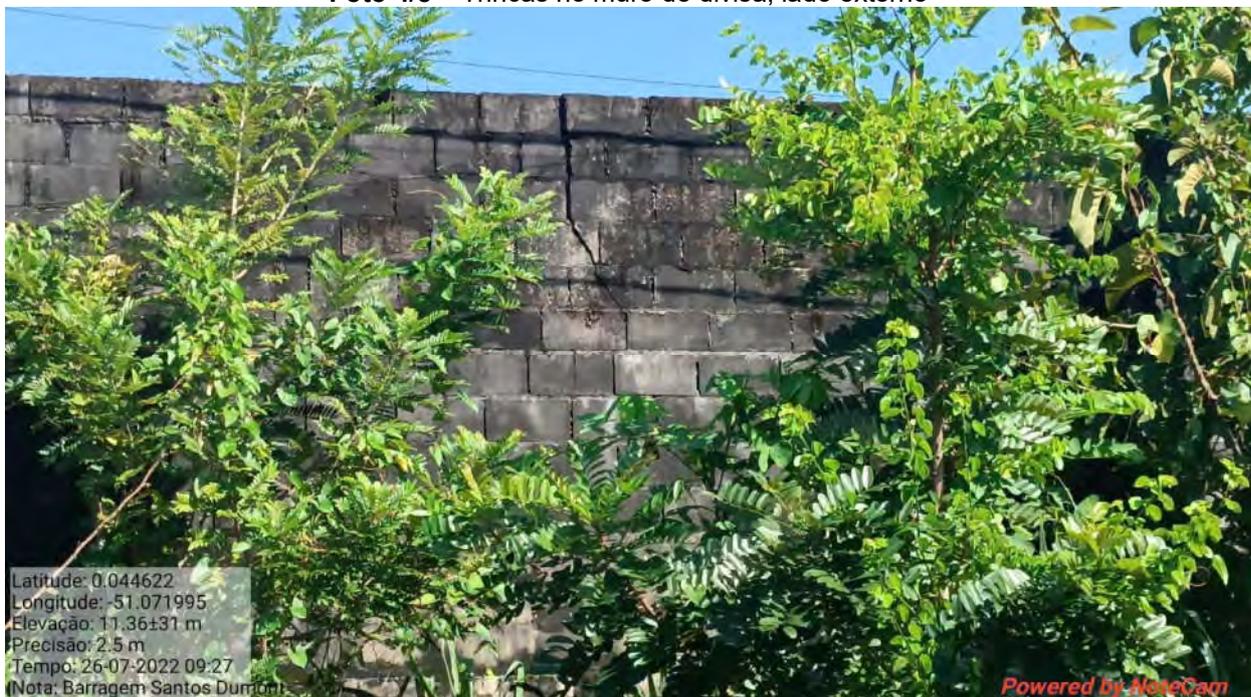


Foto 3/8 – Detalhe do abaulamento do muro divisa, em direção ao talude de jusante – lado interno



Fonte: Cedec/AP, 2022.

Foto 4/8 – Trincas no muro de divisa, lado externo



Fonte: Cedec/AP, 2022.



Foto 5/8 – Vertedouro



Fonte: Cedec/AP, 2022.

Foto 6/8 – Leve desnível visualizado próximo ao talude de jusante, ao pé do muro de divisa



Fonte: Cedec/AP, 2022.



ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



Foto 7/8 – Leve desnível visualizado próximo ao talude de jusante, ao pé do muro de divisa – detalhe de solo desagregado e o início do processo de fissuramento do mesmo



Fonte: Cedec/AP, 2022.

Foto 8/8 – Trecho da Rua Santos Dumont paralelo ao comprimento da barragem – detalhe da lâmina de água fluindo no sentido barragem-Lago (sob o deck de contemplação da Rua Hildemar Maia)



Fonte: Cedec/AP, 2022.



Cód. verificador: 106882044. Cód. CRC: BD350D7

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER COELHO PEREIRA**, COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CMDO - GABINETE DO COMANDANTE GERAL), em 09/08/2022 10:56 e **EDUARDO ROBSON CARDOSO GUEDES**, ENGENHEIRO DE DIA (COESCIP - CONSELHO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO), em 09/08/2022 10:56, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PROGRAMAÇÃO

3º SEMINÁRIO ON LINE DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DO AMAPÁ

12 de dezembro de 2022 - De 9 às 12:00h

09:00-09:15h	ABERTURA Joel Nogueira Rodrigues. Secretário da Secretaria de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP Cel. Wagner Coelho Pereira. Coordenador da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Amapá - CEDEC/AP
09:15-09:45h	PALESTRA 1: Cenário das Barragens no Estado do Amapá: Experiências, Desafios e Avanços. Palestrante: Cleane do Socorro da Silva Pinheiro. Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos da SEMA/AP
09:45-10:15h	PALESTRA 2: Defesa Civil do Amapá: Experiências, Desafios e Avanços na área de Segurança de Barragens. Palestrante: À DEFINIR da Coordenador da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Amapá - CEDEC/AP
10:15-10:45h	PALESTRA 3: Segurança de Barragens no setor hidrelétrico Palestrantes: Rafael Gustavo Roseli. Engenheiro de segurança de Barragem da UHE Ferreira Gomes Energia.
10:45-11:10h	Perguntas e Respostas
11:10-12:00h	Reunião Técnica entre as instituições convidadas
12:00h	ENCRRAMENTO

RELATÓRIO SOBRE FISCALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS NO AMAPÁ ANO BASE 2022



Foto: Juliana Assunção, 2022

RELATÓRIO SOBRE FISCALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS 2022

Elaboração:

Governo do Estado do Amapá

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá

Diretoria de Desenvolvimento Ambiental

Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos



Macapá/AP
2023

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1: Uso de madeira para conter erosão no talude de jusante.	14
Fotografia 2: Infiltração próximo ao talude de jusante.	14
Fotografia 3: Formigueiro na crista.	15
Fotografia 4: Vegetação na crista e nos taludes da barragem.	15
Fotografia 5: Árvores e arbustos nos taludes à montante e jusante da barragem.	16
Fotografia 6: Erosão próxima ao vertedouro.	16
Fotografia 7: Talude de montante de concreto.	17
Fotografia 8: Reservatório.	18
Fotografia 9: Vista geral do reservatório seco.	19
Fotografia 10: Eclusa presente na barragem.	19
Fotografia 11: Vista da barragem e do tanque de piscicultura.	20
Fotografia 12: Presença de erosão na crista da barragem.	20
Fotografia 13: Erosão no talude à jusante da Barragem 1.	21
Fotografia 14: Erosão no talude à jusante da Barragem 2.	21
Fotografia 15: Erosão no talude à jusante da Barragem 3.	22
Fotografia 16: Presença de vegetação à montante da Barragem 2.	22
Fotografia 17: Reservatório.	23
Fotografia 18: Presença de árvores e arbustos na crista e taludes da barragem.	23
Fotografia 19: Vertedouro alargado sem padrões técnicos.	24
Fotografia 20: Presença de vegetação rasteira e arbustos no talude à montante.	25
Fotografia 21: Erosão e vegetação na crista da barragem.	25
Fotografia 22: Formigueiros na crista da barragem.	26
Fotografia 23: Vegetação no vertedouro.	26
Fotografia 24: Depósito de rejeito na região à jusante da Barragem Oro, oriundo na cooperativa Coogal.	27
Fotografia 25: Canal construído pela empresa Oro Amapá Mineração para escoar o excesso de água da Barragem Oro.	27
Fotografia 26: Presença de arbustos e árvores de médio porte na crista e nos taludes da barragem.	28
Fotografia 27: Tanques de piscicultura à jusante da barragem.	28
Fotografia 28: Erosão na ombreira direita.	29
Fotografia 29: Presença de arbustos e vegetação de médio porte na crista e nos taludes da barragem.	30
Fotografia 30: Vertedouro obstruído por vegetação.	30
Fotografia 31: Tanques de piscicultura.	31
Fotografia 32: Vegetação presente na crista e nos taludes.	32
Fotografia 33: Retirada de material nas proximidades da ombreira direita.	32
Fotografia 34: Aterramento da crista com material retirado das proximidades da ombreira direita.	33
Fotografia 35: Crista da barragem.	34
Fotografia 36: Talude de montante.	35
Fotografia 37: Talude de jusante da barragem.	35
Fotografia 38: Reservatório da barragem.	36
Fotografia 39: Crista barragem 2 Antônio Melo.	37
Fotografia 40: Crista da barragem Antônio Melo.	37

Fotografia 41: Ombreira esquerda barragem 1 Antônio Melo.	38
Fotografia 42:-Vertedouro da barragem Antônio Melo.	38
Fotografia 43: Talude de montante da barragem Desconhecida 3- Fernando Duarte.	39
Fotografia 44: Talude de jusante da barragem Desconhecida 3- Fernando Duarte.....	40
Fotografia 45: Crista da barragem Desconhecida 3- Fernando Duarte.	40
Fotografia 46: Tanque a jusante da barragem da barragem Desconhecida 3- Fernando Duarte.	41
Fotografia 47: Reservatório da barragem Desconhecida 3- Fernando Duarte.	41
Fotografia 48: Talude de jusante da barragem Deus Proverá.....	42
Fotografia 49: Talude de montante da barragem Deus Proverá.	43
Fotografia 50: Canaleta da barragem Deus Proverá, parcialmente encoberta.....	43
Fotografia 51: Crista da barragem Deus Proverá.	44
Fotografia 52: Ombreira esquerda da barragem Deus Proverá.	44
Fotografia 53: Região a jusante do reservatório da barragem Deus Proverá.	45
Fotografia 54: Reservatório da barragem Nova Esperança e presença de árvores no entorno.	46
Fotografia 55: Região a jusante da barragem Nova Esperança com presença de vegetação.	46
Fotografia 56: Crista da barragem Nova Esperança.....	47
Fotografia 57: Dreno da barragem Nova Esperança.	47
Fotografia 58: Talude de montante da barragem Paraíba.....	48
Fotografia 59: Talude de jusante da barragem Paraíba.	49
Fotografia 60: Região a jusante da barragem Paraíba.	49
Fotografia 61: Saída do dreno da barragem Paraíba, parcialmente encoberto.	50
Fotografia 62: Estado do dreno da barragem Paraíba.....	50
Fotografia 63: Crista da barragem Paraíba.	51
Fotografia 64: Ombreira direita da barragem Paraíba.	51
Fotografia 65: Reservatório da barragem Paraíba.	52
Fotografia 66: Presença de vegetação nos taludes jusante.	52
Fotografia 67 - Presença de vegetação nos taludes jusante.....	53
Fotografia 68 - Presença de vegetação na crista da barragem.	54
Fotografia 69 – Vertedouro.	54
Fotografia 70 – Reservatório.	55
Fotografia 71 - Talude jusante da barragem desconhecida 3 com vegetação.	55
Fotografia 72: Presença de vegetação nos taludes jusante e montante.....	56
Fotografia 73: Presença de vegetação no vertedouro.	56
Fotografia 74 - Presença de vegetação no talude montante.....	57
Fotografia 75: Talude jusante com erosões e vegetação e arbustos.	58
Fotografia 76: Extravasor em tubo de concreto apresenta erosões	58
Fotografia 77: Talude jusante e crista com vegetação.....	58
Fotografia 78: Reservatório coberto por vegetação.....	59
Fotografia 79: Extravasor em madeira apresentado vegetação.	59
Fotografia 80: Talude montante com vegetação e extravasor em madeira.	60
Fotografia 81: Talude jusante com erosões.	61
Fotografia 82: Presença de formigueiros.....	62
Fotografia 83: Crista da Barragem Principal.....	62

Fotografia 84: Extravasar de uma possível paragem abandonada. Onde liga a topografia do terreno com os tanques de barramento atual.	63
Fotografia 85: Vista do Barramento.	64
Fotografia 86: Direção à frente do carreamento d'água.	64
Fotografia 87: Crista com vegetação.	65
Fotografia 88: Crista ombreira esquerda.	65
Fotografia 89: Saída do tubo Fotografia e extravasor com vegetação.	66
Fotografia 90: Reservatório da barragem.	67
Fotografia 91: Crista do Barramento.	67
Fotografia 92: Vertedouro, sem proteção, ausência de sinalização.	68

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. OBJETIVOS	8
3. POLÍTICA NACIONAL SOBRE SEGURANÇA DE BARRAGENS – PNSB	8
4. DAS AÇÕES	10
4.1 Barragens de Acúmulo de Água	12
4.1.1 Capivara	13
4.1.2 Tracajatuba	15
4.1.3 Alexandre Campos	17
4.1.4 Edilson Soares	18
4.1.5 Água Fria	19
4.1.6 Barragem do Mineiro	20
4.1.7 Barragem Panasqueira	22
4.1.8 Barragem da ORO	24
4.1.9 Barragem desconhecida	27
4.1.10 Barragem Ricardo Nações Unidas	29
4.1.11 Barragem Raimundo Guedes (Sítio do Elton)	31
4.1.12 Barragem Elsa Dos Santos	33
4.1.13 Barragem Antônio Melo	36
4.1.14 Barragem Fernando Duarte	38
4.1.15 Barragem Deus Proverá	41
4.1.16 Barragem Porto Grande 5	45
4.1.17 Barragem Nova Esperança	45
4.1.18 Barragem Paraíba	47

4.1.19	Barragem Quelônio – Ibama.....	52
4.1.20	Barragem Monte Tabor.....	53
4.1.21	Barragem Desconhecida 2 (Área da Amcel)	54
4.1.22	Barragem Desconhecida 3	55
4.1.23	Barragem Desconhecida 4	56
4.1.24	Barragem Desconhecida 6	57
4.1.25	Barragem Hanna	58
4.1.26	Barragem Fazenda Nativa.....	60
4.1.27	Barragem do Wilker	61
4.1.28	Barragem Zanoto	64
4.1.29	Barragem Macapá 08	66
5.	DIAGNÓSTICO DAS BARRAGENS DE ACÚMULO DE ÁGUA DO AMAPÁ	68
6.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	75

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA passou em 2019 por uma reestruturação, através da Lei Nº 2.426 de 15 de julho de 2019, a qual estabelece a organização estrutural básica da SEMA e cria a Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, com seis coordenadorias, entre elas, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH), responsável pelo gerenciamento e execução da Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado, instituída pela Lei nº 0686/2002, considerando os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), definida na Lei nº 9.433/97.

A Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), que tem o propósito de garantir a observância de padrões de segurança de barragens de modo a reduzir a possibilidade de acidentes e suas consequências. A Lei trouxe responsabilidades à entidade fiscalizadora, estabelecidas de acordo com a finalidade da barragem e a origem de sua autorização, licenciamento ou outorga para a implantação (ANA, 2014).

O Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente é o órgão ambiental responsável pela gestão e execução da Política Estadual do Meio Ambiente. Desta forma, realiza ações periódicas de fiscalização sobre a segurança das barragens do Estado.

A Meta Cooperativa Federativa I.5 é relativa à atuação em Segurança de Barragens e prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

1. INTRODUÇÃO

Este relatório traz as ações desenvolvidas em execução ao Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2022, o qual foi elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), com o objetivo da realização de fiscalizações sobre segurança de barragens de acúmulo de água.

Foram realizadas cinco campanhas no ano de 2022 e cada campanha abrangeu um quantitativo de barragens. As fiscalizações foram realizadas por servidores da SEMA, que atuam com a temática e áreas afins, em parceria com a Defesa Civil do Estado.

A fiscalização abrangeu todas as barragens de acúmulo de águas existentes no estado do Amapá e que a SEMA tem o conhecimento, além das barragens de geração de energia elétrica e de rejeitos de mineração. Durante as fiscalizações, foram realizadas inspeções visuais nas barragens e em toda sua estrutura.

As fiscalizações ocorridas nas barragens de acúmulo de água seguiram a Instrução Normativa nº 001/2020-SEMA/AP, que estabelece os critérios e procedimentos de fiscalização de segurança de barragens objeto de outorga em corpos d'água de domínio estadual emitidas pela SEMA.

A segurança de barragens se apresenta como uma das vertentes de segurança hídrica, no tocante à gestão dos riscos e desastres relacionados à água. A preocupação com a segurança de barragens aumentou a partir da década de 1950, quando grandes acidentes deixaram milhares de vítimas em todo o mundo.

Dentre os incidentes mais graves, sete ocorreram em barragens brasileiras, destacando-se os mais recentes, na cidade de Mariana (MG), em novembro de 2015; e o de Brumadinho (MG), em janeiro de 2019, com o rompimento de uma barragem de rejeitos, que resultou em um grande rastro de destruição e mais de 250 mortos, sendo considerado o maior desastre ambiental da mineração no Brasil.

Após o acidente ocorrido na barragem de rejeitos de mineração em Mariana/MG, o Estado do Amapá, através do extinto Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP realizou, periodicamente, ações de fiscalizações de suas barragens. Após a extinção do IMAP e a reestruturação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a ação de fiscalização de segurança de barragens está sendo realizada pela CGRH/SEMA.

Em 2022 o Brasil ainda enfrentava a Pandemia do Corona vírus (COVID-19) e

devido aos Decretos Estaduais e Municipais, bem como as Portarias da SEMA, acerca das medidas administrativas durante esse período, não foi possível realizar as ações de fiscalização no primeiro semestre, ficando essas restritas apenas aos meses de outubro e novembro.

2. OBJETIVOS

O objetivo deste relatório é disponibilizar e apresentar ao público as ações realizadas pela equipe de Segurança de Barragens da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos – CGRH no ano base de 2022.

A fiscalização tem foco principal nas barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, existentes no estado do Amapá, que se enquadram ou não na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), objetivando principalmente, garantir a segurança de barragens, reduzindo assim, a possibilidade de acidente e suas consequências.

A ação objetiva ainda classificar as barragens conforme Portaria (P) nº 435/2018- UPE/IMAP, que regulamenta ações pertinentes à segurança de barragens no Amapá; notificar os empreendimentos para se adequarem à Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB) e/ou à Portaria (P) nº 435/2018- UPE/IMAP; notificar os empreendimentos para terem ciência do enquadramento de suas barragens conforme o tipo de uso, para as barragens de acúmulo de água; reunir informações a serem encaminhadas à Agência Nacional de Mineração – ANM, bem como à outras Agências no âmbito federal, quando verificada a ausência de sua atuação e, atender a Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragem do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, Ciclo 2.

3. POLÍTICA NACIONAL SOBRE SEGURANÇA DE BARRAGENS – PNSB

Os critérios gerais do sistema de classificação de barragens foram estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) por meio da sua Resolução nº 143/2012. O art. 3º desta Resolução determina que as barragens sejam classificadas pelos órgãos fiscalizadores com base nos critérios gerais aí estabelecidos, podendo a entidade fiscalizadora adotar critérios complementares tecnicamente justificados. De acordo com a mesma Resolução, cabe igualmente à entidade fiscalizadora o estabelecimento de uma metodologia para a definição dos limites da

área de avaliação do dano potencial (ANA, 2014).

A PNSB classifica as barragens segundo os parâmetros denominados Categoria de Risco (CR) e Dano Potencial Associado (DPA).

A Categoria de Risco (CR) mede a potencialidade de ocorrência ou a materialização do desastre. As características da barragem influenciam a probabilidade de ocorrência de um acidente. Os proprietários das barragens devem apresentar a Declaração de Estabilidade da Barragem, emitidas por profissional legalmente habilitado. O risco é dado por notas que variam conforme as características técnicas, o estado de conservação e o plano de segurança da barragem.

O Dano Potencial Associado (DPA) leva em consideração o que está a jusante da barragem. Este é o parâmetro que mede os efeitos de ocorrência de um desastre e independe da probabilidade de ocorrência. Considerando a existência de comunidades, estruturas, vegetação, unidades de conservação e bacias de drenagem.

Para as barragens abrangidas pela Lei, o sistema de classificação do CNRH considera a determinação da Categoria de Risco (CRI) e da classe do Dano Potencial Associado (DPA). Para a classificação em categoria do risco são usados três índices parciais relativos a: Características Técnicas (CT), Estado de Conservação (EC) e implementação do Plano de Segurança da Barragem (PSB). A soma dos três índices parciais constitui o Índice Global da Categoria de Risco (ICRI), que é enquadrado em faixas de valores para a definição da Categoria de Risco (CRI) em: baixo, médio ou alto (ANA, 2014).

Com base nas categorias de risco e de dano potencial associado, a ANA, por meio de sua Resolução nº 91, de 2 de abril de 2012, definiu uma matriz de categoria de risco e de dano potencial associado (Quadro 1), que divide as barragens nas seguintes classes:

Classe A: Barragens de alto dano potencial associado e de qualquer categoria de risco.

Classe B: Barragens de médio dano potencial associado e de alta categoria de risco.

Classe C: Barragens de médio dano potencial e de categoria de risco média ou baixa ou de baixo dano potencial e de categoria de risco alto.

Classe D: Barragens de dano potencial baixo e categoria de risco médio.

Classe E: Barragens de baixo dano potencial e categoria de risco baixo.

Quadro 1: Matriz de CRI e DPA para barragens de acúmulo de água. Fonte: Resolução ANA N° 91/2012.

CATEGORIA DE RISCO	DANO POTENCIAL ASSOCIADO		
	Alto	Médio	Baixo
Alto	A – 5 anos	B – 5 anos	C – 7 anos
Médio	A – 5 anos	C – 7 anos	D – 10 anos
Baixo	A – 5 anos	C – 7 anos	E – 10 anos

O Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) foi criado pela Lei Federal nº 12.334/2010, para registro informatizado das condições de segurança de barragens em todo o território nacional. O SNISB compreende um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de suas informações, que deve contemplar barragens em construção, em operação e desativadas.

Conforme o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 12.334/2010, o órgão fiscalizador, no âmbito de suas atribuições legais, é obrigado a:

I. manter o cadastro das barragens sob sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação ao Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);

II. exigir do empreendedor a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dos estudos, planos, projetos, construção, inspeção e demais relatórios citados na Lei;

III. exigir do empreendedor o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança;

IV. articular-se com outros órgãos envolvidos com a implantação e a operação de barragens no âmbito da bacia hidrográfica;

V. exigir do empreendedor o cadastramento e a atualização das informações relativas à barragem no SNISB.

4. DAS AÇÕES

No Plano Anual de Fiscalização de 2022 foram previstas 05 (cinco) campanhas de fiscalização em segurança de barragens. As viagens ocorreram nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro e envolveu 08 (oito) Analistas de Meio Ambiente lotados

CGRH/SEMA, além de agentes da Defesa Civil Estadual, e abrangeu as barragens de acúmulo de água em diversos municípios do Amapá, conforme descrição abaixo:

Primeira campanha: abrangeu barragens dos municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Pedra Branca do Amapari. Nestes municípios foram fiscalizadas barragens de acúmulo de água já catalogadas pela SEMA e outras que necessitavam de cadastro.

Ferreira Gomes: Tracajatuba

Porto Grande: Barragem Capivara e uma desconhecida que precisava ser catalogada (denominada de Barragem do Ricardo durante a fiscalização).

Pedra Branca do Amapari: Alexandre Campos, Edilson Soares, Água Fria e uma desconhecida que precisava ser catalogada (denominada de barragem Raimundo Guedes).

Segunda campanha: abrangeu barragens dos municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande. Nestes municípios foram fiscalizadas barragens de acúmulo de água já catalogadas pela SEMA e outras que necessitavam de cadastro.

Serra do Navio: Barragem Elsa dos Santos, Barragem Antônio Melo

Pedra Branca do Amapari: Barragem Desconhecida 3 (Fernando Duarte), Barragem Água Fria, Barragem Edilson De Deus

Porto Grande: Barragem Deus Proverá, Barragem Porto Grande 5, Barragem Nova Esperança, Barragem Paraíba

Terceira Campanha: abrangeu as regiões dos municípios de Macapá, Porto Grande e Mazagão. Nestes municípios foram fiscalizadas barragens já fiscalizadas na SEMA e outras que necessitavam de cadastro.

Macapá: Barragem Fazenda Nativa

Porto Grande: Barragem Quelônio (Ibama), Barragem Monte Tabor, Barragem Desconhecida 2 (Área da Amcel), Barragem Desconhecida 3, Barragem Desconhecida 4, Barragem Desconhecida 6.

Mazagão: Hanna Mineração

Quarta campanha: abrangeu barragens nos municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari. Nestes municípios foram fiscalizadas barragens já fiscalizadas pela SEMA:

Santana: Barragem do Wilker

Laranjal do Jari: Barragem Zanoto

Quinta campanha: abrangeu barragens dos municípios de Tartatugalzinho e Calçoene já fiscalizadas pela SEMA:

Tartatugalzinho: Barragem Panasqueira, Bruno Mineiro e uma desconhecida

Calçoene (Distrito do Lourenço): Barragem Oro

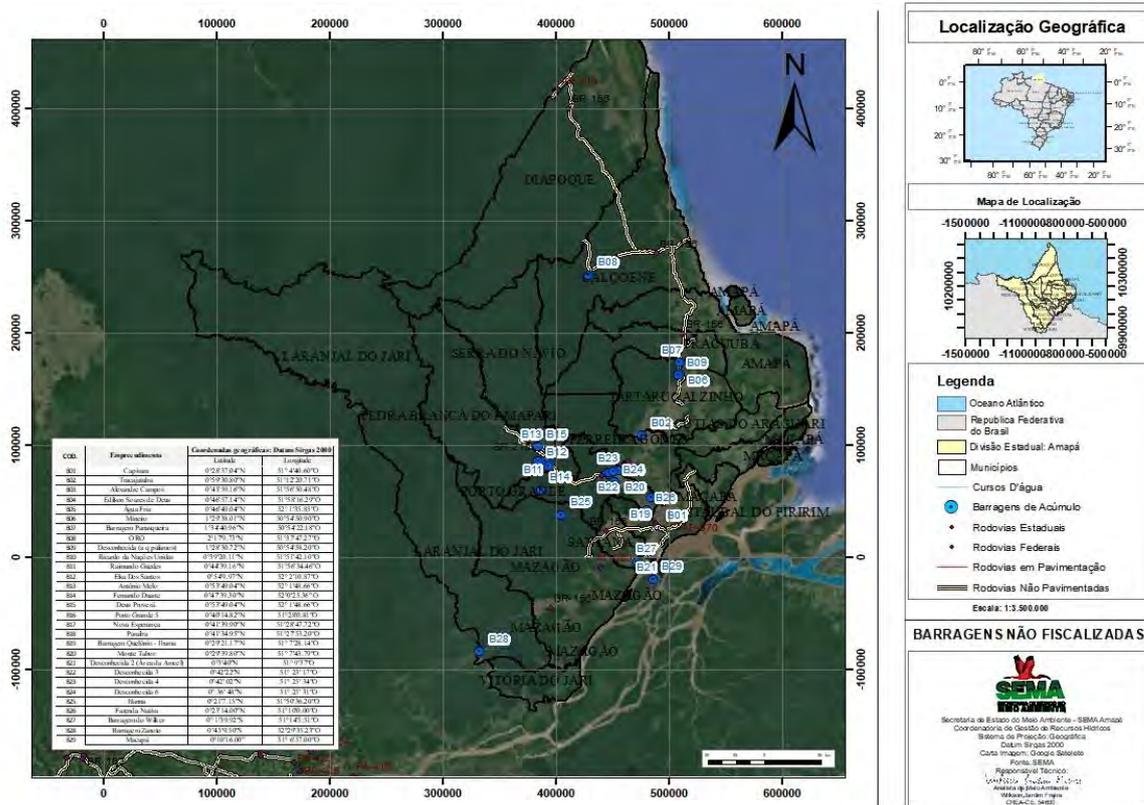
4.1 Barragens de Acúmulo de Água

A Resolução CNRH N° 143/2012 estabeleceu critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e volume do reservatório, em atendimento ao art. 7° da Lei n° 12.334, de 20 de setembro de 2010. Ressalta-se que as inspeções realizadas pela equipe são meramente visuais, não foram analisados durante as inspeções, projetos estruturais das barragens, nem relatórios de inspeção realizados por profissionais habilitados contratados pelos empreendimentos e/ou responsáveis pelos barramentos.

Ressalta-se que as barragens de acúmulo de água, quando estão em corpos hídricos de domínio estadual, a fiscalização e a autorização para o uso são de competência do estado, no nosso caso, a SEMA. A fiscalização das barragens abrangeu aquelas fiscalizadas no ano anterior, bem como aquelas identificadas através de pesquisa no Google Earth e que a SEMA não tinha informações. Após a identificação, a equipe foi a campo checar informações levantadas como localização e dimensão, bem como as condições estruturais e os possíveis responsáveis por elas.

Ressalta-se que as inspeções realizadas pela equipe são meramente visuais e não foram analisados projetos estruturais das barragens, nem relatórios de inspeção realizados por profissionais habilitados contratados pelos empreendimentos e/ou responsáveis pelos barramentos.

O Mapa 1 apresenta a localização das barragens de acúmulo de água existentes no Amapá e que foram inspecionadas durante as campanhas de 2022.



Mapa 1: Localização das barragens fiscalizadas em 2022.

4.1.1 Capivara

A barragem Capivara localiza-se no Km 55, na M/E da BR 156, no município de Ferreira Gomes, na área da empresa AMCEL e foi construída para barrar água do igarapé Bacuri, afluente do rio Pedreira. A vistoria nesta barragem ocorreu no dia 10 de outubro de 2022 e não houve o acompanhamento de nenhum funcionário, ainda que a SEMA tivesse enviado e-mail informando dia e hora da vistoria.

Em 2019 foram identificadas anomalias (erosões no talude de jusante) e a empresa foi orientada a realizar os reparos adequados. No momento da inspeção de 2021, observou-se que os reparos haviam sido feitos, no entanto, de maneira inadequada, pois foram usadas madeiras para conter as erosões do talude de jusante. A empresa foi novamente orientada a proceder com os reparos, a fim de evitar o comprometimento das estruturas da barragem.

Durante a inspeção deste ano, observou-se que as madeiras para conter a erosão do talude de jusante ainda permanecem (Fotografia 1), deixando o talude verticalizado, e impedindo que outros tipos de anomalias possam ser identificados na barragem.



Fotografia 1: Uso de madeira para conter erosão no talude de jusante.

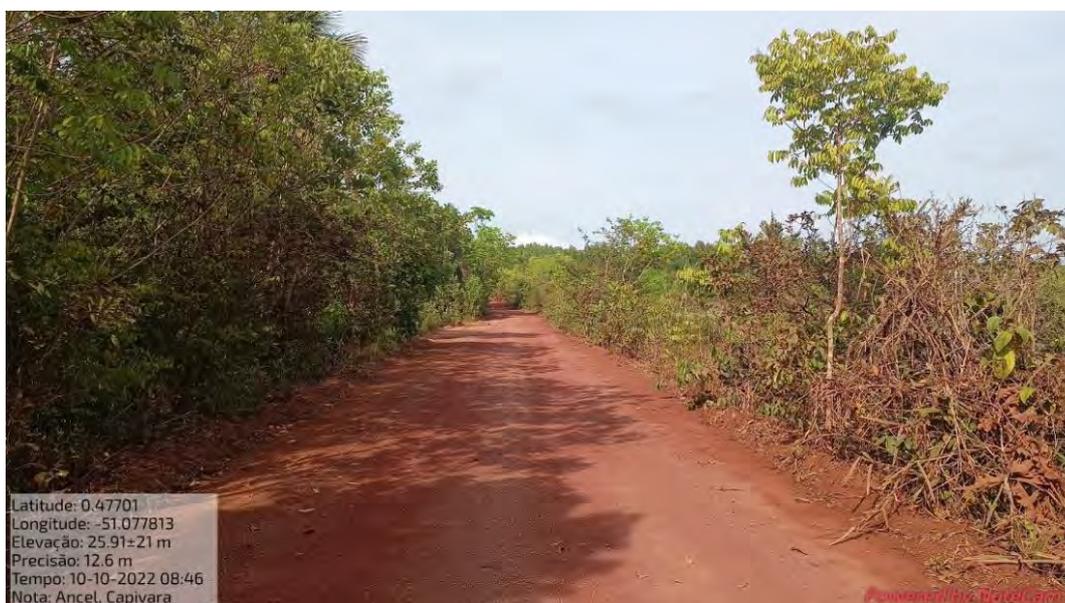
Foram identificadas novas anomalias, tais como a presença de infiltração nas proximidades do talude de jusante (Fotografia 2), formigueiros na crista (Fotografia 3), além de muita vegetação na crista e nos taludes de montante e jusante (Fotografia 4).



Fotografia 2: Infiltração próximo ao talude de jusante.



Fotografia 3: Formigueiro na crista.



Fotografia 4: Vegetação na crista e nos taludes da barragem.

4.1.2 Tracajatuba

Esta barragem situa-se no município de Ferreira Gomes e foi vistoriada no dia 10 de outubro de 2022. Atualmente, é utilizada para fins de irrigação de plantação de grãos e até 2019 era considerada abandonada, pois a equipe nunca havia encontrado alguém no empreendimento. O Sr. Felipe Canepale apresentou-se como representante do dono do empreendimento onde fica localizada a barragem.

A barragem apresenta algumas anomalias como presença de arbustos e árvores de médio porte nos taludes de montante e jusante da barragem (Fotografia 5), além de erosões nas proximidades do vertedouro (Fotografia 6).



Fotografia 5: Árvores e arbustos nos taludes à montante e jusante da barragem.



Fotografia 6: Erosão próxima ao vertedouro.

O representante do empreendimento foi orientado para que fizesse o monitoramento da barragem, evitando possíveis comprometimentos nas estruturas. Foi notificado (Notificação nº 176/2022 - CGRH/DDA/SEMA) para que comparecesse na SEMA para tratar de assuntos referentes à regularização da barragem. Ressalta-se que em

2021 o responsável já havia sido notificado (Notificação nº 002/2021 – CGRH/DDA/SEMA) e compareceu na SEMA no dia 23/09/2021, sendo orientado sobre os procedimentos para que solicitasse a Dispensa de Outorga para barragem. Atendendo a notificação, o dono do empreendimento compareceu à SEMA e deu entrada no processo de regularização da barragem.

4.1.3 Alexandre Campos

Esta barragem está localizada no município de Pedra Branca do Amapari e a vistoria aconteceu no dia 11 de outubro de 2022. O proprietário não estava presente, mas a equipe foi acompanhada por um funcionário.

A barragem é do tipo mista, pois foi feita de terra, mas o talude de montante (Fotografia 7) e o vertedouro são de concreto.



Fotografia 7: Talude de montante de concreto.

A barragem foi construída com a finalidade de recreação e dessedentação animal (Fotografia 8). Foi constatada a presença de vegetação em todo corpo da barragem, dificultando a inspeção.



Fotografia 8: Reservatório.

4.1.4 Edilson Soares

Esta barragem localiza-se no município de Pedra Branca do Amapari. Foram realizadas duas vistorias, sendo que na primeira o proprietário não foi encontrado e na segunda foi preenchido o requerimento e formulários para regularização da barragem, bem como escaneado os documentos para compor o processo de regularização.

A barragem foi construída para fins de criação de peixe e à sua jusante existe a Rodovia Perimetral Norte. No momento da fiscalização, o reservatório da barragem encontrava-se seco (Fotografia 9), sendo possível a visualização de uma eclusa (Fotografia 10).



Fotografia 9: Vista geral do reservatório seco.



Fotografia 10: Eclusa presente na barragem.

4.1.5 Água Fria

Esta barragem está localizada na comunidade Água Fria, no município de Pedra Branca do Amapari. Foram realizadas duas vistorias, sendo que na primeira o proprietário não foi encontrado e na segunda foi preenchido o requerimento e formulários para regularização da barragem, bem como escaneado os documentos para compor o processo de regularização.

A área é caracterizada por barramentos em sequência, com a formação de tanques para criação de peixes (Fotografia 11). Foi constatada a presença de erosão na crista da barragem (Fotografia 12), aparentemente uma evolução de escavação manual.



Fotografia 11: Vista da barragem e do tanque de piscicultura.



Fotografia 12: Presença de erosão na crista da barragem.

4.1.6 Barragem do Mineiro

Esta barragem localiza-se no município de Tartarugalzinho e situa-se no Hotel Fazenda do Mineiro. A vistoria aconteceu no dia 29 de novembro de 2022 e a equipe foi acompanhada por um funcionário. A barragem é usada para piscicultura e uso industrial da empresa Mineração Tartarugalzinho Ltda. No local existem 3 barragens de terra

construídas em cascatas, denominada de Barragem 1, 2 e 3 para fins de melhor entendimento.

Constatou-se algumas anomalias, tais como: erosões nos taludes à jusante da Barragem 1 (Fotografia 6513 Barragem 2 (Fotografia 14) e Barragem 3 (Fotografia 15), e presença de vegetação à montante da Barragem 2 (Fotografia 16).



Fotografia 13: Erosão no talude à jusante da Barragem 1.



Fotografia 14: Erosão no talude à jusante da Barragem 2.



Fotografia 15: Erosão no talude à jusante da Barragem 3.



Fotografia 16: Presença de vegetação à montante da Barragem 2.

4.1.7 Barragem Panasqueira

Esta barragem situa-se na comunidade de Itaubal, no município de Tartarugalzinho, e foi formada a partir do barramento do afluente do Rio Montanha para a criação de peixe pelo Sr. João Avelino, já falecido. À jusante dessa barragem, situada às margens da BR 156, existe uma comunidade com cerca de 200 pessoas.

A visita nesta barragem ocorreu no dia 29 de novembro de 2022 e o responsável não se encontrava no momento. A barragem possui a crista medindo aproximadamente

110 metros de comprimento e taludes de montante e jusante de aproximadamente 2,5 metros de altura (Relatório de Fiscalização Anual de 2021), resultando em um lago com aproximadamente 16ha (Fotografia 17). Nota-se a presença de anomalias como presença de vegetação e arbustos na crista, nos taludes de montante e jusante (Fotografia 18), além do alargamento fora dos padrões do vertedouro (Fotografia 19).



Fotografia 17: Reservatório.



Fotografia 18: Presença de árvores e arbustos na crista e taludes da barragem.



Fotografia 19: Vertedouro alargado sem padrões técnicos.

Como essa barragem está localizada à montante de uma comunidade e de uma rodovia estadual, reitera-se a orientação contida no Relatório Anual de 2021 de que a mesma deve ser inspecionada regularmente pela equipe da SEMA, tendo em vista que o dono da barragem não possui capacidade técnica e financeira para realizar os reparos necessários.

4.1.8 Barragem da ORO

A empresa Oro Amapá Mineração Ltda. situa-se no Distrito do Lourenço, município de Calçoene. A inspeção ocorreu no dia 30 de dezembro de 2022, acompanhado pelo responsável da empresa, o sr. Wesley Alex Chumber da Silva. Na área da empresa existe uma barragem de rejeitos de mineração e uma barragem de acúmulo de água, denominada Barragem Oro, a qual barra o igarapé Labourie.

Vale destacar que, a Barragem Oro, devido a sua localização, por estar numa área em que existem barragens de rejeitos de mineração a jusante, tanto na área da empresa Oro Amapá Mineração, quanto na área da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros do Lourenço (Coogal), por possuir vias de acesso e trabalhadores, caso aconteça algum incidente, pode haver danos ambientais, econômicos e sociais.

Durante a inspeção desta barragem, foram identificadas algumas anomalias, como, presença de vegetação rasteira e arbustos no talude à montante (Fotografia 20), erosão, vegetação rasteira (Fotografia 21) e formigueiro na crista (Fotografia 22), além da presença de vegetação no vertedouro (Fotografia 23).



Fotografia 20: Presença de vegetação rasteira e arbustos no talude à montante.



Fotografia 21: Erosão e vegetação na crista da barragem.



Fotografia 22: Formigueiros na crista da barragem.



Fotografia 23: Vegetação no vertedouro.

Na inspeção o sr. Wesley Alex Chumber da Silva citou problemas com a cooperativa Coogal, onde a mesma estava depositando material de rejeito na região à jusante da Barragem Oro, fazendo que o nível da água na bacia hidráulica aumentasse (Fotografia 24). Para impedir o avanço, a empresa Oro Amapá Mineração construiu um canal para escoar o excesso de água (Fotografia 25).



Fotografia 24: Depósito de rejeito na região à jusante da Barragem Oro, oriundo na cooperativa Coogal.



Fotografia 25: Canal construído pela empresa Oro Amapá Mineração para escoar o excesso de água da Barragem Oro.

4.1.9 Barragem desconhecida

Esta barragem localiza-se no município de Tartarugalzinho e foi descoberta durante a fiscalização de 2021. A vistoria aconteceu no dia 29 de novembro de 2022 e não havia ninguém no local, assim como em 2021.

A barragem é de terra e possui algumas anomalias como presença de arbustos e árvores de médio porte na crista e nos taludes da barragem (Fotografia 26). À jusante do barramento foi identificada a presença de tanques de piscicultura, aparentemente inativos (Fotografia 27).



Fotografia 26: Presença de arbustos e árvores de médio porte na crista e nos taludes da barragem.



Fotografia 27: Tanques de piscicultura à jusante da barragem.

O extravasor está localizado na ombreira direita da barragem e, no momento da vistoria, constatou-se a presença de erosão nas proximidades (Fotografia 28).



Fotografia 28: Erosão na ombreira direita.

4.1.10 Barragem Ricardo Nações Unidas

Esta barragem está localizada na comunidade do Mugumba, no município de Porto Grande, e é de propriedade do Sr. Ricardo (da Nações Unidas). A vistoria foi realizada no dia 12 de outubro de 2022. O dono da barragem não se encontrava no momento, mas a equipe foi acompanhada pelo funcionário, o Sr. João Alves dos Reis.

A barragem foi construída para dessedentação animal. Constatou-se a presença de anomalias, tais como: presença de arbustos e vegetação na crista e nos taludes de montante e jusante (Fotografia 29) e no vertedouro (Fotografia 30).



Fotografia 29: Presença de arbustos e vegetação de médio porte na crista e nos taludes da barragem.



Fotografia 30: Vertedouro obstruído por vegetação.

O proprietário foi notificado para que comparecesse na SEMA para tratar de assuntos referentes à regularização da barragem, mas até a presente data não compareceu.

4.1.11 Barragem Raimundo Guedes (Sítio do Elton)

Esta barragem está localizada na comunidade Água Fria, no município de Pedra Branca do Amapari e é de propriedade do Sr. Raimundo Guedes Pastana. A vistoria foi realizada no dia 12 de outubro de 2022.

O dono da barragem não se encontrava no momento, mas a equipe foi acompanhada pelo funcionário do sítio, o Sr. Aldair de Souza Neris. A barragem é de terra, com a formação de tanques para criação de peixes (Fotografia 31).



Fotografia 31: Tanques de piscicultura.

Constatou-se a presença de algumas anomalias, tais como: vegetação na crista e nos taludes da barragem (Fotografia 32), com sinais de retirada de material da área próxima à ombreira direita (Fotografia 33) para aterrar a crista da barragem (Fotografia 34).



Fotografia 32: Vegetação presente na crista e nos taludes.



Fotografia 33: Retirada de material nas proximidades da ombreira direita.



Fotografia 34: Aterramento da crista com material retirado das proximidades da ombreira direita.

O responsável foi notificado (Notificação 174/2022 – CGRH/DDA/SEMA) para comparecer na SEMA afim de receber maiores instruções sobre os procedimentos de regularização da barragem e das medidas a serem adotadas para evitar o comprometimento das estruturas. Ressalta-se que o proprietário compareceu na SEMA e deu entrada no processo para regularizar a Dispensa de Outorga.

4.1.12 Barragem Elsa Dos Santos

A barragem está localizada na coordenada geográfica $0^{\circ}54'9.97''N$ / $52^{\circ} 2'10.87''O$, situa-se na comunidade do Cachaço município de Serra do Navio. Foi realizada a inspeção e a classificação no dia 25 de outubro de 2022. Na oportunidade foi preenchido o requerimento e formulários para regularização da barragem bem como escaneado os documentos para compor o processo de regularização. A barragem é de terra/enrocamento e sua finalidade é a piscicultura.

É possível observar nas imagens que a barragem se encontra com vegetação em toda a sua extensão, inclusive vegetação de grande porte (Fotografia 35). Não foi possível visualizar o talude de montante devido a vegetação alta. A crista mede 60 m de extensão, apresenta pequenas erosões, afundamentos e buracos, rachaduras e arbustos. Não foi possível visualizar se há a presença de formigueiros/cupinzeiros/tocas e movimentação de

terra. A barragem não possui drenos/canaletas, ameaça de transbordamento e meio-fio. A crista não possui revestimento e as ombreiras encontravam-se em estado normal.

O talude de jusante, assim como o de montante e a região a jusante da barragem não foram possíveis de verificar devido à presença de vegetação alta (Fotografias 36, 37 e 38), impedindo a inspeção. A barragem não possui instrumentação, a estrutura extravasora da barragem é do tipo vertedouro livre e não possui comportas.

O reservatório (Fotografia 39) apresenta erosões em sua margem, desmoronamento e assoreamento visíveis, com vegetação aquática excessiva e sem sinais de má qualidade da água ou de animais pastando no entorno ou marcas de passagem de animais/veículos.

Quanto a sua classificação, a barragem foi classificada como Classe B. Seu CRI é Alto e DPA Baixo.



Fotografia 35: Crista da barragem.



Fotografia 36: Talude de montante.



Fotografia 37: Talude de jusante da barragem.



Fotografia 38: Reservatório da barragem.

4.1.13 Barragem Antônio Melo

A barragem está localizada na coordenada geográfica 0°53'49.04"N/ 52° 1'48.66"O, na comunidade do Cachaço, município de Serra do Navio. Foi realizada a inspeção e a classificação no dia 25 de outubro de 2022. Na oportunidade foram preenchidos o requerimento e os formulários para regularização da barragem, bem como foram escaneados os documentos para compor o processo de regularização. A finalidade da barragem é piscicultura, sendo duas barragens em cascata que alimentam seis tanques de piscicultura. A barragem é de terra/enrocamento.

O talude de montante apresenta escorregamentos, erosões, afundamentos e/ou buracos, rachaduras e/ou trincas. Possui canaletas em estado deficiente. Não apresenta sinais de movimentação, sem árvores e arbustos, formigueiros, cupinzeiros, tocas. Não há proteção do talude. O talude de jusante não pode ser visualizado devido o volume de água do reservatório. Possui drenos/canaletas em estado deficiente.

A crista apresenta ameaça de transbordamento (Fotografia 39 e 40), sendo o seu nível controlado por canaletas em estado deficiente. Não apresenta erosões, afundamentos e/ou buracos, rachaduras e/ou trincas, sinais de movimentação, sem árvores e arbustos, formigueiros, cupinzeiros, tocas. Revestimento em grama, mas de forma deficiente. Ombreiras em estado normal (Fotografias 41).

A região a jusante apresenta ravinas, construções próximas, áreas úmidas sem carreamento. A barragem não possui instrumentação. O vertedouro é tipo livre (Fotografia 42). O reservatório apresenta erosões nas margens, desmoronamento e assoreamento visíveis, e gado pastando no entorno.

Quanto a sua classificação, a barragem foi classificada como Classe B. Seu CRI é Alto e DPA Baixo.



Fotografia 39: Crista barragem 2 Antônio Melo.



Fotografia 40: Crista da barragem Antônio Melo



Fotografia 41: Ombreira esquerda barragem 1 Antônio Melo.



Fotografia 42:-Vertedouro da barragem Antônio Melo.

4.1.14 Barragem Fernando Duarte

A barragem está localizada no distrito de Água Fria, município de Pedra Branca do Amapari. A barragem não foi fiscalizada na campanha do ano de 2021, sendo identificada como “Desconhecida 3”. Na campanha de 2022, foi realizada a inspeção e a classificação no dia 25 de outubro. O proprietário, o sr. Fernando Duarte, não se encontrava no local no momento da inspeção, sendo a equipe acompanhada por um funcionário. Na

oportunidade, o proprietário foi notificado a comparecer a SEMA para regularizar a barragem, tendo o funcionário recebido a notificação. A finalidade da barragem é piscicultura e dessedentação animal. A barragem é de terra/enrocamento.

No talude de montante e de jusante foi possível observar pequenas erosões próximo a ombreira esquerda, pequenos arbustos em toda sua extensão. Não existe proteção do talude (Fotografias 43 e 44).

A crista apresenta erosões, afundamentos/buracos, rachaduras/trincas. Possui drenos/canaletas em estado deficiente. Revestimento em gramíneas em estado deficiente. Ombreiras esquerda e direita deficientes (Fotografia 45).

A região a jusante da barragem apresenta ravinas e tanques de piscicultura (Fotografia 46 e 47). Não foi possível observar a existência de fugas d'água ou áreas úmidas. A barragem não possui instrumentação e a estrutura extravasora (canaleta) está em estado de erosão avançado e com presença de arbustos. Desmatamento e queimadas nas áreas ao redor da barragem.

Quanto a sua classificação, a barragem foi classificada como Classe B. Seu CRI é Alto e DPA Baixo.



Fotografia 43: Talude de montante da barragem Desconhecida 3- Fernando Duarte.



Fotografia 44: Talude de jusante da barragem Desconhecida 3- Fernando Duarte.



Fotografia 45: Crista da barragem Desconhecida 3- Fernando Duarte.



Fotografia 46: Tanque a jusante da barragem da barragem Desconhecida 3- Fernando Duarte.



Fotografia 47: Reservatório da barragem Desconhecida 3- Fernando Duarte.

4.1.15 Barragem Deus Proverá

A barragem está localizada no município de Porto Grande. A barragem não foi fiscalizada na campanha do ano de 2021, sendo identificada como “Barragem Porto Grande 9”. Na campanha de 2022, foi realizada a inspeção e a classificação no dia 26 de outubro. O proprietário, o sr. Raimundo Baia Pereira denomina a barragem como Barragem Deus Proverá. Na oportunidade foi preenchido o requerimento e formulários para regularização da barragem bem como escaneado os documentos para compor o

processo de regularização. A finalidade da barragem é piscicultura. A barragem é de terra/enrocamento.

O talude de montante apresenta, ao longo da sua extensão, arbustos (Fotografias 48 e 49). Possui drenos deficientes. Não há revestimento no talude. O talude de jusante apresenta erosões e formigueiro próximo a ombreira direita. Possui drenos/canaletas deficientes (Fotografia 50). Não há proteção do talude.

A crista não apresenta sinais de má conservação, apenas as canaletas encontram-se em estado deficiente (Fotografia 51). Revestimento em terra. Ombreiras direita e esquerda em estado normal (Fotografia 52).

A região a jusante da barragem apresenta vegetação generalizada a 10 metros (Fotografia 53). Não há instrumentação na barragem, nem estrutura extravasora, sendo que no inverno a água do reservatório transborda através da crista. Reservatório com erosões em sua margem.

Quanto a sua classificação, a barragem foi classificada como Classe B. Seu CRI é Alto e DPA Baixo.



Fotografia 48: Talude de jusante da barragem Deus Proverá.



Fotografia 49: Talude de montante da barragem Deus Proverá.



Fotografia 50: Canaleta da barragem Deus Proverá, parcialmente encoberta.



Fotografia 51: Crista da barragem Deus Proverá.



Fotografia 52: Ombreira esquerda da barragem Deus Proverá.



Fotografia 53: Região a jusante do reservatório da barragem Deus Proverá.

4.1.16 Barragem Porto Grande 5

A barragem está localizada na coordenada geográfica $0^{\circ}40'14.82''N / 51^{\circ}28'0.81''O$, município de Porto Grande. Foi realizada a inspeção e a equipe não conseguiu identificar se é uma barragem de acúmulo de água pluvial ou se há barramento de igarapé/nascente. A barragem é de terra/enrocamento.

4.1.17 Barragem Nova Esperança

A barragem está localizada no município de Porto Grande. A barragem não foi fiscalizada na campanha do ano de 2021, sendo identificada como “Barragem Porto Grande 10”. Na campanha de 2022, foi realizada a inspeção e a classificação. O proprietário, o sr. Otaciano Nogueira denomina a barragem como Barragem Nova Esperança. Na oportunidade foi preenchido o requerimento e formulários para regularização da barragem bem como escaneado os documentos para compor o processo de regularização. A finalidade da barragem é piscicultura. A barragem é de terra/enrocamento.

Não foi possível inspecionar os taludes de montante e jusante devido à presença de vegetação, incluindo árvores (Fotografia 54 e 55). A crista (Fotografia 56) apresenta formigueiros próximo a ombreira direita, possui drenos/canaletas em estado deficiente (Fotografia 57). Não possui revestimento e as ombreiras encontram-se em estado normal.

Quanto a sua classificação, a barragem foi classificada como Classe B. Seu CRI é Alto e DPA Baixo.



Fotografia 54: Reservatório da barragem Nova Esperança e presença de árvores no entorno.



Fotografia 55: Região a jusante da barragem Nova Esperança com presença de vegetação.



Fotografia 56: Crista da barragem Nova Esperança.



Fotografia 57: Dreno da barragem Nova Esperança.

4.1.18 Barragem Paraíba

A barragem está localizada na coordenada geográfica 0°41'34.95"N / 51°27'53.20"O, município de Porto Grande. O proprietário não se encontrava no momento da inspeção, sendo a equipe recepcionada por um funcionário, porém este não a acompanhou. Foi realizada a inspeção da barragem pois ela já havia sido classificada no ano de 2021. A barragem é de terra/enrocamento.

O talude de montante sem sinais de má conservação (Fotografia 110), porém sem proteção de talude existente. O talude de jusante apresentou árvores/arbustos próximos as ombreiras (Fotografia 58 e 59). Não há proteção de talude e o dreno/canaleta encontra-se normal (Fotografias 60 e 61).

A crista não apresenta sinais de má conservação, apenas as canaletas encontram-se em estado deficiente (Fotografia 62). Revestimento em cascalho. Ombreiras direita e esquerda em estado normal (Fotografia 63).

A região a jusante da barragem apresenta um pouco de vegetação generalizada a 10 metros. A barragem não possui instrumentação nem estrutura extravasora, apenas um dreno (tubulação) ligando o reservatório a lado jusante. O reservatório apresenta vegetação aquática excessiva e marcas de passagem de animais (Fotografia 64).



Fotografia 58: Talude de montante da barragem Paraíba.



Fotografia 59: Talude de jusante da barragem Paraíba.



Fotografia 60: Região a jusante da barragem Paraíba.



Fotografia 61: Saída do dreno da barragem Paraíba, parcialmente encoberto.



Fotografia 62: Estado do dreno da barragem Paraíba.



Fotografia 63: Crista da barragem Paraíba.



Fotografia 64: Ombreira direita da barragem Paraíba.



Fotografia 65: Reservatório da barragem Paraíba.

4.1.19 Barragem Quelônio – Ibama

Esta barragem está localizada na área da empresa Amapá Florestal Celulose S.A (Amcel), no município de Porto Grande e foi vistoriada no dia 07 de novembro de 2022.

De acordo com informações coletadas no relatório anterior, esta barragem foi construída para fins de criação de quelônios, capturados pelo Ibama, no entanto, faz muitos anos que está abandonada e o Ibama não coloca os quelônios nela.

A barragem possui muitas vegetações rasteiras e de grande porte na crista. (Fotografia 66 e 67).



Fotografia 66: Presença de vegetação nos taludes jusante.



Fotografia 67 - Presença de vegetação nos taludes jusante

4.1.20 Barragem Monte Tabor

Essa barragem e ela está localizada no quilômetro 62 km da BR-156, na comunidade do Monte Tabor no município de Porto Grande (que é um local para reabilitação de pessoas dependentes de entorpecentes), segundo informações esta barragem foi construída há mais de 30 anos e é usada para fins recreativos e foi vistoriada no dia 07 de novembro de 2022.

Foi observado que barragem possui vegetação na crista. O vertedouro possui paredes e tubo em concreto armado está localizado na ombreira direita da barragem e está elevado, e no momento da visita não estava passando água pelo mesmo e possui vegetação e não passa por limpeza (Fotografia 68 e 69).



Fotografia 68 - Presença de vegetação na crista da barragem.



Fotografia 69 – Vertedouro.

4.1.21 Barragem Desconhecida 2 (Área da Amcel)

Essa barragem localiza-se na área da Amcel, no município de Porto Grande e foi vistoriada no dia 07 de novembro de 2022.

A barragem Desconhecida 2 apresenta reservatório com vegetação e extravasor em tubo de concreto com bastante vegetação, tanto na entrada e saída (Fotografias 70).



Fotografia 70 – Reservatório.

4.1.22 Barragem Desconhecida 3

Essa barragem localiza-se, no município de Porto Grande e foi vistoriada no dia 07 de novembro de 2022. A barragem Desconhecida 3 apresenta talude a jusante com formigueiros e vegetação e arbustos (Fotografia 71).



Fotografia 71 - Talude jusante da barragem desconhecida 3 com vegetação.

4.1.23 Barragem Desconhecida 4

Essa barragem está localizada no município de Porto Grande e foi vistoriada no dia 07 de novembro de 2022.

Durante a inspeção desta barragem, foram identificadas algumas anomalias como, presença de vegetação rasteira, arbustos, tanto nos taludes de montante quanto no de jusante e na crista (Fotografia 72). Presença de vegetação no vertedouro (Fotografia 73).



Fotografia 72: Presença de vegetação nos taludes jusante e montante.



Fotografia 73: Presença de vegetação no vertedouro.

4.1.24 Barragem Desconhecida 6

Essa barragem Desconhecida 6 está localizada no município de Porto Grande e foi vistoriada no dia 07 de novembro de 2022. Durante a inspeção desta barragem, foram identificadas algumas anomalias, como, presença de vegetação rasteira no talude de montante (Fotografia 74).



Fotografia 74 - Presença de vegetação no talude montante.

No talude jusante apresenta anomalias como erosões, vegetação e arbustos (Fotografia 75).



Fotografia 75: Talude jusante com erosões e vegetação e arbustos.

O extravasor em tubo de concreto apresenta anomalias como erosões. (Fotografia 76).



Fotografia 76: Extravasor em tubo de concreto apresenta erosões

4.1.25 Barragem Hanna

Esta barragem se localiza na comunidade do Vila Nova, no município de Mazagão e foi vistoriada no dia 08 de novembro de 2022.

Durante a inspeção visual nesta barragem, foram observadas seguintes anomalias no talude montante e na crista presença de vegetação (Fotografia 77). O reservatório está coberto por vegetação (Fotografia 78).



Fotografia 77: Talude jusante e crista com vegetação.



Fotografia 78: Reservatório coberto por vegetação.

O extravasor localiza-se na ombreira esquerda e está em condições precárias e apresenta vegetação e árvores (Fotografia 79).



Fotografia 79: Extravasor em madeira apresentando vegetação.

4.1.26 Barragem Fazenda Nativa

Esta barragem se situa na BR 156 no ramal da fazenda comunidade da Tessalônica no município de Macapá. A visita ocorreu no dia 10 de novembro de 2022, sendo acompanhado pela proprietária da fazenda Nativa a senhora Nadir Bischoff Gai.

A barragem foi descoberta a partir de procura no Google Earth, segundo a proprietária a barragem foi construída pelo antigo proprietário e finalidade da barragem seria para piscicultura, mas neste momento não está em uso, e foi informado pela proprietária que na semana anterior a vistoria ocorreu incêndio na proximidade da área.

No ato da vistoria, foi observado que a possui vegetação rasteira no talude montante e extravasor em madeira (Fotografia 80). Apresenta erosões significativas no talude jusante (Fotografia 81).

A proprietária foi notificada pra comparecer na Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Estado do Amapá (Sema) para realizar a regularização da barragem.



Fotografia 80: Talude montante com vegetação e extravasor em madeira.



Fotografia 81: Talude jusante com erosões.

4.1.27 Barragem do Wilker

Esta barragem está localizada no município de Santana, em forma de cascata, onde o represamento do corpo hídrico, gera uma série de barramentos controlados por entravadores, conforme se observa na Figura 01.

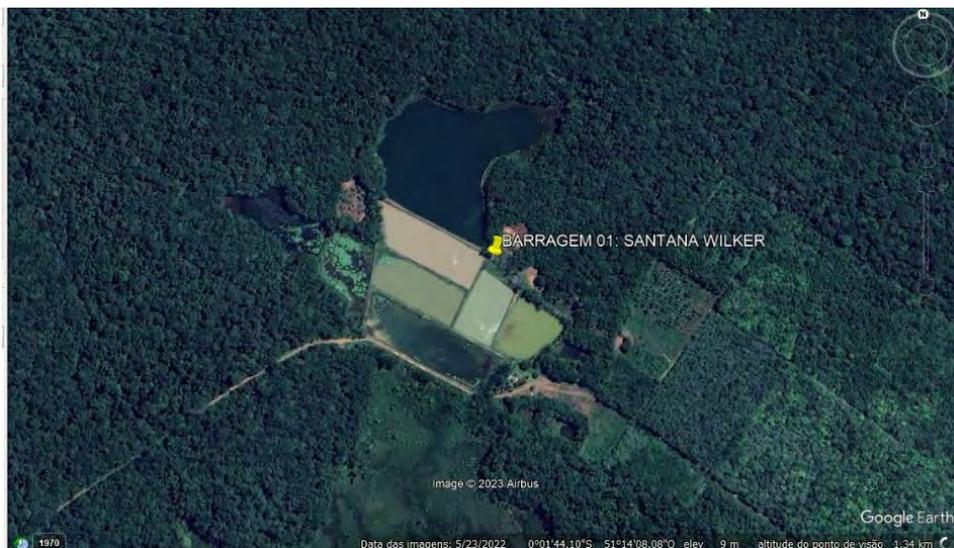


Figura 01: Barragens em cascata.

De acordo com a vistoria técnica as paredes dos taludes se encontram com deformidades, apresentam ravinas e alguns pontos movimentação de terra por lixiviação, os extravasores não comportam a vazão do acúmulo de água. A vegetação aparente,

pontos de estaca na crista dos taludes, ombreiras menores que a crista, buracos de animais, passagem de animais de grande porte e pontos com formigueiros (Fotografia 82, 83 e 84).



Fotografia 82: Presença de formigueiros.



Fotografia 83: Crista da Barragem Principal.



Fotografia 84: Extravasor de uma possível paragem abandonada. Onde liga a topografia do terreno com os tanques de barramento atual.

Nesta barragem, observa-se dentre toda a parede de barramento várias evidencias de ação de colapso como presença de ravinas, movimentação de terra por lixiviação, ravinas aparentes, rachaduras em grande escala, as ombreiras encontra-se no local, porém com risco de desabamento, rachaduras estão mostrando seu deslocamento, e pode desabar a menor movimentação do solo por esforço físico em sua base (Fotografias 85 e 86).



Fotografia 85: Vista do Barramento.



Fotografia 86: Direção à frente do carregamento d'água.

4.1.28 Barragem Zanoto

Na vistoria técnica foi possível observar que a barragem apresenta vegetação aparentes na crista dos taludes, com ombreias menores que a crista dos taludes e com buracos com características que foram feitos por animais. Também foi observado que há passagem de animais de grande porte.

A barragem ainda possui deformidades nos taludes a jusante a montante, com ravinas e movimentação de terra, e canos de PVC realizando o papel de vertedouro (Fotografias 87, 88 e 89).



Fotografia 87: Crista com vegetação.



Fotografia 88: Crista ombreira esquerda.



Fotografia 89: Saída do tubo Fotografia e extravasor com vegetação.

4.1.29 Barragem Macapá 08

De acordo com a vistoria técnica as paredes dos taludes se encontram com deformidades, apresentam ravinas e alguns pontos movimentação de terra por lixiviação, os extravasores não comportam a vazão do acúmulo de água. A vegetação aparente, pontos de estaca na crista dos taludes, ombreiras menores que a crista, pontos com buracos de animais, passagem de animais de grande porte, vertedouro desprotegido ou sem segurança, podendo causar acidentes por falta de proteção e sinalização (Fotografias 90, 91 e 92).



Fotografia 90: Reservatório da barragem.



Fotografia 91: Crista do Barramento.



Fotografia 92: Vertedouro, sem proteção, ausência de sinalização.

5. DIAGNÓSTICO DAS BARRAGENS DE ACÚMULO DE ÁGUA DO AMAPÁ

Em 2022, 29 barragens de acúmulo de água foram fiscalizadas pela SEMA, em parceria com a Defesa Civil. Para a inspeção, foi utilizado o Formulário de Vistoria, Anexo II da Instrução Normativa N° 001/2020-SEMA/AP, que dispõe sobre os critérios e procedimentos de fiscalização de segurança de barragens objeto de outorga em corpos d'água de domínio estadual.

Com base no formulário citado acima, as barragens foram inspecionadas observando principalmente os taludes de montante e jusante, coroamento, estrutura extravasora, reservatório, instrumentação de monitoramento e região à jusante da barragem. No que tange às anomalias detectadas nas campanhas de fiscalização, as mais recorrentes foram: arbustos e árvores; erosão; tocas de animais; ausência de estrutura

extravasora e ausência de meio fio.

Algumas barragens apresentam anomalias persistentes ao longo dos anos, como é o caso de Capivara, Tracajatuba e Bruno Mineiro, e outras possuem comunidade a jusante, como é o caso da Panasqueira. Logo, recomenda-se que sejam realizadas fiscalizações periódicas para avaliar os riscos.

As Tabela 01 e 02 apresentam o resumo das informações levantadas em cada barragem de acúmulo de água inspecionada e traz algumas recomendações, tais como regularizar a barragem e fazer a correção das anomalias.

Tabela 01: Resumo das informações levantadas durante as ações de fiscalização de 2022 nas barragens de acúmulo de água nos municípios do Estado do Amapá.

Nome	Empreendedor	Municípios	Usos	Coordenadas
Capivara	Amapá Celulose S.A	Ferreira Gomes	Combate a incêndio	0°28'37.04"N 51° 4'40.60"O
Tracajatuba	João Marcelo	Ferreira Gomes	Irrigação	0°59'30.80"N 51°12'20.71"O
Alexandre Campos	Alexandre Campos	Pedra Branca	Lazer e dessedentação animal	0°45'59.16"N 51°56'50.48"O
Edilson Soares de Deus	Edilson Soares de Deus	Pedra Branca	Piscicultura	0°46'57.14"N 51°58'16.29"O
Água Fria	Desconhecido	Pedra Branca	Piscicultura	0°46'49.04"N 52° 1'35.85"O
Mineiro	Bruno Manoel Rezende	Tartarugalzinho	Industrial e Piscicultura	1°29'38.01"N 50°54'50.90"O
Barragem Panasqueira	João Alvelino	Tartarugalzinho	Piscicultura	1°34'40.96"N 50°54'22.18"O
ORO	Oro Amapá Mineração Ltda	Calçoene	Industrial	2°17'9.73"N 51°37'47.27"O
Desconhecida	Desconhecido	Tartarugalzinho	Piscicultura	1°28'30.72"N 50°54'58.20"O
Ricardo da Nações Unidas	Ricardo da Nações Unidas	Porto Grande	Dessedentação animal	0°39'20.11"N 51°51'42.10"O
Raimundo Guedes	Raimundo Guedes	Pedra Branca	Piscicultura	0°44'39.16"N 51°56'34.46"O
Elsa Dos Santos	Elsa Dos Santos	Serra do Navio	Piscicultura	0°54'9.97"N 52° 2'10.87"O
Antônio Melo	Antônio Melo	Serra do Navio	Piscicultura	0°53'49.04"N 52° 1'48.66"O
Fernando Duarte	Fernando Duarte	Pedra Branca do Amapari	Piscicultura	0°47'39.30"N 52°0'25.36" O
Deus Proverá	Raimundo Baia Pereira	Porto Grande	Piscicultura	0°53'49.04"N 52° 1'48.66"O
Porto Grande 5	-	Porto Grande	Acúmulo de água pluvial ou barramento de nascente	0°40'14.82"N 51°28'0.81"O
Nova Esperança	Otaciano Nogueira	Porto Grande	Piscicultura	0°41'39.90"N 51°28'47.72"O
Paraíba	José Nilton da Silv	Porto Grande	Lazer e dessedentação animal	0°41'34.95"N 51°27'53.20"O
Barragem Quelônio - Ibama	Amapá Celulose S. A	Porto Grande	Sem uso	0°29'21.17"N 51° 28.14"O
Monte Tabor	Israelton Sobral	Porto Grande	Recreação	0°29'39.80"N 51° 43.79"O
Desconhecida 2	Amcel	Porto Grande	-	0°03'40"N 51° 9'37"O
Desconhecida 3	Amcel	Porto Grande	-	0°42'22"N 51° 23' 17"O
Desconhecida 4	Amcel	Porto Grande	-	0°42' 02"N 51° 25' 34"O

Nome	Empreendedor	Municípios	Usos	Coordenadas
Desconhecida 6	Amcel	Porto Grande	-	0° 36' 48"N 51° 25' 31"O
Hanna	Hanna Mineração Ltda.	Mazagão	Industrial	0°21'7.15"N 51°50'36.20"O
Fazenda Nativa	Nadir Bischoff Gai	Macapá	Piscicultura (sem uso)	0°23'14.00"N 51°10'0.00"O
Barragem do Wilker	Wilker Jr	Santana	Piscicultura	0° 1'39.92"S 51°14'5.51"O
Barragem Zanoto	Eliana Socorro Figueira Pereira	Laranjal do Jari	Industrial	0°45'9.50"S 52°29'35.23"O
Barragem Macapá 08	-	Macapá	Piscicultura	

Tabela 02: Resumo das informações sobre anomalias levantadas durante as ações de fiscalização de 2022 nas barragens de acúmulo de água no Estado do Amapá.

Nome	Anomalias identificadas				Recomendações
	Talude de montante	Talude de jusante	Crista	Vertedouro	
Capivara	Vegetação, árvores de pequeno e médio porte	Vegetação, árvores de pequeno e médio portes; verticalizado	Formigueiro	-	Correção das anomalias
Tracajatuba	Vegetação, árvores de médio porte	Vegetação, árvores de médio porte	Formigueiros	Erosões	Regularização e correção das anomalias. O proprietário deu entrada no processo para regularizar a barragem
Alexandre Campos	Vegetação rasteira	Vegetação rasteira	Vegetação rasteira	Vegetação	Correção das anomalias Regularização da barragem
Edilson Soares de Deus	Vegetação densa	Vegetação densa	Vegetação densa	Vegetação densa	Solicitar regularização da barragem e limpeza do acesso
Água Fria	Erosão e vegetação	Erosão e vegetação	Erosão e vegetação	Erosão	Solicitar regularização da barragem e limpeza do acesso
Mineiro	Erosões, escorregamento, vegetação e arbustos	Erosões, escorregamento, vegetação e arbustos	Erosões, escorregamento, vegetação e arbustos	Acima da cota	Correção das anomalias. Regularização da barragem
Barragem Panasqueira	Vegetação	Vegetação	Vegetação	Vegetação	Correção das anomalias Regularização da barragem
ORO	Vegetação, arbustos e presença de troncos	Vegetação, arbustos e presença de troncos	Afundamentos e erosões	Troncos	Correção das anomalias
Desconhecida	Arbustos e vegetação	Arbustos e vegetação	Arbustos e vegetação	Erosão	Correção das anomalias Regularização da barragem

Nome	Anomalias identificadas				Recomendações
	Talude de montante	Talude de jusante	Crista	Vertedouro	
Ricardo da Nações Unidas	Arbustos e vegetação	Arbustos e vegetação	Arbustos e vegetação	Arbustos e vegetação	Correção das anomalias Regularização da barragem
Raimundo Guedes	Arbustos e vegetação	Arbustos, vegetação e erosão	Arbustos, vegetação, erosão e infiltração	Erosão	Correção das anomalias Regularização da barragem
Elsa Dos Santos	Vegetação densa	Vegetação densa	Erosões, afundamentos e buracos, rachaduras e arbustos	Erosão, desmoronamento e assoreamento	Solicitar regularização da barragem e limpeza do acesso
Fernando Duarte	Erosões e arbustos	Erosões e arbustos	Erosões, afundamentos/buracos, rachaduras/trincas	Erosão e arbustos	Correção das anomalias
Deus Proverá	Arbustos	Erosão e formigueiro	Canaletas deficientes	Estrutura ausente	Correção das anomalias
Porto Grande 5	-	-	-	-	Correção das anomalias
Nova Esperança	Presença de arbustos e árvores	Presença de arbustos e árvores	Formigueiro e canaletas deficientes	-	Correção de anomalias. O proprietário deu entrada para regularizar a barragem
Paraíba	-	Árvores/arbustos	Canaletas deficientes	Estrutura ausente	Correção das anomalias
Barragem Quelônio - Ibama	Vegetação rasteira e árvores de grande porte	Vegetação rasteira e árvores de grande porte	Vegetação rasteira e árvores de grande porte	-	Correção das anomalias
Monte Tabor	Afundamentos e buracos	Erosões, escorregamento e afundamentos	Erosões, escorregamento, afundamentos e formigueiro	Acima da cota do reservatório	Correção das anomalias. Regularização da barragem
Desconhecida 2 (Área da Amcel)	Presença de vegetação	Presença de vegetação	Presença de vegetação	Presença de vegetação	Correção das anomalias
Desconhecida 3	Formigueiro, arbustos e	Formigueiro, arbustos e	-	-	Correção das anomalias

Nome	Anomalias identificadas				Recomendações
	Talude de montante vegetação	Talude de jusante vegetação	Crista	Vertedouro	
Desconhecida 4	Vegetação e arbusto	Vegetação e arbusto	Vegetação e arbusto	Presença de vegetação	Correção das anomalias
Desconhecida 6	Vegetação	Erosões, vegetação e arbustos	-	Erosão	Correção das anomalias
Hanna	Erosões e vegetação	Erosões e vegetação	Afundamentos e vegetação	-	Correção das anomalias Regularização da barragem
Fazenda Nativa	Vegetação rasteira	Erosão	-	-	Correção de anomalias. A proprietária deu entrada para regularizar a barragem
Barragem do Wilker	Vegetação e troncos de árvores	Vegetação e troncos de árvores	Vegetação e troncos de árvores	-	Correção das anomalias
Barragem Zanoto	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos e Erosões	Correção das anomalias. Regularização da barragem
Barragem Macapá 08	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos, erosões e presença de vegetação	-	Correção das anomalias

6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A fiscalização de segurança de barragens é um tema relativamente novo no Amapá. Apesar disso, a temática tem sido bastante discutida no estado e os avanços são bastante significativos, a exemplo disso é o Seminário Anual promovido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e transmitido pelo canal da SEMA no YouTube, o aumento no número de processos de regulamentação das barragens, oriundo das notificações feitas durante as campanhas de fiscalização.

As campanhas de fiscalização geram dados norteadores para o planejamento das ações no ano seguinte, pois trazem informações importantes sobre a situação das barragens e dos possíveis riscos associados a elas, e definem o grau de prioridade das fiscalizações.

Em 2022 foram realizadas inspeções em 29 barragens de acúmulo de água. O avanço também se deu no aumento do número de técnicos envolvidos nas ações. Até o ano de 2021, essa ação era realizada por apenas 02 (dois) técnicos. Em 2022, a equipe responsável pela fiscalização foi ampliada para 08 (oito). O aumento se deu em função dos novos Analistas de Meio Ambiente lotados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos – CGRH e designados para compor a equipe de fiscalização de barragens.

Apesar dos avanços citados, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos ainda tem muitos desafios para superar, tais como: ausência de equipe técnica voltada para a área, dificuldade de acesso à barragens (propriedade fechada e/ou barragem com presença de vegetação de grande porte), ausência de tecnologia que facilite a obtenção de informações mínimas (ex. Drone para sobrevoar as áreas de difícil acesso) e ausência de regularização da barragem, apesar das notificações.

Vale ressaltar que apesar de ter tido aumento na equipe responsável pela execução do PAF em 2022, esses técnicos fazem parte do contrato administrativo que encerra no final de 2023. Logo, para o ano de 2024, haverá novamente redução no quantitativo de técnicos envolvidos em segurança de barragens.



Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2023 (PAF-2023)



Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá

Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos

Macapá
2023

Governador do Estado:

Clécio Luís Vilhena Vieira

Secretária de Estado da SEMA:

Táisa Mara Morais Mendonça

Secretário Adjunto de Estado da SEMA:

Cássio Vinícius Lemos

Secretário Adjunto de Estado da SEMA:

Patrick de Castro Cantuária

Diretor de Desenvolvimento Ambiental:

Marcos Renato Dantas de Almeida

Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos:

Juliana Maciel Assunção

Elaboração:

Thibério Carvalho da Silva



REALIZAÇÃO

Endereço: Av. Mendonça Furtado, 53, Centro

Macapá-AP, 68.900-060

www.sema.ap.gov.br

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2023

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá – SEMA/AP passou em 2019 por uma reestruturação, através da Lei Nº 2.426 de 15 de julho de 2019, a qual estabelece a organização estrutural básica da SEMA e cria a Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, com seis coordenadorias, entre elas, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH), responsável pelo gerenciamento e a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado, instituída pela Lei nº 0686/2002, considerando os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), definida na Lei nº 9.433/97.

O Pacto Nacional pela Gestão das Águas, foi aderido pelo Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), na qualidade de órgão responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, através da assinatura do Contrato nº 076/2015/ANA – PROGESTÃO, entre o Estado do Amapá a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). O objetivo do PROGESTÃO é a concessão de estímulo financeiro para os Estados brasileiros, através do alcance de Metas de gerenciamento de recursos hídricos de sua jurisdição.

A Meta Cooperativa Federativa I.5, é relativa à atuação em Segurança de Barragens e prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2023

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2023 elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), objetiva a realização de fiscalizações sobre segurança de barragens, que serão feitas através de duas campanhas anuais, ocorrendo no primeiro e segundo semestre do ano de 2023 para avaliar as estruturas no período chuvoso e de estiagem. Em cada campanha ocorrerão de quatro a seis viagens pelo estado, com o intuito de fiscalizar todas as barragens encontradas. As fiscalizações serão realizadas por servidores da SEMA, que atuam com a temática e de áreas afins, e outros setores da SEMA e órgãos parceiros, como a Defesa Civil do Estado.

Durante as fiscalizações, devem ser feitas inspeções visuais nas barragens e em toda sua estrutura, com o uso da Ficha de Inspeção, bem como, sua classificação, contemplando todas as barragens de acúmulo de água existente no estado do Amapá. Para o ano de 2023 a execução do PAF, será seguido a ordem de priorização considerando a Matriz de Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA) das barragens feitas em 2022.

A Instrução Normativa nº 001/2020-SEMA/AP estabelece os critérios e procedimentos de fiscalização de segurança de barragens objeto de outorga em corpos d'água de domínio estadual emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assim sendo, se faz necessário o planejamento das ações que serão realizadas, em consonância com esta IN.

2. DOS PROCEDIMENTOS

De acordo com o Art. 3º da IN nº 001/2020, o procedimento de fiscalização de caráter regular, envolverá as seguintes etapas: Classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e Categoria de Risco (CRI); Planejamento das campanhas de fiscalização; Campanhas de fiscalização e Registro interno e Elaboração de relatório.

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2023

2.1 Classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e Categoria de Risco (CRI)

A equipe da CGRH deve classificar as barragens passíveis de outorga, quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e Categoria de Risco (CRI), considerando o Art. 4º desta IN e atendendo as recomendações da Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, a qual estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao Art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, bem como, a Portaria (P) nº 127/2022-SEMA.

A equipe deve preparar as tabelas necessárias para a classificação das barragens quanto ao DPA e CRI, conforme modelo disponibilizado na Resolução CNRH nº 143/2012 e na Portaria (P) nº 127/2022-SEMA (Anexo I).

O planejamento das campanhas de fiscalização seguirá um sistema de priorização que tem como base a Matriz de Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA), conforme o Anexo I da IN nº 001/2020.

De acordo com o Art. 6º desta IN, para aquelas barragens que tenham o mesmo nível de priorização, será utilizado como critério de desempate os parâmetros descritos, na ordem que se segue:

- I - Altura da barragem;
- II - Volume do reservatório da barragem.

2.2 Planejamento das campanhas de fiscalização

Conforme previsto no Art. 5º desta Instrução Normativa, o planejamento das campanhas de fiscalização seguirá um sistema de priorização que tem como base a Matriz de Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA), conforme o Anexo I da IN.

Barragens com prioridade 1: Classe A

Barragens com prioridade 2: Classe B

Barragens com prioridade 3: Classe C, D e E.

Em casos de barragens que tenham o mesmo nível de priorização, será utilizado como critério de desempate os parâmetros descritos, na ordem que se segue:

- I - Altura da barragem;
- II - Volume do reservatório da barragem.

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2023

Sendo que as informações complementares poderão alterar a ordem de priorização, as quais abrangem critérios técnicos subjetivos, tais como:

- I - Denúncias recebidas;
- II - Ocorrência de eventos críticos diversos que possam afetar as barragens;
- III - Verificação em campo de anomalias que afetem a segurança da barragem;
- IV - Constatação que o empreendedor não realizou as inspeções regulares e se encontra inadimplente quanto ao cumprimento da Portaria (P) nº 127/2022-SEMA;
- V - Empreendedores que descumpriram algum prazo estabelecido na Portaria de Outorga e/ou apresentam pendências quanto ao Cadastro;
- VI - Dados, relatórios e outros documentos pertinentes

2.3 Campanhas de fiscalização

A campanha de campo tem como objetivo, verificar as condições da segurança de barragem e as informações do cadastro encaminhadas pelo empreendedor e devem seguir as seguintes premissas:

- ✓ A fiscalização será feita de acordo com os parâmetros preestabelecidos no Formulário de Vistoria;
- ✓ Para realizar as fiscalizações serão necessários alguns itens como: uniforme do órgão fiscalizador e crachá, sapato adequado para campo, perneira, GPS, trena, binóculo, equipamento para registro de imagens e carro oficial;
- ✓ A equipe que fará a fiscalização será composta por no mínimo, 2 (dois) técnicos da SEMA que estejam lotados em coordenadoria responsável pela segurança de barragens e que tenham conhecimento técnico sobre segurança de barragens;
- ✓ O proprietário será informado previamente a data da fiscalização, devendo providenciar a limpeza (roçagem) da área da barragem permitindo a visualização completa de suas estruturas;
- ✓ Ao final de cada campanha de fiscalização será feita a avaliação das condições gerais sob os aspectos de segurança de cada barragem e da consonância destes dados com o que foi informado pelo empreendedor no cadastro, avaliando a situação geral do barramento e confiabilidade da estrutura extravasora;

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2023

- ✓ O empreendedor será informado das anomalias detectadas através de um Laudo de Constatação, e será notificado para providenciar os reparos e manutenções necessárias a fim de garantir a segurança da barragem;
- ✓ Caso o empreendedor não cumpra as exigências elencadas na notificação no prazo previsto, poderá ser alvo de fiscalização por parte da SEMA e sofrer as sanções administrativas previstas em lei.

No primeiro semestre as campanhas ocorrerão no mês de abril e maio e no segundo semestre no período de outubro e novembro. Para isso, os analistas lotados na CGRH e inserido nas ações de segurança de barragens, serão divididos em equipes que possam viajar de forma escalonada durante um período da campanha, a fim de fazer a inspeção em todas as barragens já cadastradas e ir em busca de novas barragens.

As viagens de campo terão duração de 05 (seis) a 08 (oito) dias, considerando que algumas barragens se localizam em áreas de difícil acesso. A Tabela 01 mostra o cronograma das atividades.

Data	Equipe	Municípios	Qtd.
10 a 14/04/2023	Thibério, Mércia e Geremy	Pedra Branca e Ferreira Gomes	14
24 a 28/04/2023	Nercy, Odilon e Wilkon	Serra do navio e Porto Grande	13
08 a 12/05/2023	Thibério, Mércia e Geremy	Serra do navio e Porto Grande	10
22 a 26/05/2023	Nercy, Odilon e Wilkon	Calçoene e Tartarugalzinho	8
29 a 02/06/2023	Thibério, Mércia e Geremy	Laranjal do Jari e Vitória do Jari e Mazagão	7

Barragens inspecionadas em 2022.

Nº	Nome	Município
1	ORO	Calçoene
2	COOGAL	Calçoene
3	Capivara	Ferreira Gomes
4	Tracajatuba	Ferreira Gomes
5	Barragem Zanoto	Laranjal do Jari
6	Sem Nome 1	Macapá
7	Sem Nome 2	Macapá
8	Sem Nome 3	Macapá
9	Hanna	Macapá
10	Alexandre Campos	Pedra Branca

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2023

11	Edilson Soares de Deus	Pedra Branca
12	Água Fria	Pedra Branca
13	Raimundo Guedes	Pedra Branca
14	Fernando Duarte	Pedra Branca
15	Ricardo da Nações Unidas	Porto Grande
16	Deus Proverá.	Porto Grande
17	Porto Grande 5	Porto Grande
18	Nova Esperança	Porto Grande
19	Paraíba	Porto Grande
20	Barragem Quelônio - Ibama	Porto Grande
21	Monte Tabor:	Porto Grande
22	Sem Nome 4	Porto Grande
23	Sem Nome 5	Porto Grande
24	Fazenda Nativa	Porto Grande
25	Barragem do Wilker	Santana
26	Tramontin	Santana
27	Elsa Dos Santos	Serra do Navio
28	Antônio Melo	Serra do Navio
29	Mineiro	Tartarugalzinho
30	Barragem Panasqueira	Tartarugalzinho
31	Sem Nome 6	Tartarugalzinho
32	Cadan	Vitória do Jari

Tabela sobre novas barragens encontradas e não inspecionadas.

Nº	Nome da Barragem	Coordenadas	Município
1	Barragem Macapá 1	0°24'20.33"N 51°10'15.13"O	Macapá
2	Barragem Macapá 2	0°24'16.42"N 51° 9'52.01"O	Macapá
3	Barragem Macapá 3	0°24'2.50"N 51° 9'41.32"O	Macapá
4	Barragem Macapá 4	0°24'22.25"N 51° 9'38.36"O	Macapá
5	Barragem Macapá 5	0°24'23.13"N 51°9'19.07"O	Macapá
6	Barragem Pedra Branca 6	0°44'38.04"N 51°56'34.83"O	Pedra Branca
7	Barragem Pedra Branca 7	0°46'48.07"N 52° 1'36.36"O	Pedra Branca
8	Barragem Pedra Branca 8	0°54'10.94"N 52° 2'9.18"O	Serra do Navio
9	Barragem Macapá 9	0°14'30.37"N 51°17'39.72"O	Macapá
10	Barragem Macapá10	0°14'21.70"N 51°12'15.72"O	Macapá

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2023

2.4 Registro interno e Elaboração de relatório

Ao final de cada campanha deve ser elaborado pela equipe técnica o Relatório Técnico, no qual deve ser anexado o Formulário de Vistoria e tabelas de classificação das barragens. O Relatório Técnico, conterá o resultado da programação de fiscalização de segurança de barragem, com a descrição da data e equipe da vistoria, principais anomalias detectadas, recomendações e encaminhamentos de cada barragem fiscalizada e será denominado de Relatório de Segurança de Barragem.

Em 2023 será feito ainda um trabalho de verificação de existência de barragens. Após procurar espelhos d'água através de imagens de satélite, com o uso do Google Earth, caso seja encontrado algum, a equipe deve ir até o local para constatar ou não a existência de barragens e, caso exista de fato barramentos em cursos d'água, a equipe deve realizar os procedimentos quanto a sua classificação e notificação do proprietário para realizar sua regularização.

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As campanhas devem seguir o que preconiza o Art. 8ª da IN nº 001/2020. Assim sendo, para realizar as fiscalizações serão necessários alguns itens como: uniforme do órgão fiscalizador e crachá, sapato adequado para campo, perneira, GPS, trena, binóculo, equipamento para registro de imagens e carro oficial. A equipe que fará a fiscalização será composta por, no mínimo, 2 (dois) técnicos.

O proprietário será informado previamente a data da fiscalização, devendo providenciar a limpeza (roçagem) da área da barragem permitindo a visualização completa de suas estruturas.

Ao final de cada campanha de fiscalização será feita a avaliação das condições gerais sob os aspectos de segurança de cada barragem e da consonância destes dados com o que foi informado pelo empreendedor no cadastro, avaliando a situação geral do barramento e confiabilidade da estrutura extravasora.

O empreendedor será informado das anomalias detectadas através de um Laudo de Constatação, e será notificado para providenciar os reparos e manutenções necessárias a fim de garantir a segurança da barragem.

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2023

ANEXO I

FICHA DE INSPEÇÃO REGULAR

DADOS GERAIS DA BARRAGEM		
NOME DA BARRAGEM:		
ENDEREÇO:		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	Lat.	Datum:
	Long.	
CURSO HÍDRICO BARRADO:		
EMPREENDEDOR:		
CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DA BARRAGEM		
VAXÃO DE PROJETO:	<input type="checkbox"/> Não sabe informar	
MÉTODO CONSTRUTIVO		
<input type="checkbox"/> Etapa Única <input type="checkbox"/> Alçamento a jusante <input type="checkbox"/> Alçamento por linha de centro <input type="checkbox"/> Desconhecido		
INSTRUMENTAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Possui. Quais:	<input type="checkbox"/> Não possui	
CRISTA		
LARGURA (m):	COMPRIMENTO (m):	
TALUDE DE MONTANTE		
ALTURA (m):	TIPO DE PROTEÇÃO:	
TEM BORDA LIVRE?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
TALUDE DE JUSANTE		
ALTURA (m):	TIPO DE PROTEÇÃO:	
CANAL EXTRAVASOR		
<input type="checkbox"/> Possui. Tipo:	<input type="checkbox"/> Não possui	
COMENTÁRIOS:		
TALUDE DE MONTANTE		
ESCORREGAMENTOS	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Descrição: Local:
EROSÕES	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Descrição: Local:
AFUNDAMENTOS E/OU BURACOS	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Descrição: Local:
RACHADURAS E/OU TRINCAS	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Descrição: Local:
ÁRVORES E ARBUSTOS	<input type="checkbox"/> Sim	Descrição:

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2023

		() Não	Local:
FORMIGUEIRO/CUPINZEIRO/TOCAS		() Sim () Não	Descrição: Local:
SINAIS DE MOVIMENTAÇÃO		() Sim () Não	Descrição: Local:
POSSUI DRENOS/CANALETAS		() Sim () Não	ESTADO: () NORMAL () DEFICIENTE
PROTEÇÃO DO TALUDE	TIPO	() RIP-RAP () GRAMA () INEXISTENTE () OUTROS:	
	ESTADO	() NORMAL () DEFICIENTE	
COMENTÁRIOS:			
COROAMENTO			
EROSÕES		() Sim () Não	Descrição: Local:
AFUNDAMENTOS E/OU BURACOS		() Sim () Não	Descrição: Local:
RACHADURAS E/OU TRINCAS		() Sim () Não	Descrição: Local:
ÁRVORES E ARBUSTOS		() Sim () Não	Descrição: Local:
FORMIGUEIRO/CUPINZEIRO/TOCAS		() Sim () Não	Descrição: Local:
SINAIS DE MOVIMENTAÇÃO		() Sim () Não	Descrição: Local:
AMEAÇA DE TRANSBORDAMENTO		() Sim () Não	Descrição: Local:
POSSUI DRENOS/CANALETAS		() Sim () Não	ESTADO: () NORMAL () DEFICIENTE
POSSUI MEIO FIO		() Sim () Não	ESTADO: () NORMAL () DEFICIENTE
REVESTIMENTO	TIPO	() SEM REVESTIMENTO () GRAMA () CASCALHO () OUTROS:	
	ESTAD O	() NORMAL () DEFICIENTE	
OMBREIRAS	DIREITA	() NORMAL () DEFICIENTE	

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2023

	ESQUERDA	() NORMAL () DEFICIENTE
COMENTÁRIOS:		
TALUDE DE JUSANTE		
ESCORREGAMENTOS	() Sim () Não	Descrição: Local:
EROSÕES	() Sim () Não	Descrição: Local:
AFUNDAMENTOS E/OU BURACOS	() Sim () Não	Descrição: Local:
RACHADURAS E/OU TRINCAS	() Sim () Não	Descrição: Local:
ÁRVORES E ARBUSTOS	() Sim () Não	Descrição: Local:
FORMIGUEIRO/CUPINZEIRO/TOCAS	() Sim () Não	Descrição: Local:
SINAIS DE MOVIMENTAÇÃO	() Sim () Não	Descrição: Local:
POSSUI DRENOS/CANALETAS	() Sim () Não	ESTADO: () NORMAL () DEFICIENTE
FUGA D'ÁGUA OU ÁREAS ÚMIDAS	EXISTE?	() Sim () Não
	CARREAMENTO?	
PROTEÇÃO DO TALUDE	TIPO	() SEM REVESTIMENTO () GRAMA () CASCALHO () OUTROS:
	ESTADO	() NORMAL () DEFICIENTE
COMENTÁRIOS:		
REGIÃO A JUSANTE DA BARRAGEM		
EROSÕES/RAVINAS	() Sim () Não	Descrição: Local:
VEGETAÇÃO GENER. A 10 METROS	() Sim () Não	Descrição: Local:
CONSTRUÇÕES PRÓXIMAS AO LEITO	() Sim () Não	Descrição: Local:
FUGA D'ÁGUA	() Sim	Descrição:

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2023

OU ÁREAS ÚMIDAS	EXISTE?	() Não	Local:	
	CARREAMENTO?	() Sim () Não	Cor:	
COMENTÁRIOS:				
INSTRUMENTAÇÃO DE MONITORAMENTO				
TIPO	() PIEZÔMETRO () MARCOS DE RECALQUE () MEDIDOR DE VAZÃO () POÇO DE ALÍVIO () RÉGUA LINIMÉTRICA () OUTRO:			
ESTADO	() NORMAL () DEFICIENTE			
COMENTÁRIOS:				
ESTRUTURA EXTRAVASORA				
	TIPO	QTD	LOCALIZAÇÃO	OBS.
1	VERTEDOR LIVRE			
2	TULIPA			
3	CONCRETO			
4	MONGE			
5	TUBOS			
6				
COMPORTA	() Sim () Não	ESTADO: () NORMAL () DEFICIENTE		
COMENTÁRIOS:				
RESERVATÓRIO				
EROSÕES NAS MARGENS		() Sim () Não		
DESMORONAMENTO VISÍVEL		() Sim () Não		
ASSOREAMENTO VISÍVEL		() Sim () Não		
VEGETAÇÃO AQUÁTICA EXCESSIVA		() Sim () Não		
SINAIS DE MÁ QUALIDADE DA ÁGUA		() Sim () Não		
GADO PASTANDO NO ENTORNO		() Sim () Não		
MARCAS DE PASSAGEM DE ANIMAIS/VEÍCULOS		() Sim () Não		
COMENTÁRIOS:				
OUTROS PROBLEMAS EXISTENTES NÃO RELACIONADOS				

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2023

RECOMENDAÇÕES		
ACOMPANHANTE DA VISTORIA		
NOME		
CPF/RG		
FUNÇÃO/PARENTESCO		
TELEFONE		
COMENTÁRIOS:		
EQUIPE DE VISTORIA		
NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
A MARCAÇÃO DO ITEM COMO SENDO “SIM” OU “NÃO” INDICA SE O ITEM FOI OBSERVADO <i>IN LOCO</i> OU NÃO.		

Nome	Empreendedor	Data da Fiscalização	Equipe de Vistoria	Principais Anomalias Detectadas				Recomendações
				Talude de montante	Talude de jusante	Crista	Vertedouro	
Capivara	Amapá Celulose S.A	10/10/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Juliana. Geóloga	Vegetação, árvores de pequeno e médio porte	Vegetação, árvores de pequeno e médio portes; Verticalizado	Formigueiro	-	Correção das anomalias.
Tracajatuba	João Marcelo	10/10/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Juliana. Geóloga	Vegetação, árvores de médio porte	Vegetação, árvores de médio porte	Formigueiros	Erosões	Regularização e correção das anomalias. O proprietário deu entrada no processo para regularizar a barragem.
Alexandre Campos	Alexandre Campos	11/10/2020	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Juliana. Geóloga	Vegetação rasteira	Vegetação rasteira	Vegetação rasteira	Vegetação	Correção das anomalias. Regularização da barragem
Edilson Soares de Deus	Edilson Soares de Deus	11/10 e 25/11 de 2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Juliana. Geóloga	Vegetação densa	Vegetação densa	Vegetação densa	Vegetação densa	Solicitar regularização da barragem e limpeza do acesso
Água Fria	Desconhecido	11/10 e 25/11 de 2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Juliana. Geóloga	Erosão e vegetação	Erosão e vegetação	Erosão e vegetação	Erosão	Solicitar regularização da barragem e limpeza do acesso
Mineiro	Bruno Manoel Rezende	29/11/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca	Erosões, escorregamento, vegetação e arbustos.	Erosões, escorregamento, vegetação e arbustos.	Erosões, escorregamento, vegetação e arbustos.	Acima da cota	Correção das anomalias. Regularização da barragem.

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos

			Juliana. Geóloga					
Barragem Panasqueira	João Alvelino	29/11/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Juliana. Geóloga	Vegetação	Vegetação	Vegetação	Vegetação	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
ORO	Oro Amapá Mineração Ltda	30/11/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Juliana. Geóloga	Vegetação, arbustos e presença de troncos	Vegetação, arbustos e presença de troncos	Afundamentos e erosões	Troncos	Correção das anomalias.
Desconhecida	Desconhecido	29/11/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Juliana. Geóloga	Arbustos e vegetação	Arbustos e vegetação	Arbustos e vegetação	Erosão	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Ricardo da Nações Unidas	Ricardo da Nações Unidas	12/10/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Juliana. Geóloga	Arbustos e vegetação	Arbustos e vegetação	Arbustos e vegetação	Arbustos e vegetação	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Raimundo Guedes	Raimundo Guedes	12/10/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Juliana. Geóloga	Arbustos e vegetação	Arbustos, vegetação e erosão	Arbustos, vegetação, erosão e infiltração	Erosão	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Elsa Dos Santos	Elsa Dos Santos	25/10/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Juliana. Geóloga	Vegetação densa	Vegetação densa	Erosões, afundamentos e buracos, rachaduras e arbustos	Erosão, desmoronamento e assoreamento	Solicitar regularização da barragem e limpeza do acesso
Fernando Duarte	Fernando Duarte	25/10/2022	Nercy. Biólogo Renata. Eng. Ambiental e Sanitarista	Erosões e arbustos	Erosões e arbustos	Erosões, afundamentos /buracos,	Erosão e arbustos	Correção das anomalias.

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos

			Wilkson. Geólogo			rachaduras/trincas		
Deus Proverá.	Raimundo Baia Pereira	26/10/2022	Nercy. Biologo Renata. Eng. Ambiental e Sanitarista Wilkson. Geólogo	Arbustos	Erosão e formigueiro	Canaletas deficientes	Estrutura ausente	Correção das anomalias.
Porto Grande 5	-	26/10/2022	Nercy. Biologo Renata. Eng. Ambiental e Sanitarista Wilkson. Geólogo	-	-	-	-	Correção das anomalias.
Nova Esperança	Otaciano Nogueira	26/10/2022	Nercy. Biologo Renata. Eng. Ambiental e Sanitarista Wilkson. Geólogo	Presença de arbustos e árvores	Presença de arbustos e árvores	Formigueiro e canaletas deficientes	-	Correção de anomalias. O proprietário deu entrada para regularizar a barragem.
Paraíba	José Nilton da Silv	26/10/2022	0°41'34.95"N 51°27'53.20"O	-	árvores/arbustos	Canaletas deficientes	Estrutura ausente	Correção das anomalias.
Barragem Quelônio - Ibama	Amapá Celulose S.A	07/11/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Mércia. Eng. Civil	Vegetação rasteira e árvores de grande porte	Vegetação rasteira e árvores de grande porte	Vegetação rasteira e árvores de grande porte	-	Correção das anomalias.
Monte Tabor:	Israelton Sobral		Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Mércia. Eng. Civil	Afundamentos e buracos	Erosões, escorregamento e afundamentos	Erosões, escorregamento, afundamentos e formigueiro	Acima da cota do reservatório	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Desconhecida 2 (Área da Amcel)	Amcel	07/11/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Mércia. Eng. Civil	Presença de vegetação	Presença de vegetação	Presença de vegetação	Presença de vegetação	Correção das anomalias.

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos

Desconhecida 3	-	07/11/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Mércia. Eng. Civil	Formigueiro, arbustos e vegetação	Formigueiro, arbustos e vegetação	-	-	Correção das anomalias.
Desconhecida 4	-	07/11/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Mércia. Eng. Civil	Vegetação e arbusto	Vegetação e arbusto	Vegetação e arbusto	Presença de vegetação	Correção das anomalias.
Desconhecida 6	-	07/11/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Mércia. Eng. Civil	Vegetação	Erosões, vegetação e arbustos	-	Erosão	Correção das anomalias.
Hanna	Hanna Mineração Ltda.		Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Mércia. Eng. Civil	Erosões e vegetação	Erosões e vegetação	Afundamentos e vegetação	-	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Fazenda Nativa	Nadir Bischoff Gai	10/11/2022	Thiberio. Eng. De Pesca Wagner. Eng. De Pesca Mércia. Eng. Civil	Vegetação rasteira	Erosão	-	-	Correção de anomalias. A proprietária deu entrada para regularizar a barragem.
Barragem do Wilker	Wilker Jr		Renata. Eng. Ambiental e Sanitarista Wilkson. Geólogo Thiberio. Eng. De Pesca	Vegetação e troncos de árvores	Vegetação e troncos de árvores	Vegetação e troncos de árvores	-	Correção das anomalias.
Barragem Zanoto	Eliana Socorro Figueira Pereira		Renata. Eng. Ambiental e Sanitarista Wilkson. Geólogo	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos e Erosões	Correção das anomalias. Regularização da barragem.

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos

			Thiberio. Eng. De Pesca					
Barragem Macapá 08	-	-	Renata. Eng. Ambiental e Sanitarista Wilkson. Geólogo Thiberio. Eng. De Pesca	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos, erosões e presença de vegetação	-	Correção das anomalias.

ANEXO 06

PROTOCOLAR DOCUMENTO	CONSULTAR PROTOCOLO ELETRÔNICO	DADOS CADASTRAIS	ALTERAR SENHA
----------------------	--------------------------------	------------------	---------------



DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

e-Protocolo:	031978/2022
Data da Solicitação:	31/10/2022 16:26:30
Tipo de documento:	OUTROS (REC.)
Arquivo enviado:	OZW8601.pdf
Arquivo enviado:	Termo de Responsabilidade AP.pdf
Arquivo enviado:	Termo de Responsabilidade.pdf
Arquivo enviado:	ozw8593.pdf
Situação	Protocolado
Documento Protocolado:	02500.057001/2022
Data da Protocolização:	31/10/2022

[Voltar](#)

[\[Acesse aqui o tutorial do e-Protocolo \]](#)

Agência Nacional de Águas - ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bloco "M". Brasília/DF
CEP:70610-200
Telefone: (61) 2109-5400
E-mail: dproe@ana.gov.br

Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 1554

Data: 28/10/2022

U.G.: 443044 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - PROAGUA/SIP - PROAGUA

U.A.: 100000200 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP

Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO N° 53 - CENTRO

Responsável: 0001502 - JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Item	Patrimônio	Descrição**	Situação	Valor	VI. Líquido
1	009778	TURBIDIMETRO . - DESCRICAO: MEDIDOR DE INDICE DE TURBIDES DA ÁGUA - MARCA: POLICONTROL - MODELO: AP 2000 IR - SERIE: 2033	BOM	1.700,00	1.700,00
2	010130	ECOBATIMETRO DIGITAL - DESCRICAO: ACOMPANHA: SONDA PARA MEDICAO, CAIXA METALICA PARA TRANSPORTE NO CAMPO, CABOS (DADOS, TRANSFERENCIA E ALIMENTACAO) - MARCA: WUXI HAIYING - MODELO: HY1600 - SERIE: 8100	BOM	33.670,00	33.670,00
3	010131	GUINCHO FLUVIOMETRICO - DESCRICAO: DE 35 METROS, COM PRANCHA, ROLDANA, CABO DE ACO, CONTADOR METRICO E SUPORTE PARA FIXACAO NO BARCO. - MARCA: HC - SERIE: GF 165/09	BOM	3.472,50	3.472,50
4	011312	GPS DE NAVEGAÇÃO - MARCA: GARMIN - MODELO: ETREX VISTA - SERIE: 1JY009268	BOM	578,94	578,94
5	011313	GPS DE NAVEGAÇÃO - MARCA: GARMIN - MODELO: ETREX VISTA - SERIE: 1JY009293	BOM	578,94	578,94
6	011314	GPS DE NAVEGAÇÃO - MARCA: GARMIN - MODELO: ETREX VISTA - SERIE: 1JY009277	BOM	578,94	578,94
Total:				40.579,32	

Declaro que o(s) bem(s) constante(s) deste Termo se encontram nesta localização, e comprometo-me a zelar pela sua guarda, uso e conservação, bem como comunicar imediatamente o Setor de Patrimônio da ANA sobre quaisquer ocorrências quanto ao(s) bem(ns). Qualquer pessoa poderá ser chamada à responsabilidade pelas irregularidades ocorridas no bem que lhe for confiado, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material.

31/10/2022

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Joel Nogueira Rodrigues
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 Decreto nº 0891/2022-SEMA-AP

31/10/2022

Fúlvio de Souza Ferro

Assinatura do Co-Responsável

Fúlvio de Souza Ferro
 Chefe de Logística de Material e Patrimônio
 DECRETO Nº 1618/2022-SEMA

- Bens Extraviados

** - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0790

Data: 28/10/2022

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000031 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP

Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO N° 53 - CENTRO

Responsável: 0001502 - JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Item	Patrimônio	Descrição**	Situação	Valor	Vi. Líquido
1	018627	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: DE LCD DE 20 POLEGADAS WIDESCREEN (16:9) RESOLUCAO 2.048 X 1536. - MARCA: DELL - MODELO: P2012HT - SERIE: CN0VR4N27444523EA7UM	BOM	267,28	26,73
2	018628	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: DE LCD DE 20 POLEGADAS WIDESCREEN (16:9) RESOLUCAO 2.048 X 1536. - MARCA: DELL - MODELO: P2012HT - SERIE: CN0VR4N27444523R995M	BOM	267,28	26,73
3	018629	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: DE LCD DE 20 POLEGADAS WIDESCREEN (16:9) RESOLUCAO 2.048 X 1536. - MARCA: DELL - MODELO: P2012HT - SERIE: CN0VR4N27444523EA7SM	BOM	267,28	26,73
4	018630	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: DE LCD DE 20 POLEGADAS WIDESCREEN (16:9) RESOLUCAO 2.048 X 1536. - MARCA: DELL - MODELO: P2012HT - SERIE: CN0VR4N27444523RA0DM	BOM	267,28	26,73
5	018827	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 GHZ, 8GB DE MEMORIA RAM DUAL CHANNEL HD 1TB SATA. WINDOWS 7 PROFESSIONAL. - MARCA: DELL - MODELO: OPTIPLEX 790 - SERIE: GMVM2V1	BOM	2.382,71	238,27
6	018828	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 GHZ, 8GB DE MEMORIA RAM DUAL CHANNEL HD 1TB SATA. WINDOWS 7 PROFESSIONAL. - MARCA: DELL - MODELO: OPTIPLEX 790 - SERIE: H7LQ2V1	BOM	2.382,71	238,27
7	018829	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 GHZ, 8GB DE MEMORIA RAM DUAL CHANNEL HD 1TB SATA. WINDOWS 7 PROFESSIONAL. - MARCA: DELL - MODELO: OPTIPLEX 790 - SERIE: H03N2V1	INSERVÍVEL	2.382,71	238,27
8	018830	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 GHZ, 8GB DE MEMORIA RAM DUAL CHANNEL HD 1TB SATA. WINDOWS 7 PROFESSIONAL. - MARCA: DELL - MODELO: OPTIPLEX 790 - SERIE: HMVM2V1	BOM	2.382,71	238,27
9	019154	TELA PARA PROJECAO - DESCRICAO: COM TRIPÉ. - MARCA: TECNOMAST - MODELO: STANDARD	BOM	300,00	32,25
10	019177	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: TELA DE LED RESOLUCAO: 1920X1080, DE 55 POLEGADAS, WIDESCREEN, COM DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COM 4 ENTRADAS DE HDMI E UMA ENTRADA PARA USB. ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO, SUPORTE BASICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E UM CAB HDMI DE 10 METROS. - MARCA: LG - MODELO: 55LV3500 - SERIE: 206AZSP85118	BOM	3.990,00	458,85
11	019178	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: TELA DE LED RESOLUCAO: 1920X1080, DE 55 POLEGADAS, WIDESCREEN, COM DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COM 4 ENTRADAS DE HDMI E UMA ENTRADA PARA USB. ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO, SUPORTE BASICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E UM CAB HDMI DE 10 METROS. - MARCA: LG - MODELO: 55LV3500 - SERIE: 108AZCQDH763	INSERVÍVEL	3.990,00	428,92
12	019188	PLOTTER A0 A JATO DE TINTA. - DESCRICAO: CARACTERISTICAS TECNICAS: RESOLUCAO DE IMPRESSAO: 600 X 600 DPI, MEMORIA PADRAO DE 32GB, DISCO RIGIDO 160GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (REGULAGEM AUTOMATICA). - MARCA: HP - MODELO: DESIGNJET T1300 - SERIE: CN2328H01X	INSERVÍVEL	26.428,57	2.642,86

- Bens Extraviados

** - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0790

Data: 28/10/2022

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000031 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP

Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO N° 53 - CENTRO

Responsável: 0001502 - JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

13	019274	NOBREAK . - DESCRICAO: 1400VA COM ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS BIVOLT AUTOMATICO E SAIDA FIXA DE 115-127V TOMADAS DE SAIDA PADRAO, POTENCIA NOMINAL 1400VA. - MARCA: RAGTECH - MODELO: INFINIUM HOME - SERIE: 2406 12350739	INSERVÍVEL	343,04	36,87
14	019284	NOBREAK . - DESCRICAO: 1400VA COM ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS BIVOLT AUTOMATICO E SAIDA FIXA DE 115-127V TOMADAS DE SAIDA PADRAO, POTENCIA NOMINAL 1400VA. - MARCA: RAGTECH - MODELO: INFINIUM HOME - SERIE: 2406 12350734	INSERVÍVEL	343,04	36,87
15	019294	NOBREAK . - DESCRICAO: 1400VA COM ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS BIVOLT AUTOMATICO E SAIDA FIXA DE 115-127V TOMADAS DE SAIDA PADRAO, POTENCIA NOMINAL 1400VA. - MARCA: RAGTECH - MODELO: INFINIUM HOME - SERIE: 2406 12350716	INSERVÍVEL	343,04	36,87
16	019295	NOBREAK . - DESCRICAO: 1400VA COM ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS BIVOLT AUTOMATICO E SAIDA FIXA DE 115-127V TOMADAS DE SAIDA PADRAO, POTENCIA NOMINAL 1400VA. - MARCA: RAGTECH - MODELO: INFINIUM HOME - SERIE: 2406 12350722	INSERVÍVEL	343,04	39,45
17	019296	NOBREAK . - DESCRICAO: 1400VA COM ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS BIVOLT AUTOMATICO E SAIDA FIXA DE 115-127V TOMADAS DE SAIDA PADRAO, POTENCIA NOMINAL 1400VA. - MARCA: RAGTECH - MODELO: INFINIUM HOME - SERIE: 2406 12350736	INSERVÍVEL	343,04	36,87
18	019347	IMPRESSORA LASER - DESCRICAO: COLORIDA MULTIFUNCIONAL. - MARCA: BROTHER - MODELO: MFC-9460CDN - SERIE: U62511G2J334733	BOM	2.687,50	268,75
19	019363	PROJETOR MULTIMIDIA - DESCRICAO: ACESSORIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA PARA VGA. - MARCA: OPTOMA - MODELO: TX631-3D - SERIE: FPE8221AAAAAB0074	BOM	2.260,00	259,90
20	019688	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BAROMETRO, PLUVIOMETRO AUTOMATICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO CAPACITIVO CERAMICO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, UMA CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA, HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 130217	INSERVÍVEL	33.377,50	14.352,16
21	019689	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BAROMETRO, PLUVIOMETRO AUTOMATICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO CAPACITIVO CERAMICO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, UMA CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA, HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 130218	INSERVÍVEL	33.377,50	14.519,04
22	019691	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BAROMETRO, PLUVIOMETRO AUTOMATICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO CAPACITIVO CERAMICO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, UMA CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA, HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 130220	INSERVÍVEL	33.377,50	14.352,16

- Bens Extraviados

** - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0790

Data: 28/10/2022

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000031 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP

Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO N° 53 - CENTRO

Responsável: 0001502 - JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

23	019718	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, UMA CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA, HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SERIE: 130247	INSERVÍVEL	33.377,50	14.352,16
24	019719	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, UMA CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA, HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SERIE: 130248	INSERVÍVEL	33.377,50	14.519,04
25	020387	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR - DESCRICAO: CORE I7, 2,40 GHZ, 8 GB DDR2, HD 1 TB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/BLURAY, TELA 15.6 POLEGADAS, WINDOWS 8, WEBCAM INTEGRADA E BOLSA PARA TRANSPORTE. - MARCA: SAMSUNG - MODELO: NP550P5C - SERIE: HX1K9QBD301474	INSERVÍVEL	3.900,00	390,00
26	020388	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR - DESCRICAO: CORE I7, 2,40 GHZ, 8 GB DDR2, HD 1 TB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/BLURAY, TELA 15.6 POLEGADAS, WINDOWS 8, WEBCAM INTEGRADA E BOLSA PARA TRANSPORTE. - MARCA: SAMSUNG - MODELO: NP550P5C - SERIE: HX1K9QCD300627	BOM	3.900,00	390,00
27	021531	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 3.4 GHZ, 8GB DE MEMORIA, HD 1TB - MARCA: HP-COMPAQ - MODELO: ELITE - 8300 - SFF - SERIE: BRG347F7TM	BOM	4.766,66	476,67
28	021532	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 3.4 GHZ, 8GB DE MEMORIA, HD 1TB - MARCA: HP-COMPAQ - MODELO: ELITE - 8300 - SFF - SERIE: BRG347F7SH	BOM	4.766,66	476,67
29	021533	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 3.4 GHZ, 8GB DE MEMORIA, HD 1TB - MARCA: HP-COMPAQ - MODELO: ELITE - 8300 - SFF - SERIE: BRG347F7T2	BOM	4.766,66	476,67
30	021534	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 3.4 GHZ, 8GB DE MEMORIA, HD 1TB - MARCA: HP-COMPAQ - MODELO: ELITE - 8300 - SFF - SERIE: BRG347F7V6	BOM	4.766,66	476,67
31	021535	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 3.4 GHZ, 8GB DE MEMORIA, HD 1TB - MARCA: HP-COMPAQ - MODELO: ELITE - 8300 - SFF - SERIE: BRG347F7V1	BOM	4.766,66	476,67
32	021536	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 3.4 GHZ, 8GB DE MEMORIA, HD 1TB - MARCA: HP-COMPAQ - MODELO: ELITE - 8300 - SFF - SERIE: BRG347F7TQ	BOM	4.766,66	476,67
33	021636	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404QZ	BOM	450,00	45,00
34	021637	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC3270CZR	BOM	450,00	45,00

- Bens Extraviados

** - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0790

Data: 28/10/2022

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000031 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP

Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO N° 53 - CENTRO

Responsável: 0001502 - JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

35	021638	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32403SN	INSERVÍVEL	450,00	45,00
36	021639	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404QG	BOM	450,00	45,00
37	021640	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC3270CZX	BOM	450,00	45,00
38	021641	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404QY	INSERVÍVEL	450,00	45,00
39	021642	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404QH	BOM	450,00	45,00
40	021643	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404R1	BOM	450,00	45,00
41	021644	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC3270DGN	BOM	450,00	45,00
42	021645	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404R6	INSERVÍVEL	450,00	45,00
43	021646	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC3270CZS	BOM	450,00	45,00
44	021647	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404QD	BOM	450,00	45,00
45	022112	APARELHO DE VIDEOCONFERENCIA - DESCRICAO: CODEC, ACESSORIOS: MICROFONE, CAMERA HD COLOR MARCA SONY, MODELO EVI-HD7V E CONTROLE REMOTO. - MARCA: RADVISION - MODELO: SCOPIA XT1000 SERIES - SERIE: 1304280335	BOM	33.668,34	8.922,16
46	022953	CAMINHONETE PICK UP - DESCRICAO: CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, MOTOR 180 CV, DIRECAO HIDRAULICA, AR - CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, FAROL DE NEBLINA, TRAVA ELETRICA NAS PORTAS, RETROVISORES E VIDROS ELETRICOS, SENSOR DE MARCHA RE, ALARME, SISTEMA GPS INTEGRADO COM TELA 7", CD PLAYER, RADIO AM/FM, 4 AUTO-FALANTES, ESTRIBOS LATERAIS E ENGATE TIPO BOLA. ACOMPANHA BAU PARA CARGA DE MATERIAL - PLACA: OZW8593 - CHASSI: WV1DB42H0EA050183 - RENAVAL: 01034060314 - MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: AMAROK - ANO FABRICACAO: 2014 - ANO MODELO: 2014 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCA	INSERVÍVEL	134.388,88	73.241,99

- Bens Extraviados

** - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0790

Data: 28/10/2022

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000031 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP

Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO N° 53 - CENTRO

Responsável: 0001502 - JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

47	022959	CAMINHONETE PICK UP - DESCRICAO: CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, MOTOR 180 CV, DIRECAO HIDRAULICA, AR - CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, FAROL DE NEBLINA, TRAVA ELETRICA NAS PORTAS, RETROVISORES E VIDROS ELETRICOS, SENSOR DE MARCHA RE, ALARME, SISTEMA GPS INTEGRADO COM TELA 7", CD PLAYER, RADIO AM/FM, 4 AUTO-FALANTES, ESTRIBOS LATERAIS E ENGATE TIPO BOLA. ACOMPANHA BAU PARA CARGA DE MATERIAL - PLACA: OZW8601 - CHASSI: WV1DB42HXEA050854 - RENAVAL: 01034079864 - MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: AMAROK - ANO FABRICACAO: 2014 - ANO MODELO: 2014 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCA	INSERVÍVEL	134.388,88	73.241,99
48	023540	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 42 POLEGADAS, SMART ENERGY SAVING, FULL HD, WIDESCREEN 16:9. - MARCA: LG - MODELO: 42LX330C - SERIE: 507AZCQ0T003	INSERVÍVEL	1.500,00	588,75
49	023569	APARELHO DE VIDEOCONFERENCIA - MARCA: AVAYA - MODELO: XT 5000 - SERIE: 1517340678	BOM	34.400,00	13.502,00
50	023718	RADIO WALKIE TALK - DESCRICAO: COM 16 CANAIS E 5 WATTS DE POTENCIA - MARCA: MOTOROLA - MODELO: EP450S - SERIE: 0752NRH04W4	BOM	1.239,99	586,86
51	023719	RADIO WALKIE TALK - DESCRICAO: COM 16 CANAIS E 5 WATTS DE POTENCIA - MARCA: MOTOROLA - MODELO: EP450S - SERIE: 752NRM0075	BOM	1.239,99	586,86
52	023728	RADIO WALKIE TALK - DESCRICAO: COM 16 CANAIS E 5 WATTS DE POTENCIA - MARCA: MOTOROLA - MODELO: EP450S - SERIE: 752NRK05SC	BOM	1.239,99	586,86
53	023729	RADIO WALKIE TALK - DESCRICAO: COM 16 CANAIS E 5 WATTS DE POTENCIA - MARCA: MOTOROLA - MODELO: EP450S - SERIE: 752NRM00SL	BOM	1.239,99	586,86
54	024701	ROCADEIRA ELETRICA - DESCRICAO: PROFISSIONAL 2T - MARCA: TOYAMA - MODELO: TBC43XP - SERIE: 4526 - COMBUSTIVEL: GASOLINA	BOM	1.278,48	520,87
55	024832	RASTREADOR SATELITAL - DESCRICAO: PORTATIL - MARCA: SPOT - MODELO: GEN 3 - SERIE: 0-2810135	BOM	898,97	543,89
56	025009	FURADEIRA /PARAFUSADEIRA - DESCRICAO: A BATERIA - MARCA: DEWALT - MODELO: DCD785-BR - SERIE: 14769	BOM	752,69	306,71
57	025316	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - DESCRICAO: LCD DE 2.7 POLEGADAS, 12.1 MEGAPIXEL. ACESSORIOS: CARTAO DE MEMORIA DE 8GB, CAPA PROTETORA, BATERIA E CARREGADOR. - MARCA: NIKON - MODELO: AW130 - SERIE: 32020707	BOM	1.699,30	717,96
58	025582	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: CHUVA E NIVEL (RADAR E PRESSAO) COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE GOES E GPRS, COMPOSTA PELOS SEGUINTEIS DISPOSITIVOS: CAIXA METALICA, DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201C, TRANSMISSOR GOES2 QST102-3, BAROMETRO E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES2 NIVEL - SERIE: 160417	BOM	46.210,96	28.650,82
59	025585	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: CHUVA E NIVEL (RADAR E PRESSAO) COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE GOES E GPRS, COMPOSTA PELOS SEGUINTEIS DISPOSITIVOS: CAIXA METALICA, DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201C, TRANSMISSOR GOES2 QST102-3, BAROMETRO E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES2 NIVEL - SERIE: 160418	BOM	46.210,96	28.650,82

- Bens Extraviados

** - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0790

Data: 28/10/2022

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000031 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP

Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO N° 53 - CENTRO

Responsável: 0001502 - JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

60	025590	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: CHUVA E NIVEL (RADAR E PRESSAO) COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE GOES E GPRS, COMPOSTA PELOS SEGUINTE DISPOSITIVOS: CAIXA METALICA, DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201C, TRANSMISSOR GOES2 QST102-3, BAROMETRO E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES2 NIVEL - SERIE: 160412	BOM	46.210,96	28.650,82
61	025593	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: CHUVA E NIVEL (RADAR E PRESSAO) COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE GOES E GPRS, COMPOSTA PELOS SEGUINTE DISPOSITIVOS: CAIXA METALICA, DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201C, TRANSMISSOR GOES2 QST102-3, BAROMETRO E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES2 NIVEL - SERIE: 160426	BOM	46.210,96	28.650,82

Total: 793.438,03

Declaro que o(os) bem(s) constante(s) deste Termo se encontram nesta localização, e comprometo-me a zelar pela sua guarda, uso e conservação, bem como comunicar imediatamente o Setor de Patrimônio da ANA sobre quaisquer ocorrências quanto ao(s) bem(ns). Qualquer pessoa poderá ser chamada á responsabilidade pelas irregularidades ocorridas no bem que lhe for confiado, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material.

31/10/2022

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 0891/2022-SEMA-AP

31/10/2022

Fúlvio de Souza Ferro

Assinatura do Co-Responsável

Fúlvio de Souza Ferro
Chefe de Logística de Material e Patrimônio
DECRETO Nº 1618/2022-SEMA

- Bens Extraviados

** - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros